ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM		
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES FM		
CNPJ: 30.679.232/0001-89		
Endereço de Sede: RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, SALA 03, COND. PORTAL DO LAGO		S/Nº.
Bairro: LUZIMANGUES	CEP: 77.502-000	
Município: PORTO NACIONAL	UF: TO	
Nome do representante legal:	ARNALDO BARROS DA SILVA	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
Endereço: RUA 15, QD 22, LT 30, SALA 03, CONDOMINIO PORTAL DO LAGO		S/Nº.
Bairro: LUZIMANGUES	CEP: 77.502-000	
Município: PORTO NACIONAL	UF: TO	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO		S/Nº
Bairro: LUZIMANGUES	CEP: 77.502-000	
Município: PORTO NACIONAL	UF: TO	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 10 º (N/S) 11 ‘ 58 “	
	Longitude: 48 º W 27 ‘ 45 “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **94/2018/SEI-MCTIC**, publicado no Diário Oficial da União de **13/04/2018**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Anexo Volume processo 01250.063326/2018-71 (4251605) SEI 01250.063326/2018-71 / pg. 1 Petição 30889/2023-28

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ARNALDO BARROS DA SILVA			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 039186722755	
RG: 299353	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 306.907.813-34	
Endereço: RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura: Arnaldo Barros da Silva			

Nome do dirigente: PATRÍCIA SOARES BRITO			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 041104902704	
RG: 1321233	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 065.073.911-66	
Endereço: RODOVIA TO-080, KM 22, LUZIMANGUES			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura: Patrícia Soares Brito			

Nome do dirigente: WELLINGTON LAGARES DA CRUZ			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 049146321074	
RG: 34096	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 380.786.941-72	
Endereço: RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 02, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura: Wellington Lagares da Cruz			

Nome do dirigente: SINVAL RODRIGUES LIMA			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 033496742798	
RG: 637650	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 948.448.011-04	
Endereço: CHÁCARA CAMPINA VERDE, LT 45, ASSENT. CAPIVARA, LUZIMANGUES			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura: Sinval Rodrigues Lima			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Anexo Volume processo 53000.033296/2018-51 (4251605) SEI 0001012889/2023-28 / pg. 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	**06/2018**
	Vencimento	**30/06/2018**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. RADIO COM. LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**30.679.232/0001-89**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN2CE51984B51744993F61C1B96445E797]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89940000001-6 00000001010-3 95523151882-4 20421221420-4

✂----------

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	**06/2018**
	Vencimento	**30/06/2018**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. RADIO COM. LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**30.679.232/0001-89**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN2CE51984B51744993F61C1B96445E797]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89940000001-6 00000001010-3 95523151882-4 20421221420-4

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/06/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.42.12
2462702462

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROBERTO MARCIO M CASTRO
AGENCIA: 2781-2 CONTA: 24.218-7

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89940000001-6	00000001010-3
	95523151882-4	20421221420-4
Data do pagamento		13/06/2018
NRO de Referencia		
Competencia MM/AAAA		06/2018
Data de Vencimento		30/06/2018
CNPJ		30679232/0001-89
Valor Principal		100,00
Desconto / Abatimento		0,00
Outras Deducoes		0,00
Mora/Multa		0,00
Juros/Encargos		0,00
Outros Acrescimos		0,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 110101
AUTENTICACAO SISBB:
0.E83.E99.C25.8C9.D16

Anexo Volume processo (30033326/2018) - Petição (30033326/2018) - 01 (42510605326/2018) - 0010889/2023-28 / pg. 4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.679.232/0001-89 MATRIZ		**11/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15, QUADRA 22, LOTE 30, CONDOMINIO PORTAL DO LAGO	**S/Nº**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.502-000	**LUZIMANGUES**	**PORTO NACIONAL**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADCOMBRASIL@GMAIL.COM	**(63) 8432-2715**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2018** às **17:05:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Anexo Volume processo 25083326/2018-51 (4251605) SEI 0100015889/2023-28 / pg. 5

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

ATA AG 01/2018. DE 21/05/2018. DELIBERAÇÕES: *Fundação, votação e aprovação do Estatuto Social e eleição e posse da primeira Diretoria da* ***ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,*** *de* ***PORTO NACIONAL-TO.***

Aos 21 dias do mês de maio de 2018, ás 14h00min, à **RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000,** reuniram-se os membros da comunidade, com o objetivo de **FUNDAR A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM, APROVAR O ESTATUTO SOCIAL E ELEGER A PRIMEIRA DIRETORIA DA ENTIDADE**, por aclamação foram escolhidos **ARNALDO BARROS DA SILVA** para presidir e **WELLINGTON LAGARES DA CRUZ** para Diretor Administrativo da **AG.** Fazendo uso da palavra, o presidente explicou a todos que as associações existem para promover o desenvolvimento social, cultural e comunitário, buscando o exercício pleno da cidadania e que têm um papel de suma importância na história da formação e do desenvolvimento das comunidades organizadas. Disse, também, que a criação da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,** é fundamental para o caráter de nossa comunidade. Sua função é buscar melhorias sociais, culturais e educacionais em toda sua amplitude, aí incluindo, os aspectos administrativos e sociais, sendo que, com a entidade devidamente constituída, será o início da luta por uma rádio comunitária para nossa comunidade, pela sua necessidade e pela grande importância que será para nossa comunidade. Dessa forma, a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,** será o colegiado que irá determinar como deve ser o trabalho da emissora e as contribuições que a rádio comunitária irá beneficiar a população, buscando benefícios e fechando parcerias com outras entidades e instituições de ensino, no intuído de fomentar a educação e cultura de nossa cidade. Todos os presentes concordaram com a importância da criação da associação e da Rádio Comunitária e que todos se dispunham a carrear esforços para o desenvolvimento da entidade e para viabilizar a criação da rádio comunitária, foi colocado em votação e foi **APROVADA POR UNANIMIDADE A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, que a partir desta data, fica devidamente **CONSTITUÍDA**. Em seguida o Presidente apresentou o estatuto social da entidade para apreciação, que após a leitura integral aos presentes, foi colocado em discussão e votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, em seguida foi proposta a formação da primeira Diretoria por consenso, que colocada em votação foi aprovada por unanimidade, **ENTÃO A PRESIDENTE APRESENTOU OS NOMES COM SEUS RESPECTIVOS CARGOS PARA A DIRETORIA, QUE COLOCADOS EM VOTAÇÃO, FORAM ELEITOS POR UNANIMIDADE,** ficando assim constituída: **CARGO:** PRESIDENTE, **NOME:** ARNALDO BARROS DA SILVA, **CPF:** 306.907.813-34, **RG:** 299353 SSP-TO, **DATA DE NASCIMENTO:** 03/12/1963, **NATURALIDADE:** SÃO FÉLIX DE BALSAS-MA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **ENDEREÇO:** RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, **CIDADE:** PORTO NACIONAL-TO, **CEP:** 77.502-000 --- **CARGO:** VICE-PRESIDENTE, **NOME:** PATRÍCIA SOARES BRITO, **CPF:** 065.073.911-66, **RG:** 1321233 SSP-TO, **DATA DE NASCIMENTO:** 16/09/1997, **NATURALIDADE:**

Wesley Capistrano Fernandes
Advogado
OAB TO 8409-B

Anexo Volume processo 0025063326/2018 SEI 0025063326/2018 / pg. 6

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO
2

TUPIRATINS-TO, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** SECRETÁRIA, **ENDEREÇO:** RODOVIA TO-080, KM 22, LUZIMANGUES, **CIDADE:** PORTO NACIONAL-TO, **CEP:** 77.502-000 --- **CARGO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO, **NOME:** WELLINGTON LAGARES DA CRUZ, **CPF:** 380.786.941-72, **RG:** 34096 SSP-TO, **DATA DE NASCIMENTO:** 09/03/1968, **NATURALIDADE:** GOIÂNIA-GO, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** POLICIAL, **ENDEREÇO:** RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 02, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, **CIDADE:** PORTO NACIONAL-TO, **CEP:** 77.502-000 --- **CARGO:** DIRETOR DE OPERAÇÕES, **NOME:** SINVAL RODRIGUES LIMA, **CPF:** 948.448.011-04, **RG:** 637650 SSP-TO, **DATA DE NASCIMENTO:** 15/10/1979, **NATURALIDADE:** PORTO NACIONAL-TO, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** LAVRADOR, **ENDEREÇO:** CHÁCARA CAMPINA VERDE, LOTE 45, ASSENTAMENTO CAPIVARA, LUZIMANGUES, **CIDADE:** PORTO NACIONAL-TO, **CEP:** 77.502-000. Confirmado o resultado, os eleitos tomaram posse para suas funções e atribuições, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, COM INÍCIO HOJE, DIA 21/05/2018 À 21/05/2022**, eu, **WELLINGTON LAGARES DA CRUZ,** Diretor Administrativo desta **AG**, lavrei esta ATA que foi lida na integra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, que vai assinada pelo presidente, e na lista de presença por todos os demais presentes. Sem mais nada a tratar o presidente encerrou a presente reunião, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

1º CARTÓRIO

ARNALDO BARROS DA SILVA
CPF: 306.907.813-34
Presidente

2º TABELIONATO

WELLINGTON LAGARES DA CRUZ
CPF: 380.786.941-72
Diretor Administrativo

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com
Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO
Selo nº 129221AAA338938-LCR
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
PROTOCOLO Nº 0000885 / REGISTRO Nº 0003507
LIVRO A-040, Fls. 233 /237,
Porto Nacional (TO), 11 de junho de 2018.
Luana Rocha Lima Brito
SubOficial
Emol R$ 82,24
Luana Rocha Lima Brito
Esc. e Suboficial

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião
AV. JK – ACSV-NE 12 (106 N), LOTE 06 (19) – CEP 77.006-044 – PALMAS – TO – FONE: (63) 3215.4
Selo nº 126433AAA756452-OAP
Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconhecido por Semelhança a assinatura indicada de ARNALDO BARROS DA SILVA. Dou Fé. *0011*.Palmas-TO, 11 de junho de 2018. Custas: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Ângela Piccoli - Tabeliã
Selo Digital nº 126466AAA638871-LSZ
Confirme a Autenticidade http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de WELLINGTON LAGARES DA CRUZ. Dou fé. **********
Palmas/TO, 11 de junho de 2018. 78175B
Em Test° _____ da verdade.
Arlene Alves de Almeida
Escrevente
EMOL.: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06, TOTAL: R$2,06
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Wesley Capitulino Fernandes
Advogado
OAB/TO 8499-B

Anexo Volume processo 0025063326/2018 SEI 0048510053 / pg. 7

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA DA AG 01/2018. REALIZADA EM 21/05/2018, DELIBERAÇÕES: *Fundação, votação e aprovação do Estatuto Social e eleição e posse da primeira Diretoria da* ***ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,*** *de* ***PORTO NACIONAL-TO***

NOME COMPLETO/IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
Arnaldo Bruno de Sá Wellington Barbosa da Cruz	
Sinval Rodrigues Lima	Sinval Rodrigues Lima
Patrícia Soares Brito	Patrícia Soares Brito

Anexo Volume processo 31250063326/2018-71 (42510053326/2018-71) SEI 0001018889/2023-28 / pg. 8

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01º - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** é uma entidade civil, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, associação composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de **PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS,** com sede, na **RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I. beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas. áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
f) Fomentar pela democrácia, independencia e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem destinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção politica e filosófica;
g) Incentivar a cultura literária, artistica e desportiva, lutar pela melhoria da saude e assistencia social;
h) Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio a juventude, velhice e migração;
i) Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas.

Wesley Capistrano Fernandes
Advogado
OAB TO 8499-B

Anexo Volume processo 0025063326/2018 SEI 0025063326/2018-71 pg. 9 Seção 31 (0425106053326/2018-71 pg. 9 SEI-070001-10889/2023-28 / pg. 9

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, feiras, cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes e de capacitação.
k) Atuar junto aos orgãos competente para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida.
l) Apoiar, colaborar e ajudar o poder público, sempre que for necessário para a organização de eventos culturais e sociais em beneficio á comunidade.
m) Celebrar convenios com o poder público munícipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza e instituições de ensino publico e privado, para execusão de ações educativas, culturais e serviços que gere emprego, que promova geração de renda e desenvolvimento social em beneficio a comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º e §2º desse estatuto.**
n) Desenvolver projetos sociais de erradicacão da fome, com arrecadação de alimentos, distribuição de cestas básicas e desenvolvimento de hortas e lavouras comunitárias.
o) Construção de moradias com recurso própio ou por meio de parcerias e/ou convênios com o poder público ou iniciativa privada.

II. respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º É vedada a subordinação o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Wesley Carvalho Fernandes
Advogado
OAB TO 8499-B

Anexo Volume processo 0025063326/2018 SEI 0042510605 / Petição 0025063326/2018 SEI 0042510605 / 0001 010889/2023-28 / pg. 10

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

CAPITULO III
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 03º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas.

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

SEÇÃO II
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

Art. 05º - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II. **Contribuintes ou Efetivos –** formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.
III. **Honorários** – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

CAPITULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 07º – São deveres de todos os associados:
a) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM;**
b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
c) Cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM;**

Wesley Carvalho Fernandes
Advogado
OAB/TO 6499-B

Anexo Volume processo 0025063326/2018 SEI 0042510605 / Petição 0025063326/2018 SEI 0042510605 / pg. 11

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

d) Conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**;
e) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
f) Desempenhar, responsavelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
g) Zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 08º - São direitos de todos os associados:

I. fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compões os órgãos administrativos e deliberativos, **nos termos do art. 26º, §1º desse estatuto;**
II. ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;
III. fica assegurado, o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativa existentes;
IV. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito á Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;
V. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Comunitário;

Art. 09º - Os associados perdem seus direitos:

a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
b) Se deixarem de participar das atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, pelo período de 01 (um) ano;
c) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
d) Se praticarem atos nocivos ao interesse da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**;
e) Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** ou de seus membros;
f) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Wesley Cardoso Fernandes
Advogado
OAB/TO 8499-B

Anexo Volume processo (50063326/2018 SEI 0021506053326/2018-71 / pg 12889/2023-28 / pg. 12

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

CAPITULO V
DA EXCLUSÃO E DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 10º - O associado deixa de ser membro da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** se praticar, com justa causa, os seguintes atos:

a) violação do estatuto social;
b) difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
c) atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
d) desvio dos bons costumes;
e) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
f) conspiração contra a entidade, sua Diretoria ou seus membros;
g) por falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Art. 11º - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

I. advertência por escrito;
II. suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III. exclusão;
IV. demissão do quadro social.

§1º - Havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, devera ser assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em Assembléia Geral Extraordinária, por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

§3º - Aplicada a pena de exclusão ou demissão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§4º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

§5º - O associado que lhes for aplicada a pena de demissão, por qualquer que seja o motivo, só poderá ser admitido como associado mediante requerimento à Diretoria e aprovação por maioria absoluta em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada com essa finalidade

CAPITULO VI
DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 12º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**:

Wesley Capistrano Fernandes
Advogado
OAB TO 6499-B

Anexo Volume processo 0025063326/2018 SEI 0042510605 / 0042510605326/2018-71 001 pg 013889/2023-28 / pg. 13

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

I. Assembléia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão máximo e soberano de deliberações da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, será composta por seus associados em dia com seus deveres perante a entidade.

§1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome dos membros quem a convocou.

§2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§3º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses.

Art. 14º - A Assembléia Geral Ordinariamente ocorrerá:
I. a cada ano, no dia 30 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
II. a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria;
III. a cada 02 (anos) anos para eleição do Conselho Comunitário.

Art. 15º - A Assembléia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:
I. destituição dos dirigentes;
II. alteração estatutária;
III. para decisões administrativas;
IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
V. para admissão, exclusão e demissão de associados.

Art. 16º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Wesley Cavalcante Paulino Fernandes
Advogado
OAB/TO 8499-B

Anexo Volume processo 5010633326/2018 SEI 0021510053326/2018-71 pg. 14 Petição 5010633326/2018-71 pg. 14 SEI 0021510053326/2018-71 pg. 14 1889/2023-28 / pg. 14

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

Art. 17º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um **mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

§1º - Os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em AGE, especialmente convocada para esta finalidade.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, **e que atenda o disposto no art. 26º, §1º. desse Estatuto Social**

Art. 18º - São atribuições da **DIRETORIA:**

I. administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
III. representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** em atos públicos ou internos;
IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**;
V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
VIII. criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
IX. alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

Art. 19º - São atribuições do **PRESIDENTE:**

I. representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
IV. movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
V. votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
VII. participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

Art. 20º - São atribuições do **VICE-PRESIDENTE:**

Wesley Capellino Fernandes
Advogado
OAB/TO 8499-B

Anexo Volume processo 0025063326/2018 SEI 0425106053 / pg. 15

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos Porto Nacional - TO

I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

Art. 21º - São atribuições do **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**
I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
IV. assinar com o Presidente todo os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM;**
V. secretariar as reuniões da diretoria;
VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 22º - São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES:**
I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 23º - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º Em até 30 dias após o início de funcionamento da emissora de rádio, a entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas, **para um mandato de 02 anos**, sendo admitida a recondução.

§2º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§3º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

Wesley Capistrano Fernandes
Advogado
OAB/TO 8499-B

Anexo Volume processo 0025063326/2018 SEI 0421060533326/2018-71 pg. 16889/2023-28 / pg. 16

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

Art. 24º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I. fiscalizar a programação da emissora;
II. solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
III. fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 25º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPITULO VII
DAS ELEIÇÕES

Art. 26º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - Com exessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no minimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a entidade.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

CAPITULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO

Wesley Capitânio Fernandes
Advogado
OAB/TO 8499-B

Anexo Volume processo 0031250632326/2018 SEI 0421060 Petição 0421060532326/2018-71 SEI 0421060 Petição 0010010889/2023-28 / pg. 17

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

Art. 27º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO IX
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 29º- A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto,

§2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas das despesas deverão ser levados para aprovação da AG.

CAPITULO X
DA REFORMA DO ESTATUTO E A DISSOLUÇÃO

Art. 30º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante á administração.

Art. 31º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a

Wesley Capitulino Fernandes
Advogado
OAB/TO 8499-B

Anexo Volume processo 0025063326/2018 SEI 0042510605 / 0025063326/2018 SEI 0042510605 / pg. 18

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos – Porto Nacional - TO

maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 33º - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Porto Nacional, Estado de Tocantins, 21 de maio de 2018.

1º CARTÓRIO

ARNALDO BARROS DA SILVA
CPF: 306.907.813-34
Presidente

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO
Selo nº 129221AAA338939-HCL
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
PROTOCOLO Nº 0000887 / REGISTRO Nº 0003608
LIVRO A-040, Fls. 236 /248,
Porto Nacional (TO), 11 de junho de 2018.
Luana Rocha Lima Brito
SubOficial Emol R$ 82,24

Luana Rocha Lima Brito
Esc. e Suboficial

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos – Porto Nacional - TO

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião
AV. JK – ACSV-NE 12 (106 N), LOTE 06 (19) – CEP 77.006-044 – PALMAS – TO – FONE: (63) 3215 4376

Selo nº 126433AAA756455-TWJ
Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de ARNALDO BARROS DA SILVA. Dou Fé. *0011*.Palmas-TO, 11 de junho de 2018.Custas: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

Wesley Capitulino Fernandes
Advogado
OAB/TO 5699-B

Anexo Volume processo 0025063326/2018 SEI 0421060 / 0425063326/2018 SEI 0421060 v1 pg 19 / 19889/2023-28 / pg. 19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

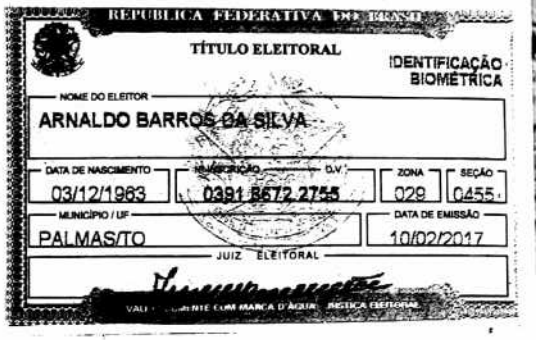
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
ARNALDO BARROS DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO
03/12/1963
INSCRIÇÃO
0391 5672 2755
D.V.
ZONA
029
SEÇÃO
0455
MUNICÍPIO / UF
PALMAS/TO
DATA DE EMISSÃO
10/02/2017
JUIZ ELEITORAL

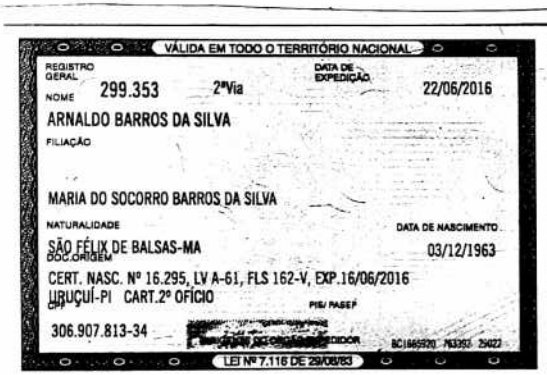
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
299.353
2ªVia
DATA DE EXPEDIÇÃO
22/06/2016
NOME
ARNALDO BARROS DA SILVA
FILIAÇÃO
MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA
NATURALIDADE
SÃO FÉLIX DE BALSAS-MA
DATA DE NASCIMENTO
03/12/1963
DOC. ORIGEM
CERT. NASC. Nº 16.295, LV A-61, FLS 162-V, EXP.16/06/2016
URUÇUÍ-PI CART.2º OFÍCIO
CPF
306.907.813-34
PIS/ PASEP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

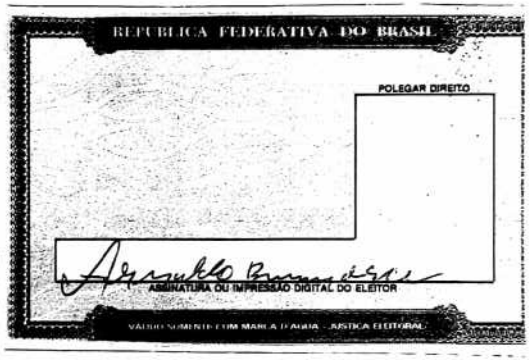
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Anexo Volume processo 0025063232025 8 27 0048500 3326 2018 8 27 0048500 3326 2018 8 27 0048500 3326 2018

Anexo Volume processo 0032326-28.2018.8.27.2729 (4815003) SEI 0032326-28.2018.8.27.2729 / 4815003 v3 / pg. 21

WELLINGTON LAGARES DA CRUZ
QUADRA 22, S/N / LOTE 30 COND PORTAL DO LAGO - ST PORTAL DO LAGO
VILA LUZIMANGUES / TO CEP: 77500000 (AG: 122)

energisa

Emissao: 19/02/2018 Referencia: Fev / 2018
Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 11 - 271 - 220 - 1980 Nº medidor: 02000059205

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6
Numero de ordem / Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: B-UN° 000.813.256
Cód. para Déb. Automático: 00009157405

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 721 3330

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/CNPJ
Fev / 2018	19/02/2018	20/03/2018	38078694172
			Insc. Est.

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): 8/915740-5

Canal de contato

- Levou choque no chuveiro? Hora de chamar um eletricista de confiança. Não arrisque a fazer sozinho. Dê um banho de segurança.
- Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde. Governo Federal.
-No Carnaval, energia elétrica tem papel fundamental. Mantenha distância e não jogue objetos, espuma ou água na rede elétrica. E, não se esqueça, se beber, não dirija. Assim você garante a festa e a segurança de todos.

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
18/01/18	35180	19/02/18	35581	1	401	32

Discriminação do Produto / Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos	Valor Total(R$)	Base Calc ICMS(R$)	Aliq ICMS	Icms(R$)	Base Calc Pis/Cofins(R$)	Pis(R$) (0,3381%)	Cofins(R$) (1,5572%)
0601	Consumo em kWh	401,000	0,751280	301,26	301,26	25	75,31	301,26	1,01	4,69
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	Contrib de Ilum Pub			44,70	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 01/2018			0,44	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 12/2017			1,82	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 01/2018			3,74	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 12/2017			4,76	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
CCI: Código de Classificação do Item	TOTAL			356,71	301,26		75,31	301,26	1,01	4,69

Média dos últimos meses (kWh) VENCIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
PATRICIA SOARES BRITO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
16/09/1997	0411 0490 2704		003	0220

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PORTO NACIONAL/TO	15/01/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.321.233

DATA DE EXPEDIÇÃO
17/07/2013

NOME
PATRICIA SOARES BRITO

FILIAÇÃO
ADÃO SOARES DOS ANJOS
PATROCINA SOARES BRITO

NATURALIDADE
TUPIRATINS-TO

DATA DE NASCIMENTO
16/9/1997

DOC.ORIGEM
CERT. NASC. Nº 3651, LV A-7, FLS 49, EXP.6/1/2010
PALMAS-TO -

CPF
065.073.911-66

29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ADAO SOARES DOS ANJOS
RURAL RURAL INDEFINIDO S/N ROD TO 080 KM 22 A DIREITA 10 K
CEP 77500000 - VILA LUZIMANGUES / TO (AG: 122)

Classe/Subcls.: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL / MONOFÁSICA
Roteiro: 01-271-080-0080 0
Nº do Medidor: 02003020481 **Referência:** MAI/2016
Emissão: 07/05/2016

energisa
LIGADA NA SUA ENERGIA
ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV , Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Série: B NF: 000.002.129

Atendimento ao Cliente ENERGISA — ao ligar, tenha sempre em mãos a conta — 0800 721 3330 — ligação gratuita — Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00005462782

Nº DA CONTA / UC (UNIDADE CONSUMIDORA)
8/646278-2

Indicadores de Qualidade

	LIMITES DA ANEEL	APURADO
DIC MENSAL	15,58	0,00
DIC TRIMESTRAL	31,37	
DIC ANUAL	62,74	
FIC MENSAL	6,67	0,00
FIC TRIMESTRAL	13,35	
FIC ANUAL	26,7	
DMIC	7,75	0,00
DICRI	12,22	

LIMITE DE TENSÃO (V)	
NOMINAL	220
CONTRATADA	
LIMITE INFERIOR	202
LIMITE SUPERIOR	231

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração de interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Canal de Contato

Esta é a sua nova conta de luz. Ela foi totalmente reformulada para facilitar a localização das informações importantes. Agora, está mais fácil saber o valor, a data de vencimento, o seu histórico de consumo e informações sobre eventuais contas vencidas. Atenção: você vai perceber o número oito (8) antes da identificação da sua Unidade Consumidora. Trata-se apenas do número de identificação de Tocantins no Grupo Energisa. Você tam bém vai perceber que o último dígito está diferente. Fique tranquilo, isso não significa nenhuma mudança. Se você precisar de atendimento e informar o número antigo aos atendentes, eles conseguirão localizar o seu cadastro. Energisa, ligada na sua energia.

Dados do Cliente

ADAO SOARES DOS ANJOS

RURAL RURAL INDEFINIDO S/N ROD TO 080 KM 22 A DIREITA 10 KM

VILA LUZIMANGUES

CNPJ/CPF/RANI 26273373191

Conta referente a: MAI/2016

Apresentação: 11/05/2016

Data prevista da próxima leitura: 06/06/2016

ANTERIOR		ATUAL				
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO	DIAS
04/04/16	8229	06/05/16	8429	1	200	32

Histórico de Consumo KWh

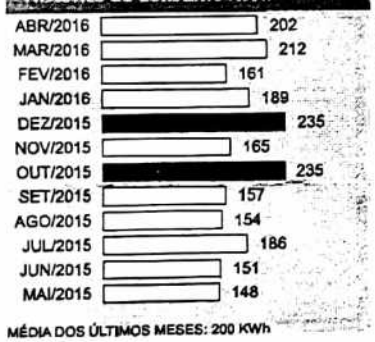

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 200 KWh

Faturas em atraso

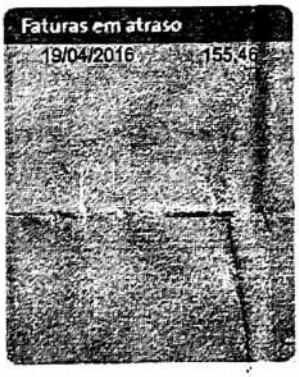

Discriminação do Produto / Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R$)
Consumo em kWh	200	0.46203	92,40
ICMS			31,59
PIS			0,42
COFINS			1,95
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib da Ilum Pub			16,27
JUROS DE MORA 03/2016			0,50
MULTA 03/2016			3,03

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA	39,21	26,83
COMPRA DE ENERGIA	41,06	28,09
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	2,75	1,88
ENCARGOS SETORIAIS	9,38	6,42
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	53,76	36,78
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	146,16	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 03/2016): R$ 58,04
- Acréscimo a qualquer título: R$ 3,53

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R$)
ICMS	126,36	25,00%	31,59
PIS	126,36	0,3365%	0,42
COFINS		1,5504%	1,95

ATENÇÃO

- AVISO DE VENCIMENTO: Conta não (mínimo) [illegible]
atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 03/05/2016. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após esta data não impede a possibilidade da devida suspensão do fornecimento caso o mesmo não seja efetuado até as contas pagas após [illegible]
efetuado o pagamento [illegible]
Fatura sujeita a [illegible]
- Rota rural - Leitura [illegible]

Reservado ao FISCO
76B3.B644.1DF1.F8EC.BB0A.A01A.B69A.7389

VENCIMENTO 18/05/2016 — TOTAL A PAGAR R$ 145,16

DESTAQUE AQUI

energisa
LIGADA NA SUA ENERGIA
Tocantins

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
18/05/2016	R$ 145,16	

ADAO SOARES DOS ANJOS
Roteiro: 01-271-080-0080
83640000001-1 46160012000-4 06462782016-6 05502710018-1

Anexo Volume processo 0025063326/2018 SEI 04251605 Seção 31 (0025063326/2018 SEI 04251605) 3ª Promotoria de Justiça de Gurupi - 0000012389/2023-28 / pg. 23

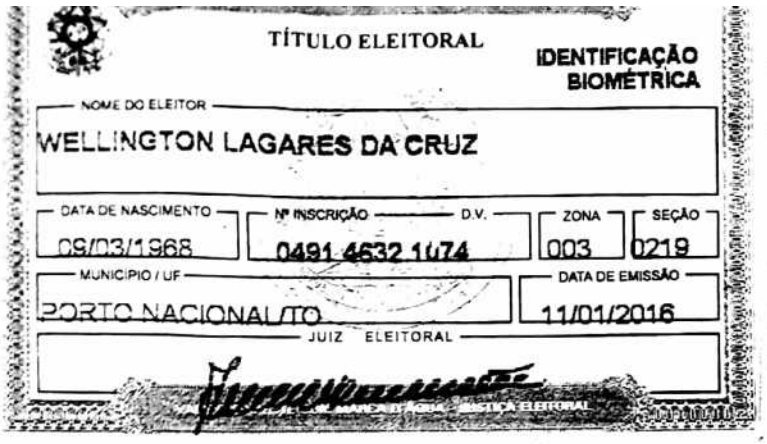

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

WELLINGTON LAGARES DA CRUZ

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
09/03/1968	0491 4632 1074		003	0219

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PORTO NACIONAL/TO	11/01/2016

JUIZ ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

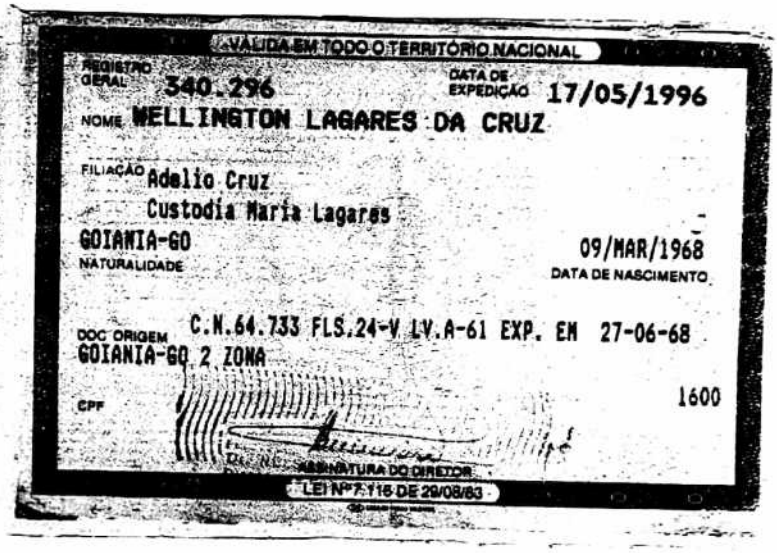

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 340.296

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/1996

NOME WELLINGTON LAGARES DA CRUZ

FILIAÇÃO Adelio Cruz
Custodia Maria Lagares

GOIANIA-GO
NATURALIDADE

09/MAR/1968
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.N.64.733 FLS.24-V LV.A-61 EXP. EM 27-06-68
GOIANIA-GO 2 ZONA

CPF 1600

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

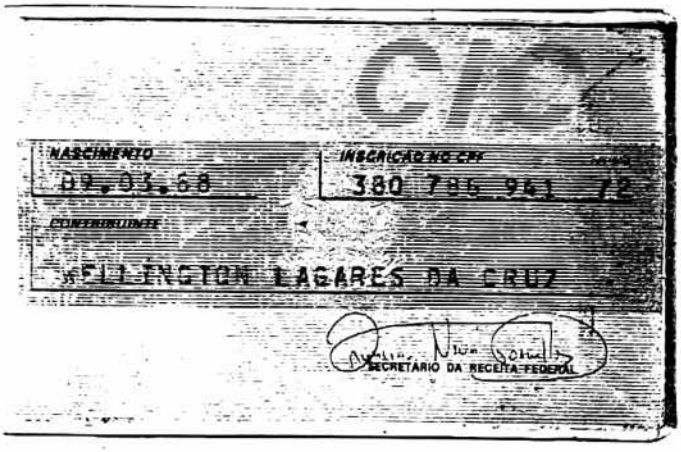

CPF

NASCIMENTO 09.03.68

INSCRIÇÃO NO CPF 380 786 961 72

CONTRIBUINTE

WELLINGTON LAGARES DA CRUZ

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

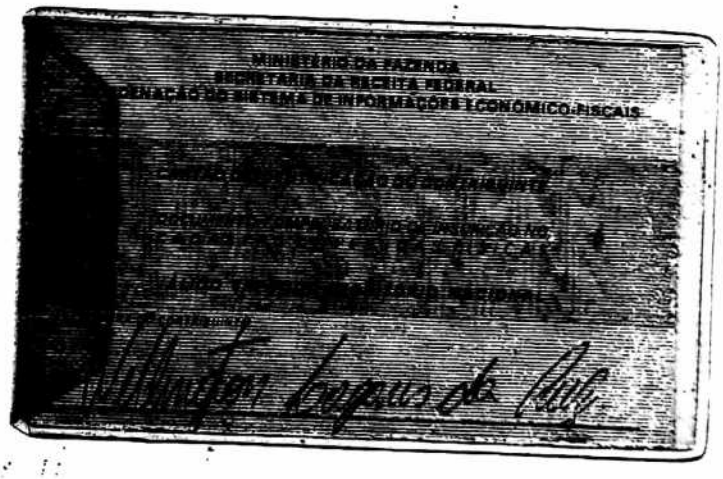

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

WELLINGTON LAGARES DA CRUZ
QUADRA 22, S/N / LOTE 30 COND PORTAL DO LAGO - ST.PORTAL DO LAGO
VILA LUZIMANGUES / TO CEP: 77500000 (AG. 122)

Emissao: 19/02/2018 Referencia: Fev / 2018
Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 11 - 271 - 220 - 1980 Nº medidor: 02000059205

energisa

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6
Numero de ordem / Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: B-U Nº 000.813.256
Cód. para Déb. Automático: 00009167405

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 721 3330 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/CNPJ/RG/I
Fev / 2018	19/02/2018	20/03/2018	3807869417 2
			Insc. Est.

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): 8/915740-5

Canal de contato

- Levou choque no chuveiro? Hora de chamar um eletricista de confiança. Não arrisque a fazer sozinho. Dê um banho de segurança.
- Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde. Governo Federal.
-No Carnaval, energia elétrica tem papel fundamental. Mantenha distância e não jogue objetos, espuma ou água na rede elétrica. E, não se esqueça, se beber, não dirija. Assim você garante a festa e a segurança de todos.

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
18/01/18	35180	19/02/18	35581	1	401	32

Discriminação do Produto / Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos	Total(R$)	Base Calc ICMS(R$)	Aliq ICMS	Icms(R$)	Base Calc Pis/Cofins(R$)	Pis(R$) (0,3381%)	Cofins(R$) (1,5572%)
0601	Consumo em kWh	401,000	0,751260	301,26	301,26	25	75,31	301,26	1,01	4,69
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	Contrib de Ilum Pub			44,70	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 01/2018			0,44	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 12/2017			1,82	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 01/2018			3,74	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 12/2017			4,75	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
CCI: Código de Classificação do Item			TOTAL	356,71	301,26		75,31	301,26	1,01	4,69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Sinval Rodrigues Lima
CARTEIRA DE IDENTIDADE

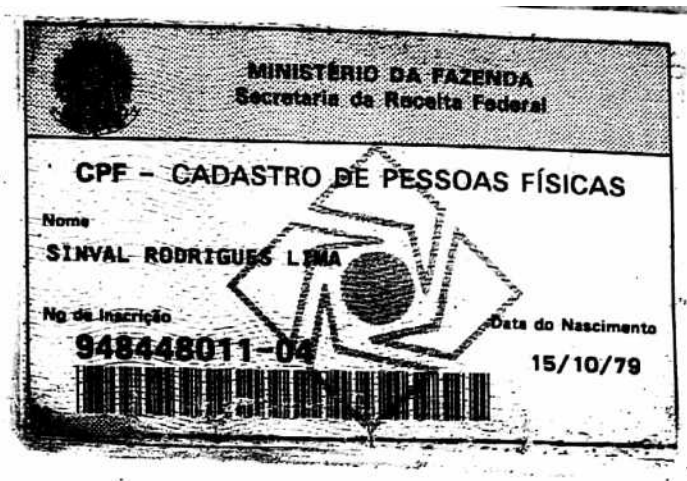
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
SINVAL RODRIGUES LIMA
Nº de Inscrição
948448011-04
Data do Nascimento
15/10/79

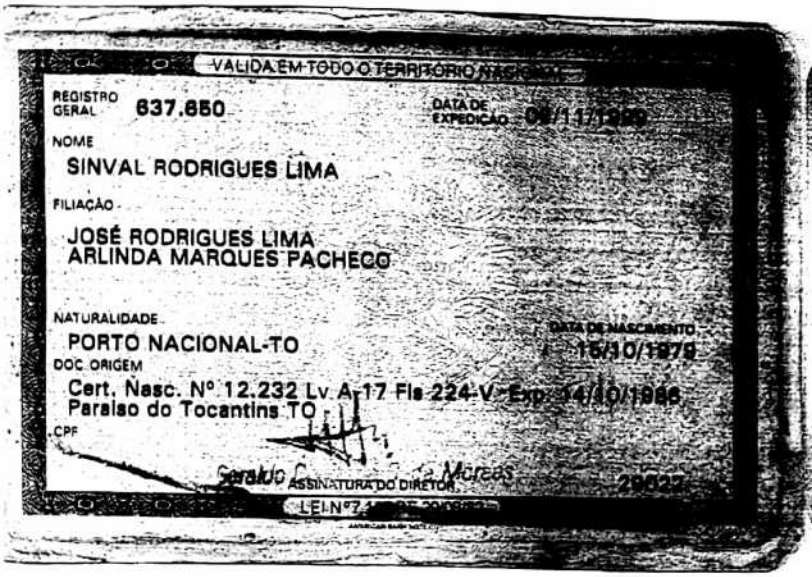
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 637.650
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/1989
NOME
SINVAL RODRIGUES LIMA
FILIAÇÃO
JOSÉ RODRIGUES LIMA
ARLINDA MARQUES PACHECO
NATURALIDADE
PORTO NACIONAL-TO
DATA DE NASCIMENTO
15/10/1979
DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 12.232 Lv A-17 Fls 224 V Exp. 14/10/1986
Paraíso do Tocantins TO
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
29027
LEI Nº 7.

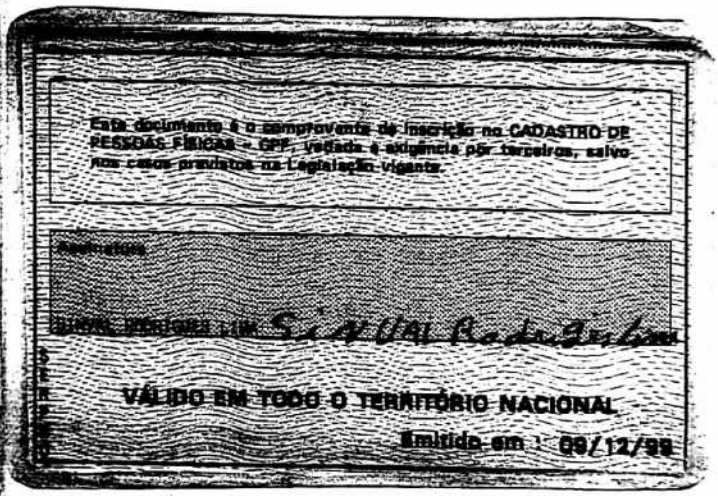
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
SINVAL RODRIGUES LIMA
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 09/12/98

Anexo Volume processo 0032326-26.2018.8.27.2731 (4251605) SEI 0001016889/2023-28 / pg. 26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

SINVAL RODRIGUES LIMA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
15/10/1979	0334 9674 2798	003	0132

MUNICÍPIO / UF: PORTO NACIONAL/TO

DATA DE EMISSÃO: 13/01/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

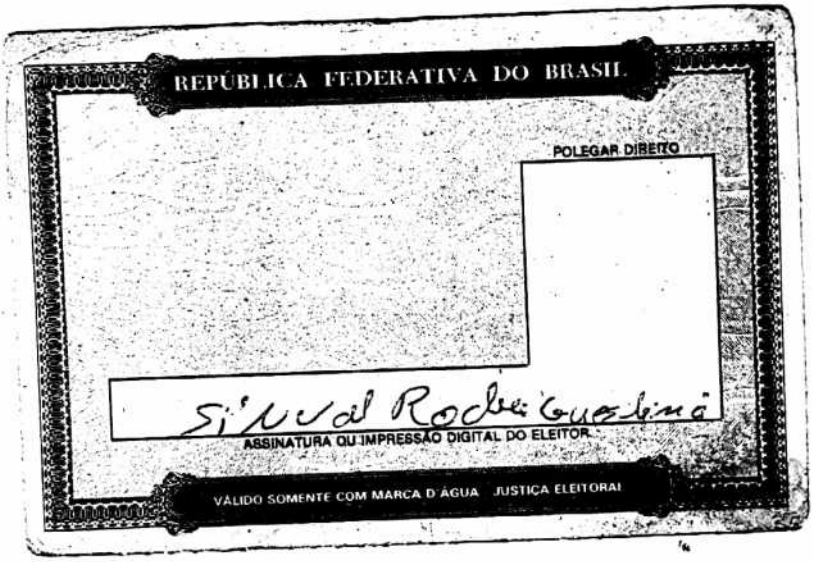

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Sinval Rodrigues Lima

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Anexo Volume processual 2 - 03234... 2018 SEI 0421060... 326/2018 SEI 0011... 0889/2023-28 / pg. 27

energisa

ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conjunto 04 Lt 12-A, - - Palmas - To
CNPJ 25086034/0001-71 / IE 29031998-6

Seu número
Unidade Consumidora - UC
6528384

Nota Fiscal- Série B - 5757 Cód. Fiscal de operação: 5.256 **FAT: 05-2015819409099-86**

Dados do Cliente
IRACI TAVARES
RAN/CNPJ/CPF: 00157861104 IE:
Cha Campina Verde , Lt.45 - Assentamento Capivara - CEP: 77500-000 - Porto Nacional - TO

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R$)
09/2015	21/09/2015	78	40,97

Dados da U.C.
Classe: RURAL
SubClasse: RURAL CULTIVO DO SOLO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: MONOFASICO
Local: 0271
Etapa / Livro / Seq: 01 / 271354 / 1
Perdas do Ramal:
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Equipamento: 2003052730
Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura
Leitura Atual: 02/09/2015
Leitura Anterior: 04/08/2015
Próxima Leitura: 02/10/2015
Número de Dias Faturados: 29
Origem da Leitura Atual: Media
Consumo médio diário: 2,69
Média dos 12 últimos meses: 86,00
Emissão: 02/09/2015
Apresentação: 14/09/2015

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado
Consumo	kWh	4540	4462	1,0000	78,00	78,00

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	20,35	25,00000	5,08
COFINS	36,55	4,57580	1,67
PIS	36,55	0,99340	0,36

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuicao	Enc. Setoriais	Energia	Transmissao	Tributos	Soma (R$)
10,70	2,55	15,45	0,75	7,11	36,56

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Total (R$)
Consumo	78	0,323420	25,22
Adic Band. Vermelha			4,23
Icms			5,08
Cofins			1,67
Pis			0,36
Subtotal (R$)			**36,56**
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso 06/2015			0,45
Juros Conta Anterior 06/2015			0,74
Multa Conta Anterior 06/2015			0,61
Cofins Subvencao Decreto 7891/2013			0,61
Icms Subvencao Decreto 7891/2013			1,87
Pis Subvencao Decreto 7891/2013			0,13
Subtotal (R$)			**4,41**
Icms - Beneficio Gov. Estad.			5,51

Notificação de Suspensão do Fornecimento

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Mês	Valor R$	Vencimento
08/2015	40,87	19/09/2015

Esta unidade consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento a partir de 30/09/2015, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relacao contratual podera ocorrer 2 (dois) dias de faturamento após a suspensao do fornecimento. No ciclo da suspensao ou religacao podera ser cobrado o custo de disponibilidade.
Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificacao.

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

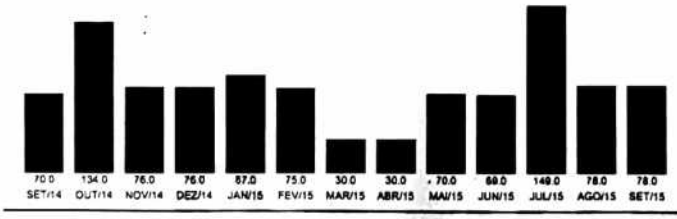

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 02/09/2015

DF53.601A.668B.003F.AF13.E2E6.A48B.A921

580 entrada
+6x 142,93
N.J. 378,33

Mensagens

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:05/08-02/09
Redução do valor da bandeira vermelha em 18%, de R$ 5,50 para R$ 4,50 a cada 100 kWh consumidos conforme Resolução Homologatória ANEEL 1.945/2015, vigente a partir de 01/09/2015.
Subvenção Decreto 7891/2013 R$ 10,81
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
Diferimento de ICMS: R$ 5,51
FATURADO POR MEDIA
DEBITOS: 07/2015 R$ 71,41 08/2015 R$ 40,87

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
IRACI TAVARES	6528384	0271/01/271354/1	05-2015819409099-86	08/2015	21/09/2015	40,97

836300000004 409700120002 001050020153 819409099861

energisa

Anexo Volume processo 0003326-26.2018.8.27.2706 (4251605) SEI 0001012889/2023-28 / pg. 28

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DE LUZIMANGUES - FEIRANTES PIONEIROS - AFEP/		
CNPJ: 22.210.259/0001-08		
ENDEREÇO: MARG. DA TO-080		
BAIRRO: LUZIMANGUES		**Nº.** S/Nº.
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL	**UF:** TO	**CEP:** 77.502-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO ALVES DE FRANÇA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM, CNPJ:** 30.679.232/0001-89, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Porto Nacional-TO, aos 13 de JUNHO de 2018.

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Anexo Volume processo 53103326/2018-71 (4215060) SEI 01420.010889/2023-28 / pg. 29

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.210.259/0001-08 **MATRIZ**		**10/12/2014**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DOS FEIRANTES PIONEIROS - ASFEPI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO ASFEPI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
MARG DA TO 080, DISTRITO DE LUZIMANGUES	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.500-000	**SETOR RIVIERA DO LAGO**	**PORTO NACIONAL**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(63) 9991-1287

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2018** às **19:25:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: Associação Comunidade Escola de Ensino Estadual Beira-Rio		
CNPJ: 05.797.298/0001-75		
ENDEREÇO: Rod. To 080 Km 08 Luzimangues		
BAIRRO: Luzimangues		**Nº.**
MUNICÍPIO: Porto Nacional	**UF:** TO	**CEP:** 77502-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Emerson Nogueira de Carvalho		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM, CNPJ:** 30.679.232/0001-89, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Porto Nacional-TO, aos 13 de junho de 2018.

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Anexo Volume processo 53103326/2018-SEI 04251605326/2018-70001889/2023-28 / pg. 31

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

Ata de eleição e posse, da Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual Beira Rio. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas e quarenta e cinco minutos (09 :45min.) reuniram-se na sala de vídeo da referida Unidade de Ensino situada na TO 080 Km 08, Vila de Luzimangues Porto Nacional TO, o diretor da Escola Estadual Beira Rio Emerson Nogueira de Carvalho, juntamente com coordenadores, orientador, professores, alunos, pais e comunidade local para tratarem da eleição e posse da nova diretoria da citada Associação ocorrida em função da troca da gestora da escola e de alguns membros que faziam parte da Associação em variados cargos. O diretor Emerson Nogueira iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e explicando que: Para realização da eleição foi feito com antecedência o convite para a comunidade escolar e local da escola e continuou com a pauta da reunião discorrendo sobre a Associação. Falou de sua importância dentro da comunidade escolar e local, da importância de cada cargo dentro da mesma e suas especificidades. Emerson Nogueira de Carvalho fez a exposição de cada conselho da associação da seguinte forma: O presidente responde pela associação em todas as esferas, o vice-presidente representa o presidente na sua ausência, o primeiro secretário (1°) é responsável pela elaboração das atas das reuniões, o segundo secretário o representa em sua ausência, o tesoureiro tem a função de assinar cheques, acompanhar as transações bancarias, o segundo (2°) tesoureiro representa o primeiro (1°) em sua ausência, o conselho fiscal é composto por sete (7) membros sendo que quatro(4) são suplentes, sua função e fiscalizar a parte funcional e estrutural da escola e por fim tem o conselho comunitário educacional composto por quantos membros quiser, sendo que esta associação é composta por onze (11) membros, sua função é acompanhar a parte pedagógica da unidade escolar. Após a exposição do diretor da unidade escolar Emerson Nogueira de Carvalho as pessoas presentes se manifestaram expondo seus anseios e necessidades, os cargos da associação foram ocupados e os membros **eleitos** foram **empossados** conforme as especificidades abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, professor, CPF N° 006.013.531-02, RG n° 4724304 SSP-GO, Fone: 98142-4195, endereço: quadra 08 lote 07 Jardim Madri – Distrito de Luzimangues – Porto Nacional – TO.

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ DANIEL DA SILVA, brasileiro, casado, professor CPF n° 446.397.401-15 RG n°627385 SSP-MS endereço avenida Jardim Europa quadra 13 rua 07 lote 58 Jardim Europa Distrito de Luzimangues –Porto - Nacional-TO fone: 99340066.

1° SECRETÁRIO

MARIA GILDA DE CARVALHO DA CUNHA, brasileira, casada, professora CPF n° 339.876.881-49 RG n° 1.298.521 SSP-TO endereço 303 norte Alameda 14, lote 55 Setor Noroeste - Palmas -TO fone 63 - 9 8431-4158.

Anexo Volume processo 2018.0003326 / SEI 0042510605 / pg. 32

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

2º SECRETÁRIO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA MILHOMEM, brasileira, casada, PEDAGOGA, CPF nº777.417.221-15 RG nº397144 – SSP-TO endereço rua 10A Q25 Lote 03 Laguna I – Distrito de Luzimangues - Porto Nacional- TO.- fone 992266604.

1º TESOUREIRO

EVANIZIA ALVES DOS SANTOS, brasileira solteira, professora CPF nº 984.324.431-15 RG nº317949 SSP-TO endereço rua Araguaína quadra 20 lote 16 setor orla oeste Distrito de Luzimangues – Porto Nacional – TO fone: 984134748.

2º TESOUREIRO

FRANCISCA LMA DA SILVA, brasileira, solteira, professora CPF nº 846.825.743-53 RG nº 6597796-9 SSPT-MA endereço QD 21 lote 32 condomínio portal do lago – distrito de Luzimangues - Porto Nacional–TO fone 992953569.

CONSELHO FISCAL

1º MEMBRO

HELBER ALVES SOARES, brasileiro, casado, professor CPF nº 948.680.261-00, RG nº 399691SSPTO endereço QD 05 rua 04 lote 21 Lago Sul – Distrito de Luzimangues Porto Nacional – TO - fone 9226-8213.

2º MEMBRO

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, brasileira, união estável, eletricista CPF nº 006.551.361-42 RG nº 696172 SSP-TO fone: 981082820- 992528650 endereço SQ1V lote 18 rua 15 Vilage Morena – Distrito de Luzimangues – Porto Nacional - TO.

3º MEMBRO

VILSON ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, professor CPF nº 377.457.271-20 RG 1702584 SSPGO endereço Loteamento Acapulco nº 05 Distrto de Luzimangues - Porto Nacional - TO fone 9975-8403.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

1-CRISTIANE MARIA DE OLIVIEIRA COSTA, brasileira, casada, ASG, CPF nº 394.691.511-00 RG nº308 718 SSP-TO, endereço Quadra 12 Lote 28 Rua 03- Jardim Flamboant – Distrito de Luzimangues - Porto Nacional.

2- JOÃO NETO MONTELO DE FRANÇA, brasileira, solteiro, professor CPF nº 002.435.711-19, RG nº 17817064 SSP - MT endereço Laguna III Qd 57 Lote 02 Distrito de Luzimangues - Porto Nacional – TO- fone 6399390224.

Anexo Volume processo 0033326/2018 SEI 0042510605 / 0033326/2018 SEI 0042510605 / pg. 33

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
VILA LUZIMANGUE S/N ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO 122P/1222 - LU
CEP 77500000 - VILA LUZIMANGUES / TO (AG: 122)

Classe/Subcls.: PODER PÚBLICO/POD. PÚB. ESTADU / TRIFÁSICA
Roteiro: 014-0271-140-6740 0
Nº do Medidor: 03001036002 Referência: MAI/18
Emissão: 25/05/2018

energisa
LIGADA NA SUA ENERGIA

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV , Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.996-6
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
1 Série: B NF: 000.554.064

Atendimento ao Cliente ENERGISA Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta. **0800 721 3330** ligação gratuita Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00003252574

Nº DA CONTA / UC (UNIDADE CONSUMIDORA)
8/325257-4

Indicadores de Qualidade

	LIMITES DA ANEEL	APURADO
DIC MENSAL	14,69	3,63
DIC TRIMESTRAL	29,39	
DIC ANUAL	58,78	
FIC MENSAL	6,02	2,00
FIC TRIMESTRAL	12,04	
FIC ANUAL	24,1	
DMIC	7,33	1,95
DICRI	12,22	

LIMITE DE TENSÃO (V)	
NOMINAL	380
CONTRATADA	
LIMITE INFERIOR	350
LIMITE SUPERIOR	399

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

CANAL DE CONTATO

"Baixe o aplicativo Energisa ON em qualquer smartphone ou tablet. Você terá acesso à segunda via da conta, mudança de titularidade, informações sobre falta de energia e diversos outros serviços. Tudo sem precisar sair de casa. Experimente e aproveite essas facilidades".

"A partir do dia 14/08 o sinal analógico de TV não existirá mais nos municípios de Palmas, Barrolândia e Porto Nacional, todos os beneficiários de programas sociais do governo tem direito a receber seu kit conversor gratuito. Para mais informações disque 147 ou acesse www.sejadigital.com.br".

DADOS DO CLIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

VILA LUZIMANGUE S/N ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO 122P/1222

VILA LUZIMANGUES

CNPJ/CPF/RANI 25053083000108

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA	1.627,96	36,17
COMPRA DE ENERGIA	1.816,31	40,36
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	176,82	3,93
ENCARGOS SETORIAIS	352,45	7,83
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	526,93	11,71
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	4.500,47	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 03/2018): R$ 2.144,35

CONTA REFERENTE A
MAI/18

ANTERIOR		ATUAL				
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSTANTE	CONSUMO	DIAS
24/04/18	78436	24/05/18	85567	1	7131	30

APRESENTAÇÃO
30/05/2018

DATA PREVISTA DA PROXIMA LEITURA
25/06/2018

FATURAS EM ATRASO

DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO / DEMONSTRATIVO

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq. ICMS	ICMS (R$)	Base Calc. Pis/Cofins (R$)	PIS (R$) (1,3981%)	COFINS (R$) (6,4399%)
0601	Consumo em kWh	7.131,000	0,595920	4.249,56	0,00	0	0,00	4.249,56	59,41	273,66
0601	Adic. B. Amarela			61,90	0,00	0	0,00	61,90	0,86	3,99
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	Contrib de Ilum Pub			189,01	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
CCI: Código de Classificação do Item			Total:	4.500,47	0,00		0,00	4.311,46	60,27	277,65

ATENÇÃO SEGUNDA VIA DE CONTA

Isenção ICMS
- "Não fique em silêncio! Fique Alerto Quanto Aos Sintomas das Meningites: Febre, Cefaléia, Rigidez de nuca e Vomito em Jato. Não Deixe Pra Amanhã, Fale Hoje!"
- Leitura confirmada

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
5652	14/06/2018	R$ 4.500,47

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

6.642	7.756	2.843	5.428	7.015	6.974	5.538	4.757	2.146	5.557	6.941	6226
MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18

Reservado ao FISCO

e749.a534.c050.da58.ecc0.c89c.2756.a330

DESTAQUE AQUI

energisa
LIGADA NA SUA ENERGIA
Tocantins

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
14/06/2018	R$ 4.500,47	[illegible]

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
Roteiro: 014-0271-140-6740
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 06/06/2018

ENERGISA TOCANTINS - GRUPO S - 20/09/2017

Anexo Volume processo 2018.0003326 / SEI 0042510605 / pg. 34

[redacted]

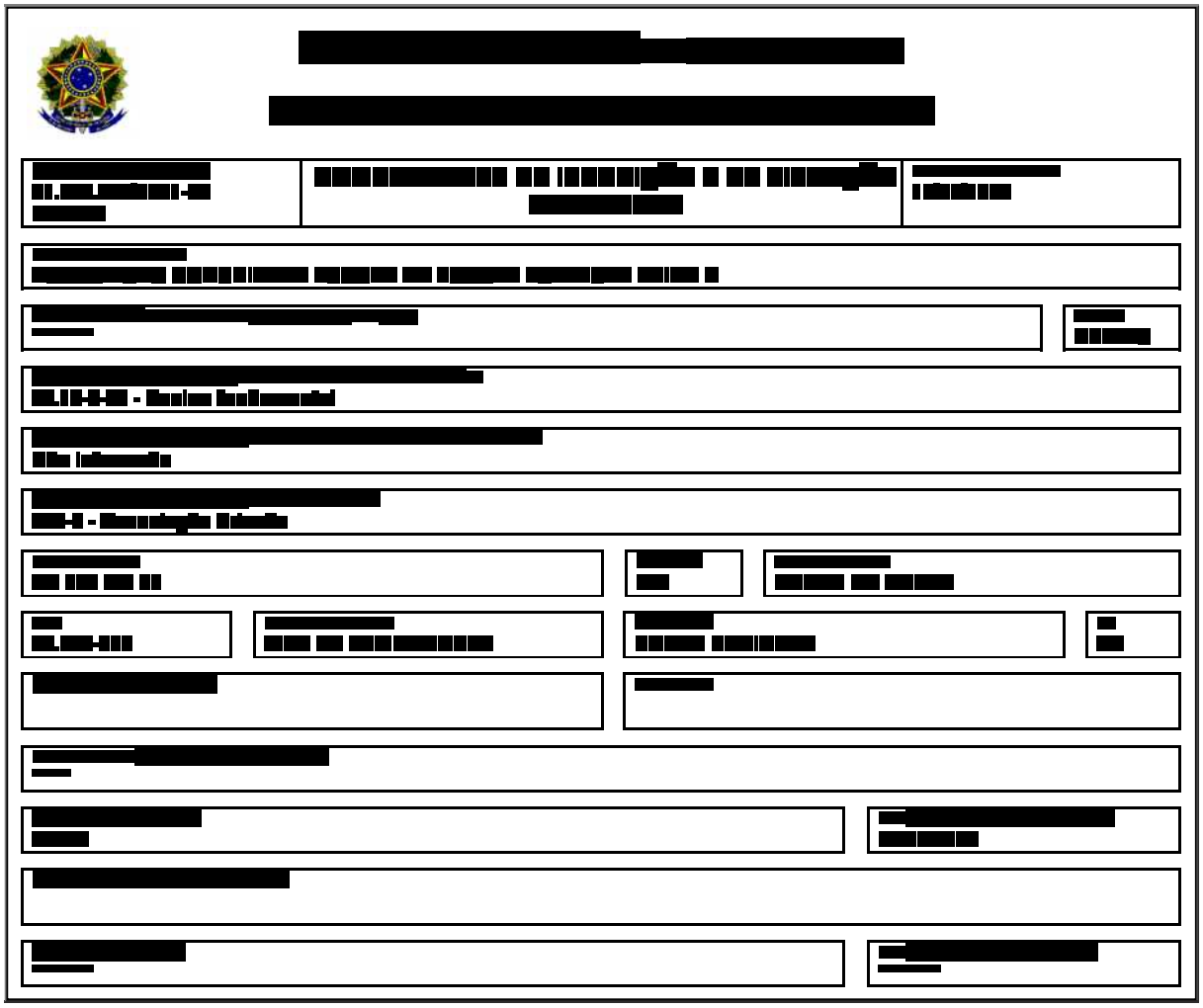

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Anexo Volume processo 01250033326/2018-71 (0425106053) SEI 0001018389/2023-28 / pg. 35

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E MORADORES DO REASSENTAMENTO DOS LUZIMANGUES		
CNPJ: 04.674.710/0001-58		
ENDEREÇO: ASSENTAMENTO LUZIMANGUES		
BAIRRO: LUZIMANGUES		**Nº.** S/Nº
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL	**UF:** TO	**CEP:** 77.502-060
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ELIZANGELA DA CUNHA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM, CNPJ:** 30.679.232/0001-89, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Porto Nacional-TO, aos 13 de JUNHO de 2018.

Elizângela da Cunha

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Anexo Volume processo 53103326/2018-71 (4215060) SEI 0001036889/2023-28 / pg. 36

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2016

As 19h40min do dia 22 de março do ano de 2016 reuniram na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E MORADORES DO REASSENTAMENTO DO LUZIMANGUES**, os seus associados, em atendimento à convocação, conforme determina o estatuto social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. a) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que se encontram finalizando no próximo dia 25/03/2016 (vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis), dos membros para ocuparem os cargos sociais; b) Assuntos Gerais de interesse da Comunidade. A reunião foi coordenada pelo o coordenador da comissão eleitoral o senhor Erisaldo Justino da Silva. Na abertura dos trabalhos, a presidente Elizângela saudou a todos os presentes, dando-lhes as boas vindas e em seguida o coordenador verificou o quorum, o que foi feito através da contagem das assinaturas constantes do livro de presença, que em primeira chamada não houve quórum suficiente, logo após foi realizado em segunda chamada e estando presente o número de associados suficiente para as deliberações, deu-se inicio aos trabalhos, quando o coordenador falou sobre a situação da Associação, que vem desenvolvendo os trabalhos de regularização das documentações das chácaras junto a INVESTCO, e que no momento se encontra em fase bem avançada e dessa forma há a necessidade de continuarmos acompanhando o processo. A diretoria da associação também vem acompanhando o processo de negociação para microparcelamento das áreas de reserva que se encontra em processo de urbanização: Lei Complementar nº 007/2013, de 12/03/2013, sancionada pelo Município de Porto Nacional, que estabelece uma área para planejamento urbano da macrozona 2, contendo 10.710,17 ha (dez mil, setecentos e dez hectares e dezessete centiares), sendo acompanhado e fiscalizado pela atual diretoria e através de comissão eleita). Na continuidade dos trabalhos, apresentamos a composição dos membros da chapa para concorrer às eleições da Associação, Sendo a Diretoria Executiva composta por Presidente: Elizângela da Cunha, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG: 291.752 SSP/TO 2º Via CPF: 968.822.801-00, residente na chácara 312 no Reassentamento Luzimangues, município de Porto Nacional – TO. Vice-Presidente: Rivadávia Mascarenhas Vieira, brasileiro, casado, Mestre de obras, portador do RG: 157.284 SSP/TO 2° Via CPF: 663.321.501-06, residente na chácara 14, no Reassentamento Luzimangues, municipio de Porto Nacional – TO. 1° Secretário: Euzilene Lucena Maciel Pires, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora do RG 042.877 SSP/TO, CPF: 560.627.291-15, residente na chácara 310 no Reassentamento Luzimangues, município de Porto Nacional – TO. 2º Secretário: Terezinha de Jesus Pereira Araújo, brasileira, casada, professora, portadora do RG: 300.439 SSP/TO, CPF: 626.352.391-34, residente na chácara 101, no Reassentamento de Luzimangues, município de Porto Nacional – TO. 1° Tesoureiro: Antônio Fernandes Moreira, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG: 769.934 SSP/TO, CPF: 095354201-78, residente na chácara 104, no Reassentamento de Luzimangues, município de Porto Nacional – TO. 2° Tesoureiro: José

Julio Cezar Evangelista Rodrigues
OAB/TO 3964
CPF: 529.885 071-20

Anexo Volume processual 2 (50063326/2018 SEI 0021060326/2018-71) - 0001 - 0037889/2023-28 / pg. 37

Gonçalves da Costa brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: 843.707 SSP/DF, CPF: 282.822.801-00, residente na chácara 18, no reassentamento de Luzimangues, município de Porto Nacional – TO. E o Conselho Fiscal, os titulares: Raimunda Dias da Cruz, solteira, lavradora, brasileira, portadora do RG: 421.700 SSP/TO, CPF: 734.069.531-15, residente na chácara 53 no Reassentamento Luzimangues, município de Porto Nacional – TO. José Alves Ferreira Luiz, casado, lavrador, brasileiro, portador do RG: 289.019 SSP/TO, CPF: 985.528.721-53, residente na chácara 303 no Reassentamento Luzimangues, município de Porto Nacional – TO. Raimundo Ferreira de França, casado, lavrador, brasileiro, portador do RG: 112.341 SSP/TO, CPF: 590.998.791-72, residente na chácara 300 no Reassentamento Luzimangues, município do Porto Nacional – TO. E os Suplentes: Antônio Alves de Souza, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: n°379.429 SSP/TO, CPF: 862.297.291-72, residente na chácara 08, no Reassentamento de Luzimangues, município de Porto Nacional – TO. Delvani Pereira de Souza, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 58.199 SSP/TO, CPF: 644.836.651-20, residente na chácara 05, no Reassentamento Luzimangues, município de Porto Nacional – TO. Nilson Adorno de Souza, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG: 186.5157-7 SSP/TO, CPF: 918.354.961-72, residente na chácara 312, no Reassentamento Luzimangues, município de Porto Nacional – TO. Em seguida, a palavra foi colocada à disposição para quem quisesse se pronunciar. Finalizando os trabalhos a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal foi aclamado, eleitos e empossados, sendo que o mandato da atual Diretoria Executiva e de seu Conselho se estenderá por quatro anos, conforme estatuto, finalizando em 22 de março de 2020. E não tendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a presente reunião cuja ata após lida, foi assinada pelos membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, e por quem mais desejar.

Porto Nacional-To, Distrito de Luzimangues, 22 de março de 2016.

Presidente: Elizângela da Cunha

Secretária: Euzilene Lucena Maciel Pires

2° TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã

Selo Digital nº 126466AAA340481-DNG
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de ELIZÂNGELA DA CUNHA. Dou fé.
Palmas/TO, 08 de abril de 2016 Em Test° 80780 da verdade.
Maria Raimunda Cardoso Brito R$ 08
Escrevente

2° TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã

Selo Digital nº 126466AAA340484-NZG
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de EUZILENE LUCENA MACIEL PIRES. Dou fé.
Palmas/TO, 08 de abril de 2016 Em Test° 6717AD da verdade.
Maria Raimunda Cardoso Brito R$2,08
Escrevente

2° TABELIONATO DE NOTAS 104 N. Conj. 4, Av. LO-02, LL 22, Cep: 77.006.022 Tel. (63) 3216-7200 Maria Raimunda C. Brito Escrevente PALMAS - TO

Julio Cezar Evangelista Rodrigues
OAB/TO 3964
CPF: 529.885.071-20

Tabelionato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.° de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.° 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1651 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com
PethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethionPethion

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO
Selo nº 129221AAA033883
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
PROTOCOLO Nº 0003201 REGISTRO Nº 0003201
LIVRO A-018, Nº 138 /141,
Porto Nacional-TO, 13 de abril de 2016.
Luana Rocha Lima Brito
SubOficial Emol. R$ 75,92

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos Porto Nacional - TO

Anexo Volume processo 2501063326/2018 SEI 0421060 / 0421060 SEI 0001 / 0001889/2023-28 / pg. 38

Diretoria Executiva

Elizângela da Cunha
Presidente

Rivadávia Mascarenhas Vieira
Vice-presidente

Euzilene Lucena Maciel Pires
1º Secretária

Terezinha de Jesus Pereira Araújo
2º Secretária

Antônio Fernandes Moreira
1º Tesoureiro

José Gonçalves da Costa
2º Tesoureiro

Conselho Fiscal:

Raimunda Dias da Cruz
Efetivo/Fiscal

Antônio Alves de Souza
Suplente

José Alves Ferreira
Efetivo/Fiscal

Delvani Pereira de Souza
Suplente

Raimundo Ferreira de França
Efetivo/Fiscal

Nilson Adorno de Souza
Suplente

Júlio Cezar Evangelista Rodrigues
OAB TO 3964
CPF: 520.865 071-20

Anexo Volume processo 0025063239.2018.8.27.2706 (4251605) SEI 0001139889/2023-28 / pg. 39

Porto Nacional - TO

Frequencia da Assemblcia Ordinaria realizada no Galpão da Associação dos chacareiros e moradores de Lucimangues em vinte e dois de março de 2016 as 19 horas e quarenta minutos com objetivo de realizar eleição e posse dos membros da Associação.

Eugilene Taveira M. Pires,
Elizangela da Cunha - Jose Alves Fernandes
Rivadavia M Vieira - Perolinda - Raimunda Dia
Nilson Alves de Sousa, Maria Nilda Alves Soares
Raimunda Rodrigues de França
Gerivaldo Alves Lima
Caetano Rodrigues de Souza
Claudia Fabiana de Sousa Almeida
Mariano Rodrigues de Almeida
José Souza da Silva
Manoel Lima
Antônio Alves de Sousa
Ericsclei Justino da Silva
João Justino da Silva
Delvani P. de Souza
Danielle de Souza Oliveira
Suzirene A. Pacheco
Raimundo F de França
Terezinha de Jesus Pereira Araujo
Pedro Cesar G. Rodrigues
José Gonçalves da Costa

Anexo Volume processo 2016.0003326/2018-SE1 (4215605) SEI 0001014889/2023-28 / pg. 40

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/SEDE

Eu, ELIZANGELA DA CUNHA,
CPF: 968.822.801-00, RG: 291752-SSP-TO
SSP TO, representando a ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS, E MORADORES DO P CASSENTAMENTO LUZIMANGUES
CNPJ: 04.674.770/0001-58 DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência/sede, nos termos da Lei (art. 1º da Lei 7.115/83), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sua está localizada na ASSENTAMENTO LUZIMANGUES, S/Nº.
PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.502-000

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Porto Nacional, Estado de Tocantins, 13 de JUNHO de 2018

Elizangela da Cunha
ASSINATURA

Anexo Volume processual 50063326/2018 SEI 0421060 / pg. 1 - Petição 50063326/2018 SEI 0421060 - 0001 - 0010 - 0010889/2023-28 / pg. 41

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

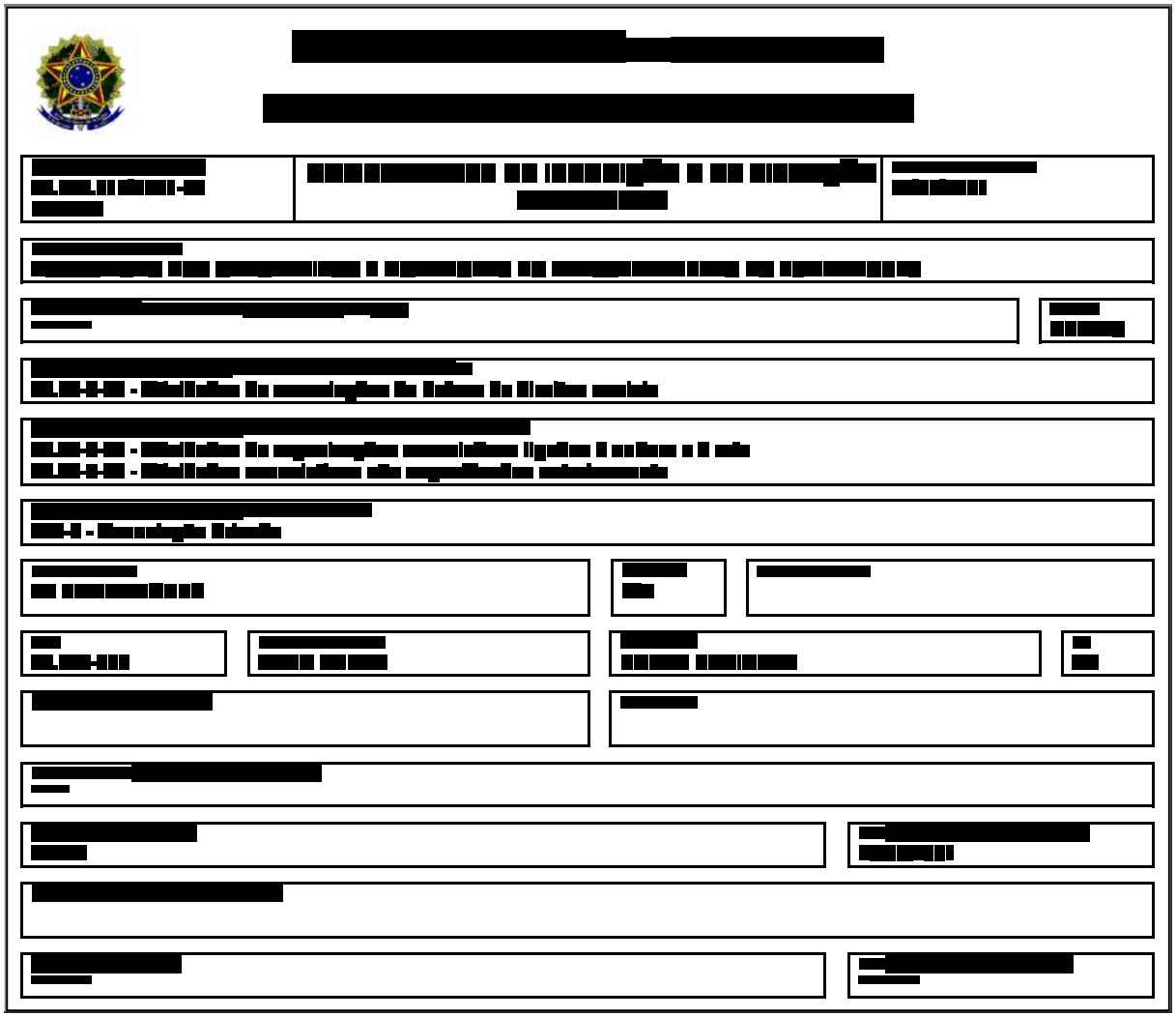

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Preparar Página
para Impressão

[redacted]

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE MELO SOUSA - CONSELHO ESCOLAR - CMMS		
CNPJ: 20.311.729/0001-96		
ENDEREÇO: RUA PEQUISEIRO, 1076: 02		
BAIRRO: LUZIMANGUES		**Nº.** S/N/6
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL	**UF:** TO	**CEP:** 77.502-002
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEONICE NUNES C. DE OLIVEIRA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM, CNPJ:** 30.679.232/0001-89, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Porto Nacional-TO, aos 13 de JUNHO de 2018.

PP/ Edna Dias dos Santos

ASSINATURA

Leonice Nunes C. de Oliveira
Gestora
Port. SME Nº 12 de 01/01/18

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de: -Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) -Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

63-9988 Anexo Volume processo 53103326/2018 SEI 01420160053326/2018-71 pg 43 Petição 53103326/2018 SEI 01420160053326/2018-71 pg 43 SEI 0142016005 pg 43889/2023-28 / pg. 43

PREFEITURA
PORTO NACIONAL
GOVERNANDO PARA TODOS
ESTADO DO TOCANTINS

ESCOLA MARIA DE MELO SOUZA
CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO SOUSA

ATA ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO SOUSA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FICAL PARA O BIENIO (2018/2019).

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (18/12/2017), às 08h10min, instalou-se, em primeira chamada, na Escola Municipal Maria de Melo Sousa, situada á Rua Pequizeiro, Lote 02, Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional-TO, à Assembléia Geral Ordinária composta pela comunidade escolar: professores, funcionários administrativos e pais ou responsáveis legais de alunos da escola Maria de Melo Sousa, conforme lista nominal abaixo, presidida pela senhora Leonice Nunes Carvalho de Oliveira e por mim, Renata Pereira Silva, que a secretariei, com a finalidade de deliberar sobre o assunto conforme Edital: ***I - Eleição e posse da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal do Conselho Escolar Maria de Melo Sousa, para o biênio 2018/2019.*** A senhora Presidente deu inicio aos trabalhos agradecendo a todos os presentes com a graça de Deus, e começou a explanar sobre mandata que findara em 31 de dezembro de 2017, onde falou das conquistas realizadas e das dificuldades e metas não realizados. Logo após foi colocado à disposição da presente assembleia a propositura de criação de chapas para concorrerem à direção administrativa do conselho em epigrafe. Após breves discursos, ficou acordado entre todos os presentes, que não haveria concorrência, sendo reconduzida a atual Diretoria por aclamação para mais um mandato de dois anos, ressalvada algumas alterações, que passamos a pontuar: Como Vice Presidente ficou à senhora **Edna Dias dos Santos,** uma vez que a senhora Deuzeni Vieira Noleto já cumpriu dois mandatos consecutivos, não podendo mais se reeleger conforme Art. 27. Como 2º Tesoureiro ficou a Senhora **Arlizagela Pereira Aires Marques,** uma vez que seu titular, senhor David Junior Quirino da Luz, não pertence mais aos quadros de funcionários do município de Porto Nacional. No Conselho Fiscal também houve alteração, devido à professora Nelma Alves da Silva, ter sido transferida para a Escola Municipal Jacinto Bispo, sendo vaga ocupada pela professora **Deuzelia Pereira Soares Tavares**. Sem mais discussões, foi colocado o item acima para votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim composta a Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal para o biênio 2018\2019, tendo inicio e fim, em acordo com o calendário escolar. DIRETORIA ADMINISTRATIVA: Presidente - **Leonice Nunes Carvalho de Oliveira**, brasileira, casada, **professora, inscrita** no RG nº **241.971 SSP\TO, CPF nº 826.463.761-20**

Anexo Volume processo 5003326/2018 SEI 0425106053326/2018-71 pg 44889/2023-28 / pg. 44

residente na 604 Norte Alameda 14 QI 05 Lote 25, centro, Palmas-TO; Vice-presidente: **Edna Dias dos Santos**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no RG nº 1.422.651SSP/TO, CPF nº 370.479.731-68, residente na 1004 Sul, Alameda 12, Lote 30, Palmas-TO; Secretária: **Renata Pereira Silva**, brasileira, casada, professora, inscrita no RG nº5219815 SSP\GO, CPF nº 025.704.211-38, residente na Rua 05, Quadra 23, Casa 01, Jardim Europa Luzimangues, município de Porto Nacional-TO; 1º Tesoureiro: **Paula Iana Coelho de Almeida**, brasileira, solteira, coordenadora administrativa e financeira, inscrita sob o nº RG 660.494-SSP\MA e CPF nº 007.598.711-24, residente na 1.104 Sul, Lote 29, Alameda 14, Palmas-TO; 2º Tesoureiro: **Arlizagela Pereira Aires Marques**, brasileira, casada, professora, inscrito sob o nº RG 649.774-SSP\TO e CPF nº 827.119.091-15, residente na 303 Norte, Alameda 08, Lote 03, Palmas-TO. CONSELHO FICAL: Conselheira – **Lara Jane Souza Araujo,** brasileira, casada, professora, inscrito sob o nº RG 899.680-SSP\TO e CPF nº 025.401.891-21, residente no Residencial Seles, quadra 09, lote 38, Reassentamento de Luzimangues, município de Porto Nacional-TO; Conselheira – **Deuzelia Pereira Soares Tavares,** brasileira, casada, professora, inscrito sob o nº RG 167.616-SSP\TO e CPF nº 960.501.601-04, Rua 30 Qd 134, Lote 05, Aureny III, Palmas-TO; Conselheira – **Ivoneide Gonçalves Sousa,** brasileira, união estável, professora, inscrito sob o RG nº 262193-SSP\TO e CPF nº 800.356.041-15, residente na 612 sul, alameda 03, lote 17 Palmas-TO; Conselheira – **Onice Cardoso Gonçalves Lima,** brasileira, casada, professora, inscrito sob o RG nº 179.610-SSP\TO e CPF nº 825.665.931-91, residente no loteamento Jardim do Lago, Rua 42, quadra 33, lote 17, Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional-TO. Como nada mais houve a tratar, a senhora Presidente reconduzida, deu por encerrada a presente reunião, às 10h20min, ficando eleita e empossada a nova diretoria, determinando a lavratura dos itens deliberados em Ata, para fins de registro e de direito no cartório civil de registro de pessoas jurídicas, para constar e surtir seus efeitos legais. Eu, **Renata Pereira Silva**, secretária, digitei a presente Ata, que vai revisada e assinada por mim, pelo presidente e demais presentes.

1º OFÍCIO

Leonice N. C. de Oliveira

Leonice Nunes Carvalho de Oliveira
Presidente do CEMMS

2º OFÍCIO

Renata P. Silva

Renata Pereira Silva
Secretária do CEMMS

RECONHECIMENTO NO VERSO

PREFEITURA
PORTO NACIONAL
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DO TOCANTINS

ESCOLA MARIA DE MELO SOUZA
CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO SOUSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: *Eleição e posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do Conselho Escolar Maria de Melo Sousa, para o Biênio 2018/2019.*

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados do **CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO SOUSA** (CEMMS), para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede, localizada na Rua Pequizeiro Lote 02, no Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional, às 08h do dia dezoito de dezembro de 2017, em primeira convocação, havendo quórum, ou as 08h15min em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, conforme Art. 54 § único para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. *Eleição e posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do Conselho Escolar Maria de Melo Sousa, para o Biênio 2018/2019;*
2. *Outros.*

Distrito de Luzimangues, 07 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO

Leonice N. C. de Oliveira

Leonice Nunes Carvalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar Maria de Melo Sousa

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 1º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional - TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363 1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Selo nº 129221AAA302465-XML
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço, por 'semelhança', a assinatura de LEONICE NUNES CARVALHO DE OLIVEIRA. Dou fé *** Porto Nacional/TO, 08/02/2018
Em Test° da Verdade
Luana Rocha Lima Brito - Escrevente
Emol: R$ 2,06

Tabelionato de Notas de Porto Nacional TO

Anexo Volume processo 2506 - Petição 2506 - 1042506-05.2326.2018.8.00.0000 - 0004889/2023-287 pg. 46

PREFEITURA
PORTO NACIONAL
GOVERNANDO PARA TODOS
ESTADO DO TOCANTINS

ESCOLA MARIA DE MELO SOUZA
CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO SOUSA

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 18/12/2017

Nº	NOME	ASSINATURA
01	ELKE PEREIRA SOUZA	Elke Pereira Souza
02	ONICE CARDOSO GONÇALVES LIMA	Onice Cardoso Gonçalves Lima
03	CIRLENE FERNANDES MALAQUIAS SALES	Cirlene F. Malaquias Sales
04	JUCICLEIDE DE SOUZA PINTO	Jucicleide de Souza Pinto
05	MARIA DOS REIS PEREIRA BARROS	Maria dos Reis P. Barros
06	MARIA IVANILDE VIEIRA DE SOUSA	Maria Ivanilde V. de Sousa
07	MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA	Maria de Jesus Sousa da Silva
08	MARIA JOSÉ MOREIRA COSTA	Maria José M. Costa
09	VALQUIRENE ROCHA SILVA	Valquirene Rocha Silva
10	LUSELENE BARBOSA DE ARAUJO PACINI	Luselene Barbosa de A. Pacini
11	LUCIMAR FERREIRA DOS S. GOMES	Lucimar Ferreira dos S. Gomes
12	JOANECI LOPES DE SOUSA	Joaneci L. Sousa
13	CLEIDE MELO DOS SANTOS	Cleide Melo dos Santos
14	ROBERTO COSTA BARROS	Roberto Costa Barros
15	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	Luciene P. dos Santos
16	LUZIMAR FERREIRA DE SOUSA	Luzimar Ferreira de Sousa
17	ARIONALDO DE SANTANA LOPES	Arionaldo de S. Lopes
18	VALTANEA AMARAL RIBEIRO	Valtanea Amaral Ribeiro
19	JARDEILSON DE SOUZA SILVA	Jardelson de Sousa Silva
20	EDNA DIAS DOS SANTOS	Edna Dias dos Santos
21	DEUSELIA PEREIRA SOARES TAVARES	Deuselia P. Soares Tavares
22	ALINE VIEIRA DA SILVA FERREIRA	Aline V. da S. Ferreira
23	PAULA IANA COELHO DE ALMEIDA	Paula Iana C. de Almeida
24	LARA JANE ARAUJO	Lara Jane Araujo
25	IVONEIDE GONÇALVES SOUSA	Ivoneide Gonçalves Sousa
26	ARLIZANGELA PEREIRA AIRES MARQUES	Arlizangela Pereira Aires Marques
27	JHONATA DIONY RIBEIRO DOS SANTOS	Jhonata Diony Ribeiro dos Santos
28	FRANCINETE CUNHA	Francinete Cunha
29	YON JOSÉ DA ROCHA PEREIRA	YON JOSÉ DA ROCHA PEREIRA
30	ORNÉSIO COSTA DOS SANTOS	Ornesio Costa dos Santos
31	MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO	Maria Aparecida Pereira Cardoso
32	TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS	Terezinha Pereira de Carvalho
33	JAKELINE SOARES DE ARAUJO FERNANDES	Jakeline Soares de Araujo Fernandes
34	LUCIENE FONTES DA SILVA	Luciene Fontes da Silva
35	KEILA ALVES DE SOUZA	Keila Alves de Souza
36	EMERSON MOURA RIBEIRO	Emerson Moura Ribeiro

Anexo Volume processo 2018.0003326/2018-SEI 0425106053 / pg. 47

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.311.729/0001-96 MATRIZ		**15/01/2014**

NOME EMPRESARIAL **CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO DE SOUZA - CMMS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO DE SOUZA - CMMS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEQUIZEIRO	**S/N**	**LOTE 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.500-000	**REASSENTAMENTO LUZIMANGUES**	**PORTO NACIONAL**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
vinconcontabilidade@hotmail.com	**(63) 3363-2395 / (63) 3363-2965**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2018** às **17:30:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Anexo Volume processo 2506332p/2018 SEI 0421060533326/2018-70 Doc 0048889/2023-28 / pg. 48

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,** pessoa juridica de direito privado, com sede na **RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000**, através de seu presidente Sr. **ARNALDO BARROS DA SILVA,** CPF: 306.907.813-34, RG: 299353 SSP-TO, DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1963, NATURALIDADE: SÃO FÉLIX DE BALSAS-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, CIDADE: PORTO NACIONAL-TO, CEP: 77.502-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Mirante do Parque, Arraias, Estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a entidade junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e **ANATEL,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES E RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, DBE, PROJETO TÉCNICO, ART, RECURSOS, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS E O QUE FOR NECESÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade, firmo a presente procuração.

Porto Nacional, 11 de junho de 2018.

1º CARTÓRIO

ARNALDO BARROS DA SILVA
CPF: 306.907.813-34
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião
AV. JK – ACSV-NE 12 (100 N), LOTE 09 (19) – CEP 77.009-044 – PALMAS – TO – FONE

Selo nº 126433AAA756448-XJN
Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de ARNALDO BARROS DA SILVA. Dou Fé. *0011*.Palmas-TO, 11 de junho de 2018.Custas: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

Anexo Volume processo 2018.0001.012889/2023-28 / pg. 49

Anexo Volume processual (50063326/2018 - SEI 0425106053326/2018-07 - pg. 50

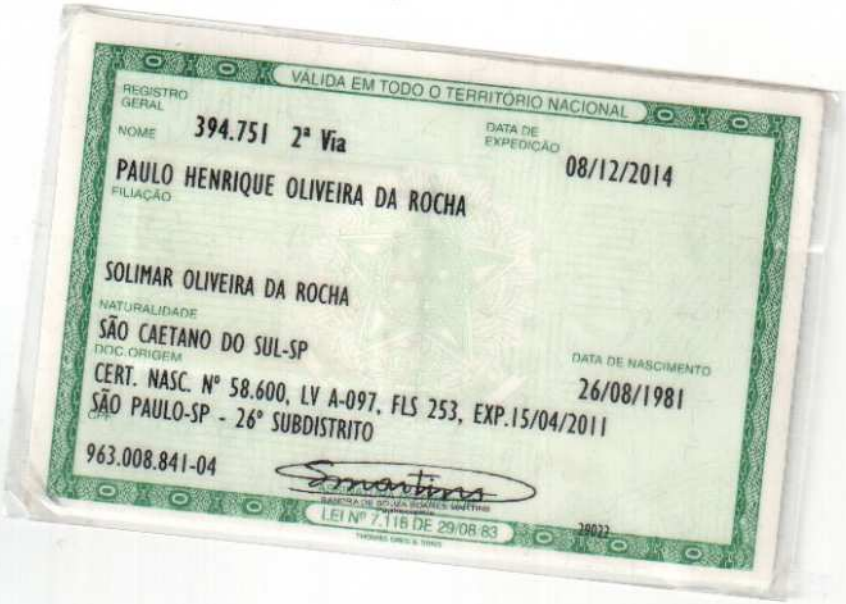

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

BARBOSA DE SOUZA SOARES MARTINS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DESPACHO

Processo nº: **01250.033326/2018-71.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Nacional/TO**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

I. . Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03, Condomínio Porto do Lago - Luzimangues. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Analista**, em 08/08/2018, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3244165** e o código CRC **A57C0FAE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 - SEI 4812605 - 3618701 - pg. 52 Despacho (3244165) 53326/2018-71 / 01589/2023-28 / pg. 52

Município/UF: Porto Nacional-TO

Processo nº: 01250.033326/2018-71 CNPJ: 30.679.232/0001-89

Número de concorrentes: 2

- 01250.029062/2018 – Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito de Luizmangues

- 01250.029058/2018 – Associação dos Moradores do Park dos Buritis

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Luizmangues Independente FM

Nº do edital/ano: 94/2018

Prazo de inscrição: a 16/04/2018 a 14/06/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 13/06/2018 (CADSEI)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1-2 (3063229)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: ok

4. Estatuto Social: fl. 1-11 (3063233)

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1-3 (3063232)

Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 1-3 (3063232) para o período de 21/05/2018 a 21/05/21/05/1922

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 1/8 (3063234)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: ARNALDO BARROS DA SILVA fl. 1 (3063234)		0391.8672.2755 / 03/12/1963	306.907.813-34	
Vice-Presidente: PATRÍCIA SOARES BRITO fl. 3 (3063234)		0411.0490.2704 / 16/09/1997	065.073.911-66	
Diretor Administrativo: WELLINGTON LAGARES DA CRUZ fl. 7 (3063234)		0491.4632.1074 / 09/03/1968	380.786.941-72	
Diretor de Operações: SINVAL RODRIGUES LIMA fl. 7-8 (3063234)		0334.9674.2798 16/10/1979	948.448.011-04	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 1-20 (3063235)

9. Vínculo: (x) SIM () NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (3063230)

11. Pesquisa Radar: (ok)

12. Justiça Federal dos dirigentes: (ok)

OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18483/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.033326/2018-71**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Nacional/TO.**

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

3. Em pesquisas realizadas foi possível constatar que o presidente da Entidade, Arnaldo Barros da Silva, responde a uma ação penal em trâmite na justiça estadual do Tocantins. A Associação deve apresentar uma certidão de objeto e pé atestando a situação do processo e principalmente se houve ou não condenação em segunda instância.

4. Nos termos do Despacho Interno CGRC juntado ao processo (3244165), as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga não correspondem ao endereço informado. Desse modo, a Associação deve apresentar novas coordenadas.

CONCLUSÃO

5. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba**, **Técnico de Nível Superior**, em 16/08/2018, às 13:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/08/2018, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3270453** e o código CRC **7B632B39**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Volume Nota Técnica 01250.033326/2018-71 (48E16052) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 56

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32708/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Arnaldo Barros da Silva
Representante Legal da **Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM** (CNPJ nº 30.679.232/0001-89)
Rua 15, Qd 22, LT 30, sala 03, Condomínio Portal do Lago
CEP 77.502-000 / Porto Nacional/TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.033326/2018-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18483/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação d**o processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/08/2018, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 4811250) SEI 01000701 / pg. 57

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3271128** e o código CRC **99A7610E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32708/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.033326/2018-71 - Nº SEI: 3271128

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 32708/2018/SEI-MCTIC, 28/08/2018.
01250.033326/2018-71
ARNALDO BARROS DA SILVA
Ass. Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM
Rua 15, Qd 22, LT 30, sala 03, Condomínio Portal do Lago
77.502-000 Porto Nacional / TO

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
18/09/2018

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

LUIZIMANGUES
18 SET 2018
DR / TO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
299353

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Aurelio C. Martins
Sup. Op. T. DR/TO
Mat.: 83[illegible]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SEI (SEI 01250.033326/2018-71 / pg) 32708/2018 (0005605)

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08338921 5 BR

05 SET 2018
BRASÍLIA-BSB

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

- -

SEI 01250.003832/2018-05 / pg
Documento gerado com base no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

Oficio nº. 01/MCTIC/2018

Porto Nacional-TO, 18 de outubro de 2018.

A. Senhora.
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS.
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: ATENDIMENTO AO OFÍCIO 32708/2018/SEI-MCTIC E NT: 18483/2018/SEI-MCTIC.
CIDADE: PORTO NACIONAL-TO
PROCESSO: Nº. 01250.033326/2018-71

Senhora Coordenadora,

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **Oficio: 32708/2018/SEI-MCTIC**, atender à solicitação da **Nota Técnica 18483/2018/SEI-MCTIC**, ou seja, encaminhar a Certidão de objeto e pé atestando que o Presidente senhor Arnaldo Barros da Silva foi considerado inocente no referido processo criminal.

Com relação as Coordenadas Geográficas apresentada no Requerimento de Outorga, informo que as mesmas estão corretas, e correspondem ao endereço informado, ou seja: **RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000, COORDENADAS: 10º 11` 58” S 48° 27` 45” W**.

O Loteamento Portal dos Lagos, localizado no Distrito de Luzimangues, na cidade de Porto Nacional, Tocantins, é um loteamento novo, dessa forma ainda não está atualizado no Google Earth e Google Maps, dessa forma, em conformidade com o Despacho Inicial dessa CGRC, encaminho em anexo o mapa de arruamento indicando a localização da sede da entidade, do estúdio da rádio e do sistema irradiante que se encontram no mesmo endereço, bem como a confirmação do endereço e das coordenadas geográficas.

Para constituição da entidade, o endereço proposto passou por análise prévia do Município, sendo que somente após fiscalização *in loco* foi autorizado o uso do solo para constituição da entidade no endereço informado, ou seja, sem a vistoria e autorização do órgão responsável, sequer seria possível constituir a entidade.

Anexo Volume processual 01250.033326/2018-71 - SEI 4825606 - 25189701.011889/2023-28 / pg. 61

Como forma de comprovação, encaminho os documentos da análise prévia necessária para constituição a entidade, ou seja, o endereço foi confirmado pelo órgão fiscalizador do Município de Porto Nacional-TO.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

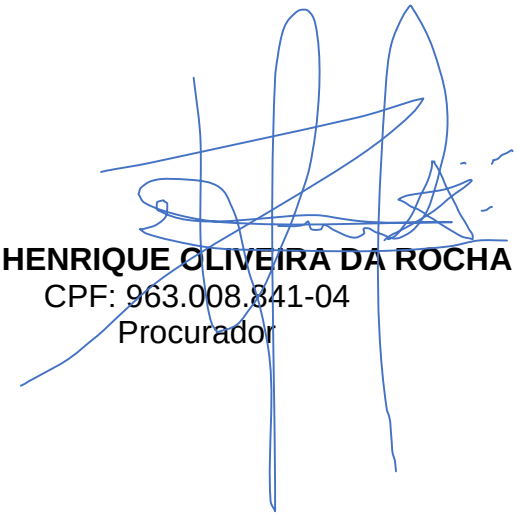

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

Anexo Volume processual 01 - Petição 21258407338/2018 - SEI 0025606-62.2656/2018.0001.012889/2023-28 / pg. 62

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PALMAS
3ª VARA CRIMINAL
Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio
Paço Municipal, 1° andar, sala 20, telefone 3218-4554

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO que, revi os livros de registros dos feitos desta escrivania, sistemas SPROC e e-PROC, e neles verifiquei **NADA CONSTAR** em desfavor de **ARNALDO BARROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 03/12/1962 em São Félix-MA, filho de João da Silva e Maria do Socorro Barros da Silva.

CERTIFICO ainda que **TRAMITOU** neste juízo a **AÇÃO PENAL N.° 5027274-65.2012.827.2729** (inicialmente, o processo tramitou em meio físico, primeiro sob n° 933/03 e, depois, sob n° 2006.0004.4484-7), movida em desfavor do réu acima identificado por infração ao art. 213, na forma continuada (art. 71), c/c art. 224, alínea "a" (violência presumida), com o aumento de pena previsto no art. 226, inciso II, 3ª figura, considerando ainda o teor do art. 225, § 1°, todos do Código Penal Brasileiro, e finalmente, artigo 1°, inciso V, da Lei 80.72/90. A denúncia foi oferecida em 27/03/2003 e recebida no dia 07/08/2003. O acusado foi citado em cartório e apresentou resposta por meio de advogado constituído. Foram ouvidas as testemunhas Elpídio Pinheiro Neto e Erenice Noleto São José, prestados em Paraíso do Tocantins/TO. Foram apresentadas as alegações finais. A sentença foi proferida em 22.04.2016, tendo sido julgado improcedente a denúncia, para ABSOLVER o réu ARNALDO BARROS DA SILVA, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. A sentença transitou em julgado em 11/05/2016. O processo se encontra BAIXADO desde 19.05.2016.

O referido é verdade e dou Fé.
Palmas -TO, 8 de outubro de 2018.

Adriana da Silva Parente Coelho
Escrivã da 3ª Vara Criminal

Adriana da Silva Parente Coelho
Escrivã Criminal

Anexo Volume processual 01258407338/2018-57 (4821606) 2656/25E1870401.019889/2023-28 / pg. 63

Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Criminais.

N° pf5ba1ad3074cd7

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ARNALDO BARROS DA SILVA

vinculado ao **CPF: 30690781334**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet;**

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço: **https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/siscoce/solicitacao_certidao/consulta**

c)válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

Porto Nacional - TO, 21/09/2018 15:06:53

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº 0a68028c

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ARNALDO BARROS DA SILVA
CPF: 306.907.813-34

NÃO FOI POSSÍVEL A EMISSÃO DA CERTIDÃO. ACESSE O LINK
https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/siscoce/
E PREENCHA O FORMULÁRIO

Palmas - TO, 18/09/2018 22:40:28

Anexo Volume processual 0012584073526/2018-37 (4825606) SEI 0012656/2018-70 pg. 015889/2023-28 / pg. 65

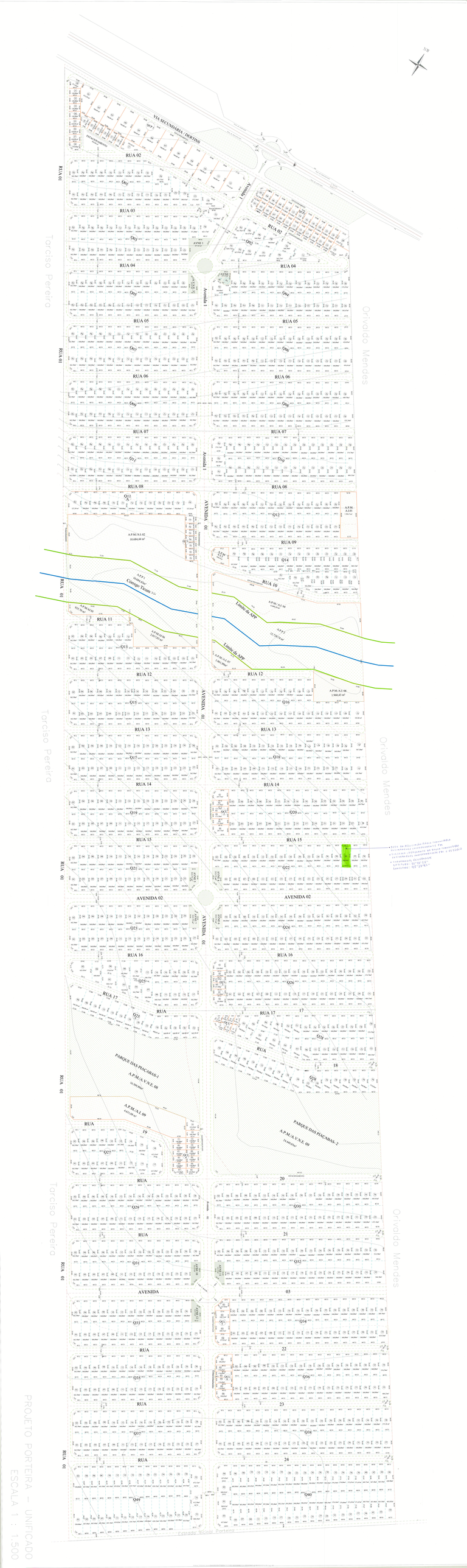
VIA SECUNDÁRIA - DERTINS
RUA 01
RUA 02
RUA 03
RUA 04
RUA 05
RUA 06
RUA 07
RUA 08
RUA 09
RUA 10
RUA 11
RUA 12
RUA 13
RUA 14
RUA 15
RUA 16
RUA 17
RUA 18
RUA 19
RUA 20
RUA 21
RUA 22
RUA 23
RUA 24
AVENIDA 01
AVENIDA 02
AVENIDA 03
Avenida 1
Avenida 2
Avenida 3
Avenida 4
Avenida 5
Avenida 6
Avenida 7
Avenida 8
Avenida 9
Avenida 10
Avenida 11
Avenida 12
Avenida 13
Avenida 14
Avenida 15
Avenida 16
Avenida 17
Avenida 18
Avenida 19
Avenida 20
Avenida

CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA
REALIZADA EM: 07/06/2018
PROTOCOLO Nº: TOP1801143630

CONFIRMAÇÃO DADOS CONSULTA PRÉVIA

EVENTOS

101 - Inscrição de primeiro estabelecimento

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ:
30690781334

Nome:
ARNALDO BARROS DA SILVA

Telefone:
98454-6336

E-Mail:
paulohenriqueoliver@hotmail.com

Contador:
Não

DADOS DO EMPRESÁRIO

CPF/CNPJ:
30690781334

Nome:
ARNALDO BARROS DA SILVA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel:
Cedido

Tipo Logradouro:
RUA

Endereço:
15, QUADRA 22, LOTE 30, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, S/Nº

Complemento:
SALA 03;

Bairro:
LUZIMANGUES

Distrito:
Não informado.

Área do Imóvel (m²):
360.00

Área do Estabelecimento (m²):
60.00

Município:
Porto Nacional

UF:
TO

CEP:
77502000

Inscrição Imobiliária:
26800022000300255 64

DADOS ECONÔMICOS

Natureza:
Associação Privada

Porte:
Demais

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE PRINCIPAL:
SIM	9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
SIM	9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
SIM	9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Descrição do Objeto:
94.30-8/00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS. 94.93-6/00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE. 94.99-5/00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

UNIDADE

Tipo:

Unidade Produtiva

Formas de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Anexo Volume processual 2 (04073526/2018 - TJ (48156062656/2018 - 0019889/2023-28 / pg. 69

TOP1801143630

RESULTADO DA **CONSULTA** PRÉVIA

Solicitante:
ARNALDO BARROS DA SILVA

CPF/CNPJ:
306.907.813-34

Atividade Principal:
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades Secundárias:
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

XXXXXX

MUNICÍPIO

Quanto à viabilidade do endereço pretendido foi:

DEFERIDA

Para o seguinte endereço:
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, S/Nº SALA 03;, LUZIMANGUES - 77502000
Porto Nacional - TO
Observação: **Em conformidade com o Anexo I, da lei Complementar Municipal número 06/2006 de Uso e Ocupação do Solo nas Macrozonas Urbanas do Município de Porto Nacional, certificamos que as atividades supracitadas estão localizadas na ZONA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA, MACROZONA URBANA 02 – LUZIMANGUES. E observando as atividades que serão exercidas e as que não serão exercidas no local, informadas pelo solicitante no sistema, está deferida a consulta prévia da localização.**

EMITIDO: QUINTA, 07 DE JUNHO DE 2018

Anexo Volume processo 2540/2018 SEI (0026005656/2018) - 0000010389/2023-28 / pg. 70

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,** pessoa juridica de direito privado, com sede na **RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000**, através de seu presidente Sr. **ARNALDO BARROS DA SILVA,** CPF: 306.907.813-34, RG: 299353 SSP-TO, DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1963, NATURALIDADE: SÃO FÉLIX DE BALSAS-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, CIDADE: PORTO NACIONAL-TO, CEP: 77.502-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Mirante do Parque, Arraias, Estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a entidade junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e **ANATEL,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES E RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, DBE, PROJETO TÉCNICO, ART, RECURSOS, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS E O QUE FOR NECESÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade, firmo a presente procuração.

Porto Nacional, 11 de junho de 2018.

1º CARTÓRIO

ARNALDO BARROS DA SILVA
CPF: 306.907.813-34
Presidente

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião
AV. JK – ACSV-NE 12 (100 N), LOTE 06 (19) – CEP 77.006-044 – PALMAS – TO – FONE
Selo nº 126433AAA756448-XJN
Autenticidade http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de ARNALDO BARROS DA SILVA. Dou Fé. *0011*.Palmas-TO, 11 de junho de 2018.Custas: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

Anexo Volume processo 0012504-07.2018.8.27.2706 (4815605) SEI 0018510656 / 2018-07001010889/2023-28 / pg. 71

Anexo Volume processual (5047333-26.2018.8.27.0000) - SEI 0025106656 / SEI 0025106656/2018 - Petição 31/2023 - pg. 72

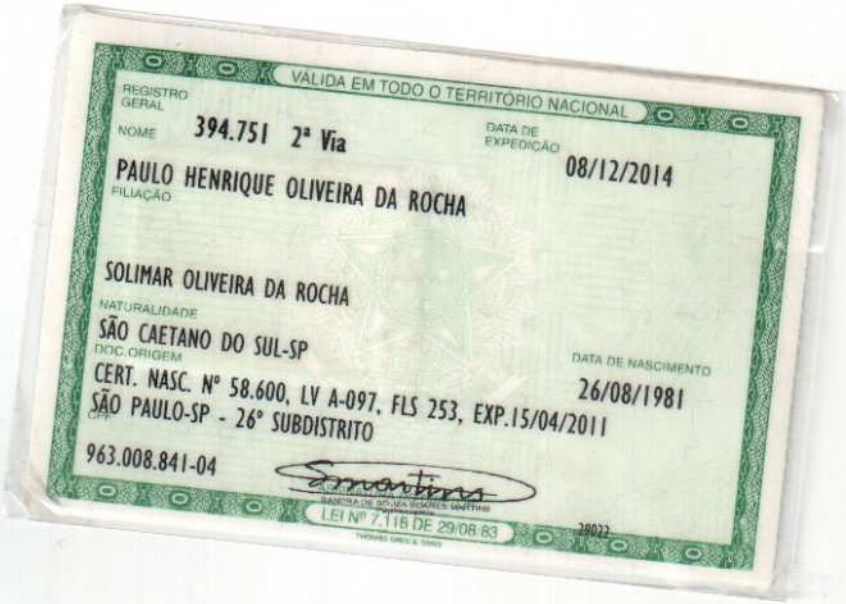

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Anexo Volume processo (5047333-26.2018.8.21.0001) SEI 0425106052656/2018-07 pg. 73

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

Oficio nº. 02/MCTIC/2018

Porto Nacional-TO, 19 de outubro de 2018.

A. Senhora.
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS.
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: ATENDIMENTO AO OFÍCIO 32708/2018/SEI-MCTIC E NT: 18483/2018/SEI-MCTIC. (COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO)
CIDADE: PORTO NACIONAL-TO
PROCESSO: Nº. 01250.033326/2018-71

Senhora Coordenadora,

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **Oficio: 32708/2018/SEI-MCTIC** e **Nota Técnica 18483/2018/SEI-MCTIC**, encaminhar o IPTU do imóvel e conta de energia para complementação dos documentos já apresentado para comprovação do endereço da sede da entidade e proposto para instalação do estúdio e sistema irradiante.

Reafirmo que as Coordenadas Geográficas da sede da entidade, estúdio e sistema irradiante apresentadas no Requerimento de Outorga estão corretas, e correspondem ao endereço informado, ou seja: **RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000, COORDENADAS: 10º 11` 58” S 48° 27` 45” W**.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

Anexo Volume processual 01250.033326/2018-71 SEI 0425606 2806/25E18400 pg 011889/2023-28 / pg. 74

WELLINGTON LAGARES DA CRUZ
QUADRA 22 S/N LOTE 30 COND PORTAL DO LAGO - ST PORTAL DO LAGO
CEP 77500000 - VILA LUZIMANGUES / TO (AG: 122)

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV , Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6

Cls/Sbc: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFÁSICA
Roteiro: 11-0271-220-198 Referência: SET/2018
Medidor: 02000059205 Emissão: 18/09/2018

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-U - NF 004.320.681
Código para Débito Automático:00009157405

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 721 3330 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
SET/2018	19/09/2018	19/10/2018	38078694172 Insc. Est.:

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): 8/915740-5

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
21/08/18	37736	19/09/18	38136	1	400	29

Discriminação do Produto / Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Impostos	Valor Total (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq. ICMS	ICMS (R$)	Base Calc. Pis/Cofins (R$)	PIS ($) 0,9043%	COFINS ($) 4,1653%
601	Consumo em kWh	400	0,865560	346,22	346,22	25	86,55	346,22	3,13	14,42
601	Adic. B. Vermelha			28,59	28,59	25	7,15	28,59	0,25	1,19
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
807	Contrib de Ilum Pub			34,44	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
CCI: Código de Classificação do Item			Total:	409,25	374,81		93,70	374,81	3,38	15,61

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
356	07/10/2018	R$ 409,25

Histórico de Consumo (kWh)

SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18
368	418	368	312	245	401	376	355	423	347	302	352

RESERVADO AO FISCO
a737.8021.4bd7.81ca.8a9e.128d.1c92.4188

Indicadores de Qualidade 07/2018 -Conjunto PARAISO I NÃO

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	
DIC MENSAL	14,69	0,00	NOMINAL	380
DIC TRIMESTRAL	29,39		CONTRATADA	
DIC ANUAL	58,78		LIMITE INFERIOR	350
FIC MENSAL	6,02	0,00	LIMITE SUPERIOR	399
FIC TRIMESTRAL	12,04			
FIC ANUAL	24,08	0,00		
DMIC	7,33			
DICRI	12,22			

Composição do Consumo

Discriminação	Valor(R$)	%
Serv Dist.	95,97	23,45
Compra de Energia	139,84	34,17
Serviço de Transmissão	9,17	2,24
Encargos Setoriais	17,14	4,19
Impostos Diretos e Encargos	147,13	35,95
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	409,25	100,00

Valor do EUSD(Ref 07/2018): R$ 97,01

ATENÇÃO SEGUNDA VIA DE CONTA

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 04/10/2018. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento

Faturas em atraso	
07/09/2018	369,11

energisa
Roteiro: 11-0271-220-1980
Matríc.: 915740-2018- 09-6

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/10/2018	R$ 409,25

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 15/10/2018

Anexo Volume processual (0125940738326/2018-SEI (4315605)2806/2018-SEI 0007102889/2023-28 / pg. 75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

SECRETARIA DE FINANÇAS ***B C I***

CADASTRO IMOBILIÁRIO

BOLETIM DE CADASTRO DE IMÓVEL

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 25564 **INSCRIÇÃO:** 2.68.00022.00030.0

Distrito: LUZIMANGUES **Casa:** **Box:**

Setor: RESIDENCIAL PORTAL **Qd. Inscrição:** 00022 **Lt. Inscrição:** 00030 **Unid.:** 0 **Zona:** 9

Lograd.: RUA 15 **Nr.:** 0000000000 **Bairro:** PORTAL DO LAGO

Complem.: **Quadra:** 0022 **Lote:** 0030

Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CCP: 58181 **CIDADE:** PALMAS - TO

Proprietário: ROCHA SAMPAIO ALVES LTDA **CPF/CNPJ:**07.092.714/0001-16

Bairro: PLANO DIRETOR NORTE **Logra:** QUADRA 103 NORTE

Qd.: **Lt.:** **Nr.:** **Complem.:** CONJ. 03

Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

OUTROS PROPRIETÁRIOS:

CCP	NOME	PERCENTUAL	DT	DT FIM	OBS
93572	WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	0,00	01/01/1920		

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS

CARACTERISTICAS DO IMÓVEL

CARACT.DO TERRENO	HORIZONTAL
NIVEL DO TERRENO	AO NIVEL
SITUACAO DO TERRENO	MEIO DA QUADRA
NUMERO DE FRENTES	UMA
CARACT.DO SOLO	NORMAL
REDE DE AGUA	LOGRADOURO COM REDE
REDE ELETRICA	LOGRADOURO COM REDE
PISO	
FORRO	
REVESTIMENTO INTERNO	
ACABAMENTO INTERNO	
INSTALAÇÃO SANITARIA	
CONSEVACAO DA EDIFIC	
TEMPO DE USO DA EDIF	
REVESTIMENTO EXTERNO	
ACABAMENTO EXTERNO	
ESQUADRIAS	
INSTALAÇÃO ELETRICA	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Cadastramento: **Obs do** null

Última Alteração:

MEDIDAS DO IMÓVEL

Área do lote: 360,00 **Área edificada:** 0,00 **Vl. venal terreno:** 14.490,00

Área uso comum 0,00 **Área uso comum edif.:** 0,00 **Vl. venal edificação:** 0,00

Total área lote: 360,00 **Total área edif.:** 0,00 **Vl. venal imóvel:** 14.490,00

Valor M2 lote: 40,25 **Valor M2 edificação:** 176,75 **Ano da Construção:**

Anexo Volume processo 0125940738326/2018 SEI 0048156052806/2018-40 pg 0013889/2023-28 / pg. 76

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,** pessoa juridica de direito privado, com sede na **RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000**, através de seu presidente Sr. **ARNALDO BARROS DA SILVA,** CPF: 306.907.813-34, RG: 299353 SSP-TO, DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1963, NATURALIDADE: SÃO FÉLIX DE BALSAS-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, CIDADE: PORTO NACIONAL-TO, CEP: 77.502-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Mirante do Parque, Arraias, Estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a entidade junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e **ANATEL,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES E RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, DBE, PROJETO TÉCNICO, ART, RECURSOS, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS E O QUE FOR NECESÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade, firmo a presente procuração.

Porto Nacional, 11 de junho de 2018.

1º CARTÓRIO

ARNALDO BARROS DA SILVA
CPF: 306.907.813-34
Presidente

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião
AV. JK - ACSV-NE 12 (100 N), LOTE 06 (19) - CEP 77.006-044 - PALMAS - TO - FONE
Selo nº 126433AAA756448-XJN
Autenticidade http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de ARNALDO BARROS DA SILVA. Dou Fé. *0011*.Palmas-TO, 11 de junho de 2018.Custas: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

Anexo Volume processo 0012504-03.2018.8.27.2706/TO (0012504-03.2018.8.27.2706) - 0010889/2023-28 / pg. 77

Anexo Volume processual 0125403-38.2018.8.27.0000 - SEI 0013256-06.2806/2500001.0015889/2023-28 / pg. 78

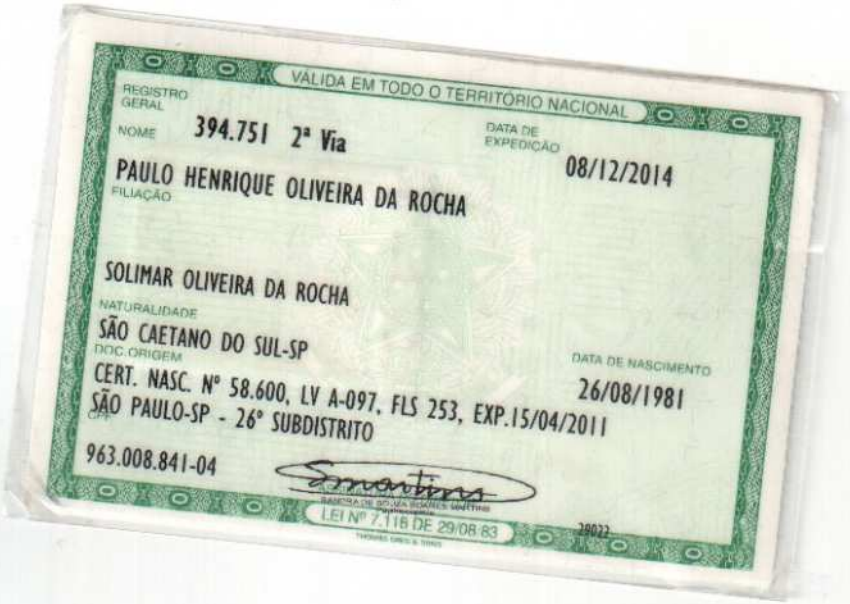

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

BARBOSA DE SOUZA SOARES MARTINS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Anexo Volume processual 01258403838/2018 SEI 0013506-06.2806/2018-00 pg. 16889/2023-28 / pg. 79

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

Oficio nº. 01/MCTIC/2018

Porto Nacional-TO, 18 de outubro de 2018.

A. Senhora.
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS.
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: ATENDIMENTO AO OFÍCIO 32708/2018/SEI-MCTIC E NT: 18483/2018/SEI-MCTIC.
CIDADE: PORTO NACIONAL-TO
PROCESSO: Nº. 01250.033326/2018-71

Senhora Coordenadora,

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **Oficio: 32708/2018/SEI-MCTIC**, atender à solicitação da **Nota Técnica 18483/2018/SEI-MCTIC**, ou seja, encaminhar a Certidão de objeto e pé atestando que o Presidente senhor Arnaldo Barros da Silva foi considerado inocente no referido processo criminal.

Com relação as Coordenadas Geográficas apresentada no Requerimento de Outorga, informo que as mesmas estão corretas, e correspondem ao endereço informado, ou seja: **RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000, COORDENADAS: 10º 11` 58” S 48° 27` 45” W**.

O Loteamento Portal dos Lagos, localizado no Distrito de Luzimangues, na cidade de Porto Nacional, Tocantins, é um loteamento novo, dessa forma ainda não está atualizado no Google Earth e Google Maps, dessa forma, em conformidade com o Despacho Inicial dessa CGRC, encaminho em anexo o mapa de arruamento indicando a localização da sede da entidade, do estúdio da rádio e do sistema irradiante que se encontram no mesmo endereço, bem como a confirmação do endereço e das coordenadas geográficas.

Para constituição da entidade, o endereço proposto passou por análise prévia do Município, sendo que somente após fiscalização *in loco* foi autorizado o uso do solo para constituição da entidade no endereço informado, ou seja, sem a vistoria e autorização do órgão responsável, sequer seria possível constituir a entidade.

Anexo Volume processual 01250.033326/2018-71 - SEI 4825606 - 25189701.011889/2023-28 / pg. 80

Como forma de comprovação, encaminho os documentos da análise prévia necessária para constituição a entidade, ou seja, o endereço foi confirmado pelo órgão fiscalizador do Município de Porto Nacional-TO.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

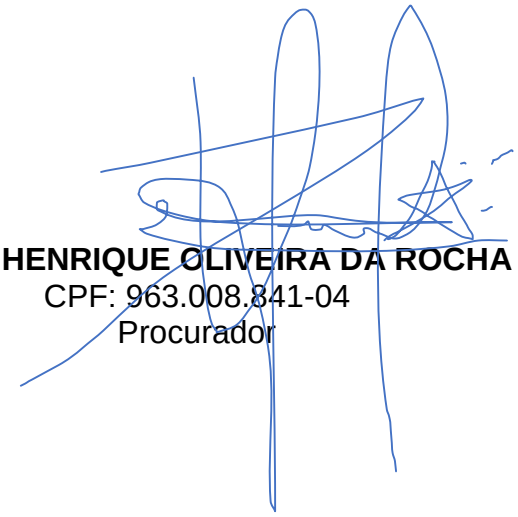

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

Anexo Volume processual 01 (0425606) SEI 23258.073376/2018-37 / pg. 12889/2023-28 / pg. 81

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PALMAS
3ª VARA CRIMINAL
Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio
Paço Municipal, 1° andar, sala 20, telefone 3218-4554

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO que, revi os livros de registros dos feitos desta escrivania, sistemas SPROC e e-PROC, e neles verifiquei **NADA CONSTAR** em desfavor de **ARNALDO BARROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 03/12/1962 em São Félix-MA, filho de João da Silva e Maria do Socorro Barros da Silva.

CERTIFICO ainda que **TRAMITOU** neste juízo a **AÇÃO PENAL N.° 5027274-65.2012.827.2729** (inicialmente, o processo tramitou em meio físico, primeiro sob n° 933/03 e, depois, sob n° 2006.0004.4484-7), movida em desfavor do réu acima identificado por infração ao art. 213, na forma continuada (art. 71), c/c art. 224, alínea "a" (violência presumida), com o aumento de pena previsto no art. 226, inciso II, 3ª figura, considerando ainda o teor do art. 225, § 1°, todos do Código Penal Brasileiro, e finalmente, artigo 1°, inciso V, da Lei 80.72/90. A denúncia foi oferecida em 27/03/2003 e recebida no dia 07/08/2003. O acusado foi citado em cartório e apresentou resposta por meio de advogado constituído. Foram ouvidas as testemunhas Elpídio Pinheiro Neto e Erenice Noleto São José, prestados em Paraíso do Tocantins/TO. Foram apresentadas as alegações finais. A sentença foi proferida em 22.04.2016, tendo sido julgado improcedente a denúncia, para ABSOLVER o réu ARNALDO BARROS DA SILVA, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. A sentença transitou em julgado em 11/05/2016. O processo se encontra BAIXADO desde 19.05.2016.

O referido é verdade e dou Fé.
Palmas -TO, 8 de outubro de 2018.

Adriana da Silva Parente Coelho
Escrivã da 3ª Vara Criminal

Adriana da Silva Parente Coelho
Escrivã Criminal

Anexo Volume processual 02 (0400738-28.2018.827.2729) - SEI 0048156.005656/2018-70 / pg. 82

Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Criminais.

N° pf5ba1ad3074cd7

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ARNALDO BARROS DA SILVA

vinculado ao **CPF: 30690781334**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet;**

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço: **https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/siscoce/solicitacao_certidao/consulta**

c)válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

Porto Nacional - TO, 21/09/2018 15:06:53

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº 0a68028c

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ARNALDO BARROS DA SILVA
CPF: 306.907.813-34

NÃO FOI POSSÍVEL A EMISSÃO DA CERTIDÃO. ACESSE O LINK
https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/siscoce/
E PREENCHA O FORMULÁRIO

Palmas - TO, 18/09/2018 22:40:28

Anexo Volume processual 0012584073526/2018-37 (4825606-2656/2018-07) pg. 015889/2023-28 / pg. 84

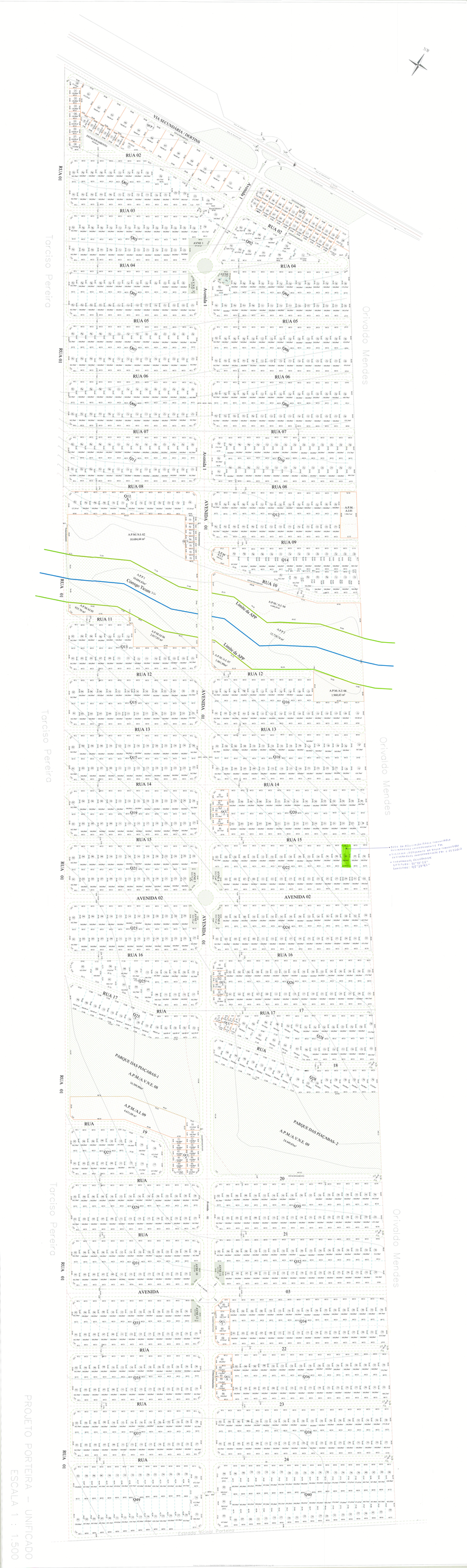
VIA SECUNDÁRIA - DERTINS
RUA 01
RUA 02
RUA 03
RUA 04
RUA 05
RUA 06
RUA 07
RUA 08
RUA 09
RUA 10
RUA 11
RUA 12
RUA 13
RUA 14
RUA 15
RUA 16
RUA 17
RUA 18
RUA 19
RUA 20
RUA 21
RUA 22
RUA 23
RUA 24
AVENIDA 01
AVENIDA 02
AVENIDA 03
Torcisio Pereira
Orivaldo Mendes
Limite da APP
PARQUE DAS PIAÇABAS 1
PARQUE DAS PIAÇABAS 2
A.P.M./A.I.-02
10.684,44 m²
A.P.M./A.I.-04
1.060,47 m²
A.P.M./A.I.-05
2.637,97 m²
A.P.M./A.I.-06
1.060,47 m²
A.P.M./A.I.-07
1.060,47 m²
A.P.M./A.I.-08
1.060,47 m²
A.P.M./A.I.-09
4.623,08 m²
A.P.M./A.V.N.E.-08
16.500,00 m²
A.P.M./A.V.N.E.-09
16.650,00 m²
A.P.P.1
Igarapé Corrego Verm
12.726,34 m²
A.P.P.2
12.726,34 m²
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONCEIÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE MUNICIPAL
Estrada Vicinal Portelinha
PROJETO PORTEIRA — UNIFICADO
ESCALA 1 : 1.500

CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA
REALIZADA EM: 07/06/2018
PROTOCOLO Nº: TOP1801143630

CONFIRMAÇÃO DADOS CONSULTA PRÉVIA

EVENTOS

101 - Inscrição de primeiro estabelecimento

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ:
30690781334

Nome:
ARNALDO BARROS DA SILVA

Telefone:
98454-6336

E-Mail:
paulohenriqueoliver@hotmail.com

Contador:
Não

DADOS DO EMPRESÁRIO

CPF/CNPJ:
30690781334

Nome:
ARNALDO BARROS DA SILVA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel:
Cedido

Tipo Logradouro:
RUA

Endereço:
15, QUADRA 22, LOTE 30, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, S/Nº

Complemento:
SALA 03;

Bairro:
LUZIMANGUES

Distrito:
Não informado.

Área do Imóvel (m²):
360.00

Área do Estabelecimento (m²):
60.00

Município:
Porto Nacional

UF:
TO

CEP:
77502000

Inscrição Imobiliária:
26800022000300255 64

DADOS ECONÔMICOS

Natureza:
Associação Privada

Porte:
Demais

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE PRINCIPAL:
SIM	9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Exerce Atividade no Local:	ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
SIM	9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
SIM	9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Descrição do Objeto:
94.30-8/00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS. 94.93-6/00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE. 94.99-5/00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

UNIDADE

Tipo:

Unidade Produtiva

Formas de Atuação:

Estabelecimento Fixo

TOP1801143630

RESULTADO DA **CONSULTA** PRÉVIA

Solicitante:
ARNALDO BARROS DA SILVA

CPF/CNPJ:
306.907.813-34

Atividade Principal:
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades Secundárias:
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

XXXXXX

MUNICÍPIO

Quanto à viabilidade do endereço pretendido foi:

DEFERIDA

Para o seguinte endereço:
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, S/Nº SALA 03;, LUZIMANGUES - 77502000
Porto Nacional - TO
Observação: **Em conformidade com o Anexo I, da lei Complementar Municipal número 06/2006 de Uso e Ocupação do Solo nas Macrozonas Urbanas do Município de Porto Nacional, certificamos que as atividades supracitadas estão localizadas na ZONA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA, MACROZONA URBANA 02 – LUZIMANGUES. E observando as atividades que serão exercidas e as que não serão exercidas no local, informadas pelo solicitante no sistema, está deferida a consulta prévia da localização.**

EMITIDO: QUINTA, 07 DE JUNHO DE 2018

Anexo Volume processo 2018.0007832 / SEI (2018.0005656/2018-00) / pg. 89

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,** pessoa juridica de direito privado, com sede na **RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000**, através de seu presidente Sr. **ARNALDO BARROS DA SILVA,** CPF: 306.907.813-34, RG: 299353 SSP-TO, DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1963, NATURALIDADE: SÃO FÉLIX DE BALSAS-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, CIDADE: PORTO NACIONAL-TO, CEP: 77.502-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Mirante do Parque, Arraias, Estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a entidade junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e **ANATEL,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES E RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, DBE, PROJETO TÉCNICO, ART, RECURSOS, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS E O QUE FOR NECESÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade, firmo a presente procuração.

Porto Nacional, 11 de junho de 2018.

1º CARTÓRIO

ARNALDO BARROS DA SILVA
CPF: 306.907.813-34
Presidente

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião
AV. JK - ACSV-NE 12 (109 N), LOTE 06 (19) - CEP 77.009-044 - PALMAS - TO - FONE
Selo nº 126433AAA756448-XJN
Autenticidade http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de ARNALDO BARROS DA SILVA. Dou Fé. *0011*.Palmas-TO, 11 de junho de 2018.Custas: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

Anexo Volume processual 2 (fls. 251 a 376) / 2018 SEI 0041510052656/2018-07 / 1º Volume 0010889/2023-28 / pg. 90

Anexo Volume processual (SEI 0025407333326/2018-71 / 0425106052656/2018-07) pg. 012889/2023-28 / pg. 91

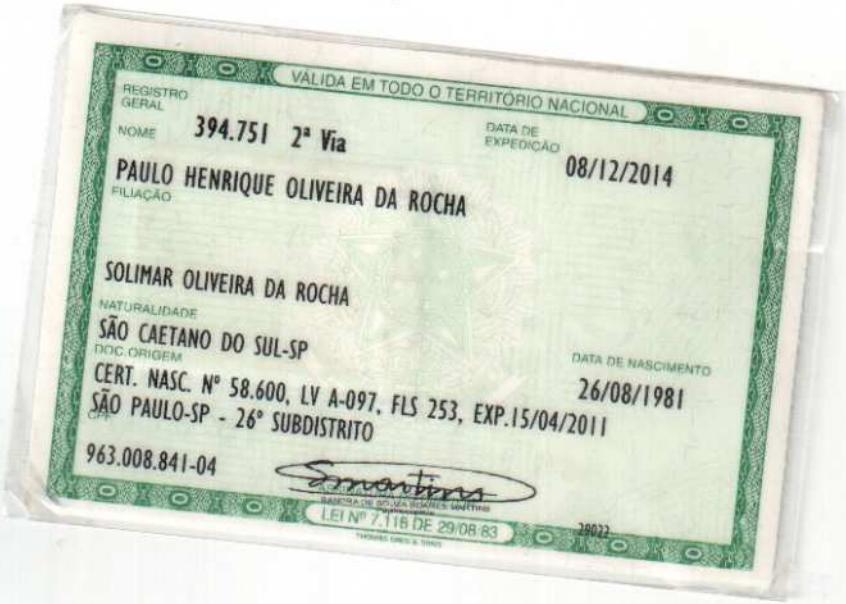

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME 394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2014

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO

SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE

SÃO CAETANO DO SUL-SP

DOC ORIGEM

DATA DE NASCIMENTO 26/08/1981

CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Anexo Volume processual (SEI 0025473326/2018-71 - 0425106052656/2018-07 - 0001c013889/2023-28 / pg. 92

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

2/14/19 9:58 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	TO	PORTO NACIONAL	01250.033326/2018	94	10S1158	48W2745	EX1	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
0.68	TO	PORTO NACIONAL	53900.041310/2015	0	10S1136	48W2743	RAQ	ASSOCIACAO DOS CHACAREIROS E MORADORES DO REASSENTAMENTO DO LUZIMANGUES
0.81	TO	PORTO NACIONAL	01250.018907/2017	0	10S1222	48W2756	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARK DOS BURITIS
0.81	TO	PORTO NACIONAL	01250.029062/2018	94	10S1222	48W2756	ARQDEF	ASCOMLUZ-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LUTA PELA EMANCIPACAO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES
0.81	TO	PORTO NACIONAL	01250.029058/2018	94	10S1222	48W2756	INAB	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARK DOS BURITIS
1.24	TO	PORTO NACIONAL	53900.026098/2014	0	10S1118	48W2748	RAQ	MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
3.59	TO	PALMAS	53900.051930/2015	0	10S1346	48W2701	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DA QUADRA 1206 SUL DE PALMAS/TO
11.28	TO	PALMAS	53000.006375/1999	0	10S1246	48W2137	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DO TOCANTINS
12.77	TO	PALMAS	53665.000032/1998	5	10S1019	48W2057	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A EDUCACAO E CULTURA DAS ARNOS
12.87	TO	PALMAS	53000.061040/2005	20	10S0947	48W2103	ARQDEF	CONV. EST. MIN. EVANG. ASSEMBLEIAS DEUS - MIN. MADUREIRA EST. TO
12.94	TO	PALMAS	53000.011521/2009	0	10S1222	48W2040	ARQCDI	UNIAO DOS MORADORES E AMIGOS DA REGIAO SUL DE PALMAS
13.57	TO	PALMAS	53665.000051/1999	5	10S0941	48W2041	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS E TRABALHADORES DAS ARNOS
14.04	TO	PALMAS	53665.000043/1999	5	10S0920	48W2032	ARQDEF	ASSOCIACAO TOCANTINENSE DE COMBATE AO CANCER - ATCC

Anexo V Relação de Processos Vizinhos (3857174) SEI 012500333262018 / pg. 93

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.12	TO	PALMAS	53000.034271/2003	0	10S1110	48W2003	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRA DO LAJEADO
14.30	TO	PALMAS	53000.002995/2014	68	10S1221	48W1955	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INTERATIVA FM
14.60	TO	PALMAS	53665.000053/1998	0	10S1000	48W2000	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE CULTURAL
14.77	TO	PALMAS	53665.000052/1998	5	10S1251	48W1942	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO SETOR SUL
14.78	TO	PALMAS	53665.000046/1998	5	10S1112	48W1941	ARQDEF	ASSOCIACAO DE CONS PARA REP FLORESTAL E AMBIENTAL
14.94	TO	PALMAS	53665.000064/2001	0	10S1122	48W1935	RAQ	INSTITUTO VIDA
14.95	TO	PALMAS	53665.000005/1999	0	10S1107	48W1936	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE PALMAS
15.09	TO	PALMAS	53665.000045/1999	0	10S1110	48W1931	RAQ	COMUNIDADE IGREJA ASSEMBLÉIA DA GRAÇA DE DEUS RENOVADA
15.20	TO	PALMAS	53000.002676/2014	68	10S1151	48W1925	ARQDEF	INSTITUTO VIDA
15.45	TO	PALMAS	53665.000031/1998	4	10S1111	48W1919	ARQDEF	ASSOC.CRISTA DA SOLID., EDUC., ARTE E CULTURA EM PALMAS
15.49	TO	PALMAS	53665.000032/1999	5	10S0959	48W1930	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DA QUADRA 404 NORTE (ARNE 51)
15.49	TO	PALMAS	01250.003207/2017	5	10S0959	48W1930	RAUT	ASSOCIACAO DE MORADORES DA QUADRA 404 NORTE (ARNE 51)
15.89	TO	PALMAS	53000.002962/2014	68	10S1415	48W1921	ARQDEF	ASSOCIACAO INOVA DE CONSCIENTIZACAO E PRESERVACAO - AIDCEP

Anexo V Relação de Processos Vizinhos (3857174) SEI 012500333262018891v2 / pg. 94

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.94	TO	PALMAS	53665.000037/1999	5	10S1336	48W1910	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS NO TOCANTINS
16.16	TO	PALMAS	01250.033417/2018	94	10S1307	48W1858	EX1	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO PALMAS
16.18	TO	PALMAS	53665.000038/1999	5	10S1331	48W1901	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS ARSE S
16.28	TO	PALMAS	53000.012136/2007	0	10S1556	48W1947	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA
16.28	TO	PALMAS	53900.016178/2016	0	10S1556	48W1947	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA
16.49	TO	PALMAS	53000.057967/2010	0	10S1518	48W1922	ARQCDI	INSTITUTO NOVA GERACAO PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
16.56	TO	PALMAS	01250.029340/2018	94	10S1517	48W1919	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA
16.64	TO	PALMAS	53000.003449/2014	68	10S1516	48W1916	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DA QUADRA 1206 SUL DE PALMAS/TO
16.64	TO	PALMAS	53000.035309/2011	0	10S1516	48W1916	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DA QUADRA 1206 SUL DE PALMAS/TO
16.94	TO	PALMAS	53665.000046/1999	0	10S1018	48W1837	RAQ	MISSÃO SERVOS DE CRISTO
17.39	TO	PALMAS	53000.002941/2014	68	10S2024	48W3156	ARQDEF	ICAM - INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
18.16	TO	PORTO NACIONAL	01250.032948/2018	94	10S1931	48W3406	INAB	ASSOCIACAO LUZIMANGUES DE EDUCACAO, COMUNICACAO E CULTURA -ALDECEC
19.19	TO	PALMAS	53000.002992/2014	68	10S1731	48W1852	ARQDEF	ASSOCIACAO FOLCLORICA CULTURAL MATUTOS DA NOITE

Anexo V Relação de Processos Vizinhos (3867174) SEI 012500333262018891v2 pg. 28 / pg. 95

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.95	TO	PALMAS	53665.000034/1999	0	10S1812	48W1811	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
21.00	TO	PALMAS	53000.002980/2014	68	10S2050	48W2036	AUT	ASSOCIACAO TAQUARI DE APOIO A COMUNICACAO, EDUCACAO E CULTURA - ATACEC
21.00	TO	PALMAS	01250.045728/2018	68	10S2050	48W2036	POS	ASSOCIACAO TAQUARI DE APOIO A COMUNICACAO, EDUCACAO E CULTURA - ATACEC
21.00	TO	PALMAS	01250.046081/2018	68	10S2050	48W2036	POT	ASSOCIACAO TAQUARI DE APOIO A COMUNICACAO, EDUCACAO E CULTURA - ATACEC
21.08	TO	PALMAS	53665.000039/1999	0	10S1808	48W1803	ARQCDI	ASSOCIACAO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
22.29	TO	PALMAS	53000.002887/2003	0	10S1931	48W1815	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPERANCA
22.83	TO	PALMAS	53000.002963/2014	68	10S1933	48W1754	ARQDEF	ASSOCIACAO CAPIM DOURADO DE PRESERVACAO E CULTURA DO AURENY II - ACDDPCDA
22.94	TO	PALMAS	53000.034409/2009	28	10S1757	48W1645	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS FRANCISCO GALVÃO - APRORFRAG
23.09	TO	PALMAS	53665.000052/1999	5	10S1939	48W1748	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PIONEIROS DE PALMAS
23.33	TO	PALMAS	53000.002981/2014	68	10S1947	48W1744	AUT	UNIAO DOS MORADORES E AMIGOS DA REGIAO SUL DE PALMAS
23.41	TO	PALMAS	53000.057850/2007	0	10S1957	48W1749	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE SANTA CECILIA
23.48	TO	PALMAS	53000.043614/2004	0	10S0641	48W1604	RAQ	CONV. EST. MIN. EVANG. ASSEMBLEIAS DEUS - MIN. MADUREIRA EST. TO
23.61	TO	PALMAS	53000.002961/2014	68	10S2021	48W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA

Anexo V Relação de Processos Vizinhos (3857174) SEI 012500333262018891v2 pg. 28 / pg. 96

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.25	TO	PALMAS	53000.007479/2006	0	10S2023	48W1735	ARQCDI	ASSOCIACAO DE APOIO A COMUNIDADE CARENTE DO TAQUARALTO - TO
25.17	TO	PALMAS	53000.001283/2003	0	10S2057	48W1725	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE TAQUARALTO
30.27	TO	PALMAS	53000.036391/2009	28	10S2126	48W1414	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO CIDADE TAQUARUCU DE PALMAS
35.17	TO	PALMAS	53000.036397/2009	28	10S1842	48W0944	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO TROPICAL DE TAQUARUCU
35.18	TO	PALMAS	53000.055599/2007	28	10S1843	48W0944	AUT	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU
36.10	TO	PALMAS	53000.027913/2009	28	10S1907	48W0921	ARQDEF	INSTITUTO SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMEARTES
36.60	TO	PALMAS	53000.067814/2007	28	10S1901	48W0901	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARTE, CULTURA E RADIODIFUSAO DE TAQUARUCU - ACART
36.84	TO	PALMAS	53000.002978/2014	68	10S1905	48W0854	ARQDEF	ASSOCIACAO TAQUARUSOL TAQUARUSSU DE COMUNICACAO E CULTURA - ATTDCC
38.76	TO	PORTO NACIONAL	01250.033678/2018	94	10S1850	48W4749	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA IMPERIAL DE RADIODIFUSAO
43.78	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000042/1998	0	10S1019	48W5141	RAQ	ASSOC DE PRESERV AMBIENT DESENVOLV SUSTENTAVEL PARAISO-
44.97	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049465/2012	50	10S1245	48W5223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CIDADE FM
46.36	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000040/1998	0	10S1021	48W5306	RAQ	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DE PARAISO DO TOCANTINS TO
46.52	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049476/2012	50	10S1016	48W5311	ARQDEF	ASMED - ASSOCIACAO MEDEIROS DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS

Anexo V Relação de Processos Vizinhos (3867174) SEI 012500333262018891v2 pg. 28 / pg. 97

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.55	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000023/1999	4	10S1032	48W5313	LDE	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.55	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	01250.025515/2017	4	10S1032	48W5313	ARQPOT	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.55	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53900.010157/2014	4	10S1032	48W5313	ARQPOT	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.55	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53900.046242/2016	4	10S1032	48W5313	EXIREN	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.59	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000061/1999	7	10S1153	48W5317	ARQDEF	INST. DE DESENV. E ESTUDOS DE PROJETOS ECON SOCIAIS IDEPES
46.77	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049286/2012	50	10S0947	48W5317	ARQDEF	ONG ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL FLORESTAL SEM FRONTEIRA
46.84	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.048985/2012	50	10S0833	48W5311	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PARAISO
46.86	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049315/2012	50	10S1048	48W5324	PAN	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.86	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.076767/2013	4	10S1048	48W5324	ARQPOS	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
47.43	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000037/1998	4	10S1032	48W5342	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA DE EDUCACAO E CULTURA DE PARAISO DO TO- CANTINS-TO
47.96	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53670.001739/2001	0	10S1136	48W5402	RAQ	O PROJETO VIDAS AJUDANDO VIDAS
48.88	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.046125/2012	50	10S1221	48W5432	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PARAISO DO TOCANTINS - ACDCPTO
49.31	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.051352/2004	0	10S1230	48W5446	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DO TOCANTINS

Anexo V Relação de Processos Vizinhos (0811605) SEI 012500333262018891v2 / pg. 98

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.34	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.048986/2012	50	10S1231	48W5447	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRA FM
49.72	TO	BARROLÂNDIA	53000.000092/2003	18	09S4959	48W4321	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BARROLÂNDIA
49.78	TO	BARROLÂNDIA	53000.026063/2010	29	09S5000	48W4326	FLD	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BARROLANDIA FM

Nº de Linhas: *0*

Anexo Vol. 1 - Relação de Processos Vizinhos (SEI 0125003332620188) / pg. 28 / pg. 99

DESPACHO

Processo nº: **01250.033326/2018-71.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Nacional / TO**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Analista**, em 14/02/2019, às 10:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3850287** e o código CRC **665D452C**.

Minutas e Anexos

Planta de Arruamento - Petição (3477852)

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 SEI nº 3850287

Anexo Volume processo 01250033326/2018-71 (pg. 100)

Município/UF: Porto Nacional-TO

Processo nº: 01250.033326/2018-71 CNPJ: 30.679.232/0001-89

Número de concorrentes: 2

- 01250.029062/2018 – Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito de Luizmangues

- 01250.029058/2018 – Associação dos Moradores do Park dos Buritis

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Luizmangues Independente FM

Nº do edital/ano: 94/2018

Prazo de inscrição: a 16/04/2018 a 14/06/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 13/06/2018 (CADSEI)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1-2 (3063229)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: ok

4. Estatuto Social: fl. 1-11 (3063233)

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1-3 (3063232)

Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 1-3 (3063232) para o período de 21/05/2018 a 21/05/21/05/1922

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 1/8 (3063234)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: ARNALDO BARROS DA SILVA fl. 1 (3063234)		0391.8672.2755 / 03/12/1963	306.907.813-34	
Vice-Presidente: PATRÍCIA SOARES BRITO fl. 3 (3063234)		0411.0490.2704 / 16/09/1997	065.073.911-66	
Diretor Administrativo: WELLINGTON LAGARES DA CRUZ fl. 7 (3063234)		0491.4632.1074 / 09/03/1968	380.786.941-72	
Diretor de Operações: SINVAL RODRIGUES LIMA fl. 7-8 (3063234)		0334.9674.2798 16/10/1979	948.448.011-04	Não

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 4812505) SEI 0001.010989/2023-28 / pg. 101

8. Manifestações em apoio: fl. 1-20 (3063235)

9. Vínculo: (x) SIM () NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (3063230)

11. Pesquisa Radar: (ok)

12. Justiça Federal dos dirigentes: (ok)

OBSERVAÇÕES:

Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 18483/2018/SEI-MCTIC esta Coordenação-Geral fez as seguintes exigências à Entidade:

- certidão de objeto e pé do membro da diretoria Arnaldo Barros da Silva;

- apresentação de novas coordenadas geográficas.

A Associação foi notificada em 18/09/2018, conforme demonstra AR juntado ao processo (3485066) e apresentou sua resposta, tempestivamente, em 18/10/2018, via CADSEI.

Processo aguardando o andamento do processo concorrente (01250.029058/2018).

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

6/7/19 10:17 AM

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	TO	PORTO NACIONAL	01250.033326/2018	94	10S1158	48W2745	AGC	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
0.68	TO	PORTO NACIONAL	53900.041310/2015	0	10S1136	48W2743	RAQ	ASSOCIACAO DOS CHACAREIROS E MORADORES DO REASSENTAMENTO DO LUZIMANGUES
0.81	TO	PORTO NACIONAL	01250.018907/2017	0	10S1222	48W2756	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARK DOS BURITIS
0.81	TO	PORTO NACIONAL	01250.029062/2018	94	10S1222	48W2756	ARQDEF	ASCOMLUZ-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LUTA PELA EMANCIPACAO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES
0.81	TO	PORTO NACIONAL	01250.029058/2018	94	10S1222	48W2756	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARK DOS BURITIS
1.24	TO	PORTO NACIONAL	53900.026098/2014	0	10S1118	48W2748	RAQ	MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
3.59	TO	PALMAS	53900.051930/2015	0	10S1346	48W2701	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DA QUADRA 1206 SUL DE PALMAS/TO
11.28	TO	PALMAS	53000.006375/1999	0	10S1246	48W2137	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DO TOCANTINS
12.77	TO	PALMAS	53665.000032/1998	5	10S1019	48W2057	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A EDUCACAO E CULTURA DAS ARNOS
12.87	TO	PALMAS	53000.061040/2005	20	10S0947	48W2103	ARQDEF	CONV. EST. MIN. EVANG. ASSEMBLEIAS DEUS - MIN. MADUREIRA EST. TO
12.94	TO	PALMAS	53000.011521/2009	0	10S1222	48W2040	ARQCDI	UNIAO DOS MORADORES E AMIGOS DA REGIAO SUL DE PALMAS
13.57	TO	PALMAS	53665.000051/1999	5	10S0941	48W2041	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS E TRABALHADORES DAS ARNOS
14.04	TO	PALMAS	53665.000043/1999	5	10S0920	48W2032	ARQDEF	ASSOCIACAO TOCANTINENSE DE COMBATE AO CANCER - ATCC

Anexo Volume processual 012500333262018-SEI (4125633) / SEI 8701 / pg. 103 Relatório (4284826) 01250033326/2018-31 1389/2023-28 / pg. 103

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.12	TO	PALMAS	53000.034271/2003	0	10S1110	48W2003	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRA DO LAJEADO
14.30	TO	PALMAS	53000.002995/2014	68	10S1221	48W1955	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INTERATIVA FM
14.60	TO	PALMAS	53665.000053/1998	0	10S1000	48W2000	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE CULTURAL
14.77	TO	PALMAS	53665.000052/1998	5	10S1251	48W1942	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO SETOR SUL
14.78	TO	PALMAS	53665.000046/1998	5	10S1112	48W1941	ARQDEF	ASSOCIACAO DE CONS PARA REP FLORESTAL E AMBIENTAL
14.94	TO	PALMAS	53665.000064/2001	0	10S1122	48W1935	RAQ	INSTITUTO VIDA
14.95	TO	PALMAS	53665.000005/1999	0	10S1107	48W1936	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE PALMAS
15.09	TO	PALMAS	53665.000045/1999	0	10S1110	48W1931	RAQ	COMUNIDADE IGREJA ASSEMBLÉIA DA GRAÇA DE DEUS RENOVADA
15.20	TO	PALMAS	53000.002676/2014	68	10S1151	48W1925	ARQDEF	INSTITUTO VIDA
15.45	TO	PALMAS	53665.000031/1998	4	10S1111	48W1919	ARQDEF	ASSOC.CRISTA DA SOLID., EDUC., ARTE E CULTURA EM PALMAS
15.49	TO	PALMAS	53665.000032/1999	5	10S0959	48W1930	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DA QUADRA 404 NORTE (ARNE 51)
15.49	TO	PALMAS	01250.003207/2017	5	10S0959	48W1930	RAUT	ASSOCIACAO DE MORADORES DA QUADRA 404 NORTE (ARNE 51)
15.89	TO	PALMAS	53000.002962/2014	68	10S1415	48W1921	ARQDEF	ASSOCIACAO INOVA DE CONSCIENTIZACAO E PRESERVACAO - AIDCEP

Anexo Volume processo 012500333262018-SEI (4125533) / SEI 01250.033326/2018-70 / pg. 104

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

6/7/19 10:17 AM

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.94	TO	PALMAS	53665.000037/1999	5	10S1336	48W1910	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS NO TOCANTINS
16.16	TO	PALMAS	01250.033417/2018	94	10S1307	48W1858	EX1	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO PALMAS
16.18	TO	PALMAS	53665.000038/1999	5	10S1331	48W1901	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DAS AREAS RESIDENCIAIS SUDESTE
16.28	TO	PALMAS	53000.012136/2007	0	10S1556	48W1947	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA
16.28	TO	PALMAS	53900.016178/2016	0	10S1556	48W1947	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA
16.49	TO	PALMAS	53000.057967/2010	0	10S1518	48W1922	ARQCDI	INSTITUTO NOVA GERACAO PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
16.56	TO	PALMAS	01250.029340/2018	94	10S1517	48W1919	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA
16.64	TO	PALMAS	53000.003449/2014	68	10S1516	48W1916	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DA QUADRA 1206 SUL DE PALMAS/TO
16.64	TO	PALMAS	53000.035309/2011	0	10S1516	48W1916	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DA QUADRA 1206 SUL DE PALMAS/TO
16.94	TO	PALMAS	53665.000046/1999	0	10S1018	48W1837	RAQ	MISSÃO SERVOS DE CRISTO
17.39	TO	PALMAS	53000.002941/2014	68	10S2024	48W3156	ARQDEF	ICAM - INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
18.16	TO	PORTO NACIONAL	01250.032948/2018	94	10S1931	48W3406	INAB	ASSOCIACAO LUZIMANGUES DE EDUCACAO, COMUNICACAO E CULTURA -ALDECEC
19.19	TO	PALMAS	53000.002992/2014	68	10S1731	48W1852	ARQDEF	ASSOCIACAO FOLCLORICA CULTURAL MATUTOS DA NOITE

Anexo Volume processo 012500333262018-SEI 4812605 Relatório (4284826) SEI 01250033326/2018 / pg. 105 Anexo Volume processo 53500.018700/2023-28 / pg. 105

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

6/7/19 10:17 AM

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.95	TO	PALMAS	53665.000034/1999	0	10S1812	48W1811	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
21.00	TO	PALMAS	53000.002980/2014	68	10S2050	48W2036	AUT	ASSOCIACAO TAQUARI DE APOIO A COMUNICACAO, EDUCACAO E CULTURA - ATACEC
21.00	TO	PALMAS	01250.045728/2018	68	10S2050	48W2036	POS	ASSOCIACAO TAQUARI DE APOIO A COMUNICACAO, EDUCACAO E CULTURA - ATACEC
21.00	TO	PALMAS	01250.046081/2018	68	10S2050	48W2036	ARQPOT	ASSOCIACAO TAQUARI DE APOIO A COMUNICACAO, EDUCACAO E CULTURA - ATACEC
21.08	TO	PALMAS	53665.000039/1999	0	10S1808	48W1803	ARQCDI	ASSOCIACAO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
22.29	TO	PALMAS	53000.002887/2003	0	10S1931	48W1815	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPERANCA
22.83	TO	PALMAS	53000.002963/2014	68	10S1933	48W1754	ARQDEF	ASSOCIACAO CAPIM DOURADO DE PRESERVACAO E CULTURA DO AURENY II - ACDDPCDA
22.94	TO	PALMAS	53000.034409/2009	28	10S1757	48W1645	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS FRANCISCO GALVÃO - APRORFRAG
23.09	TO	PALMAS	53665.000052/1999	5	10S1939	48W1748	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PIONEIROS DE PALMAS
23.33	TO	PALMAS	53000.002981/2014	68	10S1947	48W1744	AUT	UNIAO DOS MORADORES E AMIGOS DA REGIAO SUL DE PALMAS
23.41	TO	PALMAS	53000.057850/2007	0	10S1957	48W1749	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE SANTA CECILIA
23.48	TO	PALMAS	53000.043614/2004	0	10S0641	48W1604	RAQ	CONV. EST. MIN. EVANG. ASSEMBLEIAS DEUS - MIN. MADUREIRA EST. TO
23.61	TO	PALMAS	53000.002961/2014	68	10S2021	48W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA

Anexo Volume processo 012500333262018-SEI 012500333262018 / pg. 106

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

6/7/19 10:17 AM

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.25	TO	PALMAS	53000.007479/2006	0	10S2023	48W1735	ARQCDI	ASSOCIACAO DE APOIO A COMUNIDADE CARENTE DO TAQUARALTO - TO
25.17	TO	PALMAS	53000.001283/2003	0	10S2057	48W1725	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE TAQUARALTO
30.27	TO	PALMAS	53000.036391/2009	28	10S2126	48W1414	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO CIDADE TAQUARUCU DE PALMAS
35.17	TO	PALMAS	53000.036397/2009	28	10S1842	48W0944	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO TROPICAL DE TAQUARUCU
35.18	TO	PALMAS	53000.055599/2007	28	10S1843	48W0944	AUT	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU
36.10	TO	PALMAS	53000.027913/2009	28	10S1907	48W0921	ARQDEF	INSTITUTO SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMEARTES
36.60	TO	PALMAS	53000.067814/2007	28	10S1901	48W0901	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARTE, CULTURA E RADIODIFUSAO DE TAQUARUCU - ACART
36.84	TO	PALMAS	53000.002978/2014	68	10S1905	48W0854	ARQDEF	ASSOCIACAO TAQUARUSOL TAQUARUSSU DE COMUNICACAO E CULTURA - ATTDCC
38.76	TO	PORTO NACIONAL	01250.033678/2018	94	10S1850	48W4749	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA IMPERIAL DE RADIODIFUSAO
43.78	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000042/1998	0	10S1019	48W5141	RAQ	ASSOC DE PRESERV AMBIENT DESENVOLV SUSTENTAVEL PARAISO-
44.97	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049465/2012	50	10S1245	48W5223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CIDADE FM
46.36	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000040/1998	0	10S1021	48W5306	RAQ	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DE PARAISO DO TOCANTINS TO
46.52	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049476/2012	50	10S1016	48W5311	ARQDEF	ASMED - ASSOCIACAO MEDEIROS DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS

Anexo Volume processual 012500333262018-SEI 012500333262018 v1.pdf / pg. 107

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.55	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000023/1999	4	10S1032	48W5313	LDE	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.55	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	01250.025515/2017	4	10S1032	48W5313	ARQPOT	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.55	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53900.010157/2014	4	10S1032	48W5313	ARQPOT	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.55	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53900.046242/2016	4	10S1032	48W5313	EXIREN	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.59	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000061/1999	7	10S1153	48W5317	ARQDEF	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ESTUDOS DE PROJETOS ECONOMICOS SOCIAIS - IDEPES
46.77	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049286/2012	50	10S0947	48W5317	ARQDEF	ONG ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL FLORESTAL SEM FRONTEIRA
46.84	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.048985/2012	50	10S0833	48W5311	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PARAISO
46.86	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049315/2012	50	10S1048	48W5324	PAN	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.86	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.076767/2013	4	10S1048	48W5324	ARQPOS	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
47.43	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000037/1998	4	10S1032	48W5342	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA DE EDUCACAO E CULTURA DE PARAISO DO TO- CANTINS-TO
47.96	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53670.001739/2001	0	10S1136	48W5402	RAQ	O PROJETO VIDAS AJUDANDO VIDAS
48.88	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.046125/2012	50	10S1221	48W5432	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PARAISO DO TOCANTINS - ACDCPTO
49.31	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.051352/2004	0	10S1230	48W5446	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DO TOCANTINS

Anexo Volume processo 012500333262018-SEI (4125603) / SEI 01250.033326/2018-70 / pg. 108

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.34	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.048986/2012	50	10S1231	48W5447	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRA FM
49.72	TO	BARROLÂNDIA	53000.000092/2003	18	09S4959	48W4321	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BARROLANDIA
49.78	TO	BARROLÂNDIA	53000.026063/2010	29	09S5000	48W4326	FLD	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BARROLANDIA FM

Nº de Linhas: *0*

Anexo Volume processual 012500333262018-SEI 4012560533326/2018-01 pg. 1389/2023-28 / pg. 109

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.679.232/0001-89
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGES INDEPENDENTE FM
Endereço: RUA 15 QUADRA 22 LOTE / 30 / LUZIMANGUES PORTO NACIONAL - TO

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2019 a 22/06/2019

Certificação Número: 2019052404164854578840

Informação obtida em 11/06/2019 14:40:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Volume processo 0025032926318-71 (SEI 0016250.033336/2018-71 / pg. 110 2023-28 / pg. 110

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 30.679.232/0001-89 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

Anexo certidão para acesso no site da Receita Federal (24860605) SEI 0000033839/2023-28 pg 111

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.679.232/0001-89
Certidão nº: 173942273/2019
Expedição: 11/06/2019, às 14:51:35
Validade: 07/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE F M (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.679.232/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Anexo Volume Certidões Trabalhista (4259.2018) - SEI 0052250.033429/2018-71 (48 SEI 0052250.033429/2018-71 / pg. 112

Município/UF: Porto Nacional-TO

Processo nº: 01250.033326/2018-71 CNPJ: 30.679.232/0001-89

Número de concorrentes: 2

- 01250.029062/2018 – Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito de Luizmangues

- 01250.029058/2018 – Associação dos Moradores do Park dos Buritis

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Luizmangues Independente FM

Nº do edital/ano: 94/2018

Prazo de inscrição: a 16/04/2018 a 14/06/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 13/06/2018 (CADSEI)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1-2 (3063229)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: ok

4. Estatuto Social: fl. 1-11 (3063233)

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1-3 (3063232)

Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 1-3 (3063232) para o período de 21/05/2018 a 21/05/21/05/1922

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 1/8 (3063234)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: ARNALDO BARROS DA SILVA fl. 1 (3063234)		0391.8672.2755 / 03/12/1963	306.907.813-34	
Vice-Presidente: PATRÍCIA SOARES BRITO fl. 3 (3063234)		0411.0490.2704 / 16/09/1997	065.073.911-66	
Diretor Administrativo: WELLINGTON LAGARES DA CRUZ fl. 7 (3063234)		0491.4632.1074 / 09/03/1968	380.786.941-72	
Diretor de Operações: SINVAL RODRIGUES LIMA fl. 7-8 (3063234)		0334.9674.2798 16/10/1979	948.448.011-04	Não

Anexo Volume processo 01250.029326/2018-71 (SEI 01250.033326/2018-71) / pg. 113

8. Manifestações em apoio: fl. 1-20 (3063235)

9. Vínculo: (x) SIM () NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (3063230)

11. Pesquisa Radar: (ok)

12. Justiça Federal dos dirigentes: (ok)

OBSERVAÇÕES:

Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 18483/2018/SEI-MCTIC esta Coordenação-Geral fez as seguintes exigências à Entidade:

- certidão de objeto e pé do membro da diretoria Arnaldo Barros da Silva;

- apresentação de novas coordenadas geográficas.

A Associação foi notificada em 18/09/2018, conforme demonstra AR juntado ao processo (3485066) e apresentou sua resposta, tempestivamente, em 18/10/2018, via CADSEI.

Processo aguardando o andamento do processo concorrente (01250.029058/2018).

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º
e) Órgão administrativo e cargos: art. 12
f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 17
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 23
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: art. 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 3º e 9º
c) Direitos dos associados: art. 8º
d) Deveres dos associados: art. 7º
e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 9º
f) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 28
g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 13
h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 13
i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 13
j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 13 a 16
k) Critérios de eleição dos administradores: art. 17
l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 13
m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 31
2. Certidões:
2.1 CNPJ: (3063231)
2.2 Certidão FGTS: (4295936)
2.3 Certidão PGFN : (4296041) ausente.
2.4 Certidão CNDT: (4296072)
2.5 Justiça Federal dos dirigentes: (ok)

3. Pesquisa Radar: (ok)
4. Anexo 6/ART: fl. () ausente
OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA Nº 9241/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.033326/2018-71.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Nacional-TO**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
01250.033326/2018-71	**Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM**	Habilitada
01250.029062/2018-51	**Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues**	Inabilitada
01250.029058/2018-9**3**	**Associação dos Moradores do Park dos Buritis**	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado

neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 11/06/2019, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4296361** e o código CRC **0FBEDBB0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Volume Nota Técnica 01250.033326/2018-71 (4816052) SEI 6020013 - 01089/2023-28 / pg. 117

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 19980/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 11 de junho de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
Arnaldo Barros da Silva
Representante Legal da **Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM** (CNPJ nº 30.679.232/0001-89)
Rua 15, Qd 22, LT 30, sala 03, Condomínio Portal do Lago
CEP 77.502-000 / Porto Nacional/TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.033326/2018-71.**

Senhor(a) Representante Legal

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9241/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de resultado prévio da fase de habilitação.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para a interposição de recurso administrativo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 4801855) SEI 0018971.010820/2023-28 / pg. 118

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4296997** e o código CRC **A8A15F90**.

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 SEI nº 4296997

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (4801855) SEI 0187.010827/2023-28 / pg. 119

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AO REMETENTE

SERAD/CGRC
Ofício nº 19980/2019/SEI-MCTIC, 10/07/2019
Processo: 01250.033326/2018-71
ARNALDO BARROS DA SILVA
Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM
Rua 15, Qd 22, LT 30, sala 03, Condomínio Portal do Lago.
CEP: 77502-000 Porto Nacional / TO

AR

Correios REGISTRADO URGENTE *registered priority* PESO (kg) *weight*
Recebedor
AR MP
Assinatura Doc.
FC0910
JU 25646066 6 BR

Aviso de Recebimento (AR) e Ofício 19980/2019/SEI-MCTIC - Processo 01250.033326/2018-71 (25646066 6 BR 54750029) 01088/2019 SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 28

Correios **AR** AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM: MP ☐

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: **Serviço Público Federal**
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC
Endereço para Devolução: **Secretaria de Radiodifusão**
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
Cidade: **Brasília** UF: **DF**
CEP: 7 0 0 4 4 - 9 0 0

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

SERAD/CGRC
Ofício nº 19980/2019/SEI-MCTIC, 10/07/2019
Processo: 01250.033326/2018-71
ARNALDO BARROS DA SILVA
Associação Radio Comunitária Luizimangues Independente FM
Rua 15, Qd 22, LT 30, sala 03, Condomínio Portal do Lago.
CEP: 77502-000 Porto Nacional / TO

AGÊNCIA POSTAL 16 JUL 2019 BRASÍLIA - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

JU 25646066 6 BR

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
X Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AGC-LUZIMANGUES 26 JUL 2019 DR / TO

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 26 / 07 / 2019

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AQUI — COLE AQUI

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 27728/2019/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 09 de agosto de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
Arnaldo Barros da Silva
Representante Legal da **Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM** (CNPJ nº 30.679.232/0001-89)
Rua 15, Qd 22, LT 30, sala 03, Condomínio Portal do Lago
CEP 77.502-000 / Porto Nacional/TO

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 01250.033326/2018-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 19980/2019/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (4801265) SEI 01971.010839/2023-28 / pg. 122
Ofício 27728 (3486579) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 1

4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício : 19980 - evento sei - 4296997

Nota Técnica : 9241 - evento sei - 4296361

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/08/2019, às 11:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4486339** e o código CRC **EA1D7A06**.

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 SEI nº 4486339

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (4801855) SEI 0197.010839/2023-28 / pg. 123

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 27728/2019/SEI-MCTIC, 12/08/2019
Processo: 01250.033326/2018-71
ARNALDO BARROS DA SILVA
Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM
Rua 15, Qd 22, LT 30, sala 03, Condomínio Portal do Lago.
CEP: 77.502-000 Porto Nacional / TO

AO REMETENTE

AR

Aviso de Recebimento (AR) e Ofício 27728/2019/SEI-MCTIC - JU 17918665 5 BR (65320) 1.010 SEI/2019 - 0033326/2018-71 / pg. 32

Correios **AR** AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

AGC VIA POSTAL

MP

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: **Serviço Público Federal**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC

Endereço para Devolução: **Secretaria de Radiodifusão**

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

Cidade: **Brasília** UF: **DF**

CEP: 7 0 0 4 4 - 9 0 0

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

SERAD/CGRC
Ofício nº 27728/2019/SEI-MCTIC, 12/08/2019
Processo: 01250.033326/2018-71
ARNALDO BARROS DA SILVA
Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM
Rua 15, Qd 22, LT 30, sala 03, Condomínio Portal do Lago.
CEP: 77.502-000 Porto Nacional / TO

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

JU 17918665 5 BR

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AGC - LUZIMANGUES
06 SET 2019
DR / TO

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 10 / 09 / 2019

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

COLE AQUI

COLE AQUI

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

Data de Envio:
23/09/2019 16:34:51

De:
MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:
radcombrasil@gmail.com

Assunto:
MCTIC - RADCOM - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS - 01250.033326/2018-71

Mensagem:
Prezado Senhor Representante Legal

Informamos que as correspondências enviadas por este ministério estão sendo devolvidas pelos correios.

Favor informar um endereço de correspondência valido.

Att,
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Anexos:
Aviso_de_Recebimento__AR__4653229_27728.pdf
Oficio_4486339.html
Aviso_de_Recebimento__AR__4475029_19980.pdf
Oficio_4296997.html
Nota_Tecnica_4296361.html

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.033326/2018-71**.

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Luizmangues Independente FM.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.033326/2018-71, de interesse da **Associação Rádio Comunitária Luizmangues Independente FM**, na localidade de Porto Nacional/TO, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 15 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Analista**, em 15/01/2021, às 10:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6378963** e o código CRC **CE2758B9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 SEI 6378963 Despacho 6378963 SEI 01250.033326/2018-71 pg. 1 de 1

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.679.232/0001-89**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:14:01 do dia 15/01/2021 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Volume processo 53832.000138/2008-71 (SEI 0333526/0008-71) 0333526 / 2023-28 / pg. 128

Imprimir Voltar

Anexo Volume processo 53832.000138/2008-71 (SEI 0333526 / 0333539) 2023-28 / pg. 129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.679.232/0001-89 **MATRIZ**		**11/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15, QUADRA 22, LOTE 30, CONDOMINIO PORTAL DO LAGO	**S/Nº**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.502-000	**LUZIMANGUES**	**PORTO NACIONAL**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADCOMBRASIL@GMAIL.COM	**(63) 8432-2715**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/01/2021** às **10:20:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo Volume pr... Anexo C... 0... 0... 0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.679.232/0001-89
Certidão nº: 985026/2021
Expedição: 15/01/2021, às 10:23:57
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.679.232/0001-89** , **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Anexo Volume principal (3832020) SEI 0033526-71.2023.8.11.0000 / 3832020 v1 pg. 131

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 30.679.232/0001-89
Razão social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGES INDEPENDENTE FM

Resultado da consulta em 15/01/2021 10:21:48

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 30.679.232/0001-89 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

Anexo Volume processo 10830.933328/2018-71 (SEI 16025) 0.0333 SEI 2018 17 10830 2023-28 / pg. 133

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

DESPACHO

Processo n°: **01250.033326/2018-71**.

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Luizmangues Independente FM.**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Porto Nacional/TO, e do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Analista**, em 15/01/2021, às 11:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6379304** e o código CRC **21B353B3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 SEI 01250.033326/2018-71 pg. 134 Despacho 6379304 SEI 53701.001489/2023-28 / pg. 134

CHECKLIST DE REVISÃO

Município/UF: Porto Nacional/TO – **HABILITADA**

Processo nº: 01250.033326/2018-71 CNPJ: 30.679.232/0001-89

Número de concorrentes: 2

- 01250.029062/2018 – Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito de Luizmangues
- 01250.029058/2018 – Associação dos Moradores do Park dos Buritis

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Luizmangues Independente FM

Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de inscrição: de 16/04/2018 a 14/06/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 13/06/2018 – CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-2 (3063229) **DESATUALIZADO**
4. Estatuto Social: Fls. 1-11 (3063233) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 1-3 (3063232) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 1-3 (3063232) para o período de 21/05/2018 a 21/05/2022
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 1-9 (3063234)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Arnaldo Barros da Silva	Não	039186722755 03/12/1963	Maria do Socorro Barros da Silva	306.907.813-34	Não
Vice-Presidente: Patrícia Soares Brito	Não	041104902704 16/09/1997	Adão Soares dos Anjos e Patrocina Soares Brito	065.073.911-66	Não
Diretor Administrativo: Wellington Lagares da Cruz	Não	049146321074 09/03/1968	Adelio Cruz e Custódia Maria Lagares	380.786.941-72	Não
Diretor de Operações: Sinval Rodrigues Lima	Não	033496742798 15/10/1979	José Rodrigues Lima e Arlinda Marques Pacheco	948.448.011-04	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-20 (3063235)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 1-2 (3063230)
11. Pesquisa Anatel (6379009) e Radar (6378963)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6379304)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (6379009), Certidão FGTS (6379009), Certidão PGFN (6379009)**Não emitida**, Certidão CNDT (6379009):

Anexo Volume processual (6378847) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 135 Gerado em 25/04/2023 10:39:01 (GMT-03:00)

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

e) Órgão administrativo e cargos:

f) Atribuições do Órgão administrativo:

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede:

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:

c) Direitos e deveres dos associados:

d) Fontes de recursos para sua manutenção:

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;:

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

Anexo Volume processo 01256033326/2018-51 (0012560333) / SEI 0001089/2023-28 / pg. 136

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Analista**, em 15/01/2021, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6378647** e o código CRC **A1567B94**.

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 SEI nº 6378647

Anexo Volume processo 01250033326/2018-71 (SEI 6378647) SEI 0112560/2018-01 pg 1089/2023-28 / pg. 137

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 1294/2021/MCOM

Brasília, 19 de janeiro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)
Arnaldo Barros da Silva
Representante Legal da **Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM** (CNPJ nº 30.679.232/0001-89)
Rua 15, Qd 22, LT 30, sala 03, Condomínio Portal do Lago
CEP 77.502-000 - Porto Nacional/TO

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 01250.033326/2018-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 19980/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: não especificado.

2. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf.

4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, CEP 70044-900/ Brasília/DF.

Atenciosamente,

Anexos:

Ofício 19980 (4296997)

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (4311250) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 138

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 21/01/2021, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6389005** e o código CRC **6243C903**.

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (4296361) SEI 6389005 / pg. 139

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

Ofício nº. 01/MCOM/2021

Porto Nacional - TO, 09 de fevereiro de 2021.

A. Senhora.
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS.
Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 19980/2019 e NT Nº 9241/2019/SEI-MCTIC.
CIDADE: PORTO NACIONAL-TO
PROCESSO: Nº. 01250.033326/2018-71

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **OFÍCIO Nº 19980/2020**, informar que essa requerente concorda e não recorrerá do **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO** proferido na **NOTA TÉCNICA Nº 9241/2019/SEI-MCTIC**, nesse diapasão, pede prosseguimento no tramite processual.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 0812460) Pág. 2842 de 3621 - 01/09/2021 pg 01 1889/2023-28 / pg. 140

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,** pessoa juridica de direito privado, com sede na **RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000**, através de seu presidente Sr. **ARNALDO BARROS DA SILVA,** CPF: 306.907.813-34, RG: 299353 SSP-TO, DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1963, NATURALIDADE: SÃO FÉLIX DE BALSAS-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, CIDADE: PORTO NACIONAL-TO, CEP: 77.502-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Mirante do Parque, Arraias, Estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a entidade junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e **ANATEL,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES E RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, DBE, PROJETO TÉCNICO, ART, RECURSOS, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS E O QUE FOR NECESÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade, firmo a presente procuração.

Porto Nacional, 11 de junho de 2018.

1º CARTÓRIO

ARNALDO BARROS DA SILVA
CPF: 306.907.813-34
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião
AV. JK – ACSV-NE 12 (109 N), LOTE 09 (19) – CEP 77.009-044 – PALMAS – TO – FONE:

Selo nº 126433AAA756448-XJN
Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de ARNALDO BARROS DA SILVA. Dou Fé. *0011*.Palmas-TO, 11 de junho de 2018.Custas: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

Anexo Volume processo 0026503826/2018-51 (4612605) 2842/2021 (4612605) 0001/0010889/2023-28 / pg. 141

Anexo Volume processo 0625031326/2018-31 (0012405)2842/2021-29 1.pdf 0013889/2023-28 / pg. 142

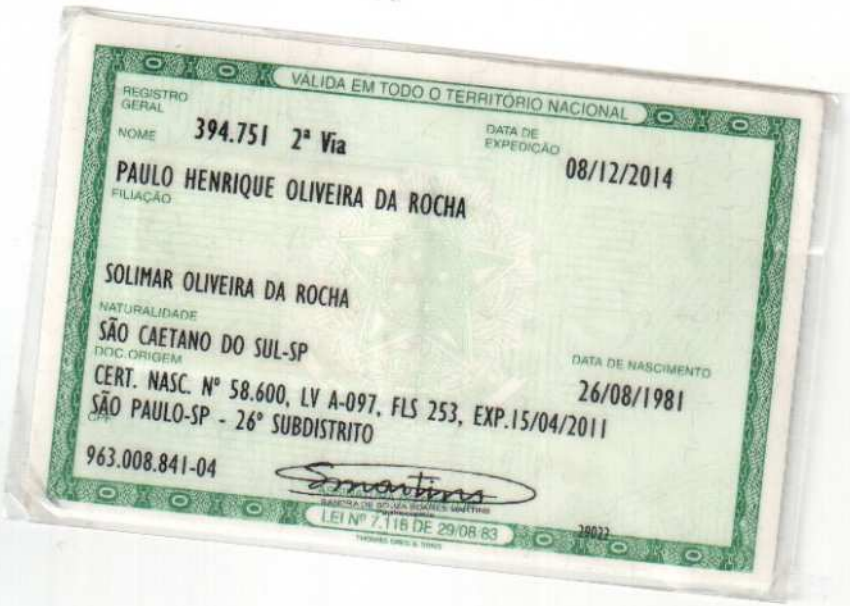

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

BARBARA DE SOUZA SOARES MARTINS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Anexo Volume processo 0625(6503126)/2018-SE(4812405)2842/362-0290/1pg 0889/2023-28 / pg. 143

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
26/01/2021

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AO REMETENTE

DESTINATÁRIO
ARNALDO BARROS DA SILVA
RUA 15, QD 22,, 30 CONDOMINIO PORTAL DO LAGO
CENTRO LUZIMANGUES (PORTO NACIONAL) TO
77502-000

BO932731709BR

REMETENTE
MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E - PROTOCOLO,
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA BRASILIA - DF
70067-900

AGF PORTO NACIONAL
23 FEV 2021

AGF LUZIMANGUES
TO
9 FEV 2021

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ ___:___
2º ___/___/___ ___:___
3º ___/___/___ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)
1 - pr:01250.033326/2018-71;
1 - of:1294/2021;
1 - corec;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunit
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 30
70.044-900 Brasília - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AO REMETENTE

PRE.POSTAGEM

Carta
CORREIOS

NF.:
Pedido:

Contrato: 9912443202
CARTA REGISTRADA
FATURADO

Volume: 1/1
Peso(g): 00030

BO932731709BR AR

Nome Legível: _____ Rubrica: _____
Documento: _____

AO REMETENTE

ENTREGA NO VIZINHO
NÃO AUTORIZADA

Correios

DESTINATÁRIO

ARNALDO BARROS DA SILVA
RUA 15, QD 22, 30 - CONDOMINIO PORTAL DO LAGO
CENTRO
77502-000 LUZIMANGUES (PORTO NACIONAL)/TO

Obs: processo:01250.033326/2018-71
corec/serad

Remetente:
MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E - PROTOCOLO,
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70067-900 BRASILIA/DF

AO REMETENTE

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:			UF:		CEP:	
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Anexo Volume processo 01250.033826/2023-71 (48511605) SEI 01250.033826/2023-71 / pg. 147

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

Anexo Volume principal 01250.033826/2018-71 (SEI 6051250.0338262018-71 pg. 26) Portaria 1250/2023-28 / pg. 149

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

Anexo Volume principal 01250.033826/2018-71 (4831605) SEI 01250.033826/2018-71 / pg. 151

CIDADE
UF

CEP TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Portal do Governo Brasileiro (http://brasil.gov.br) | Atualize sua Barra de Governo (http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 30.679.232/0001-89 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

Anexo Volume processo 0125[illegible]8-71 (SEI 0[illegible]) / pg. 153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.679.232/0001-89 **MATRIZ**		**11/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15, QUADRA 22, LOTE 30, CONDOMINIO PORTAL DO LAGO	**S/Nº**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.502-000	**LUZIMANGUES**	**PORTO NACIONAL**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADCOMBRASIL@GMAIL.COM	**(63) 8432-2715**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **10:07:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo Volume pr... Anexo Comprov... (8432102538) 8-71 (SEI 0... 0.033... SEI/2018-1... pg. 1 2023-28 / pg. 154

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.679.232/0001-89**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:08:15 do dia 08/11/2021 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Volume pr... Anexo certidões 38426/2018-71 (SEI 53500.033... SEI/2018-1010891 / 2023-28 / pg. 155

Imprimir Voltar

Anexo Volume processo eletrônico 53426/2018-71 (SEI 0033526/2018) SEI 2023-28 / pg. 156

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.679.232/0001-89
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGES INDEPENDENTE FM
Endereço: RUA 15 QUADRA 22 LOTE 30 / LUZIMANGUES / PORTO NACIONAL / TO / 77502-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/10/2021 a 26/11/2021

Certificação Número: 2021102801242545152424

Informação obtida em 08/11/2021 10:09:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Volume pArexo Cemitério (3842625)8-71 (SEI 1625)0.033[illegible]/2008-71 (SEI 1625)0.033[illegible]/2008-71 pg. 157 2023-28 / pg. 157

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.679.232/0001-89
Certidão nº: 51678332/2021
Expedição: 08/11/2021, às 10:09:37
Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.679.232/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Anexo Volume principal (3842025) SEI 0033526.2023.01.0889.2 / pg. 158

CHECKLIST DE REVISÃO

Município/UF: Porto Nacional/TO – **CONVOCAR PARA INSTRUÇÃO.**

Processo nº: 01250.033326/2018-71 CNPJ: 30.679.232/0001-89

Número de concorrentes: 2

- 01250.029062/2018 – Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito de Luizmangues
- 01250.029058/2018 – Associação dos Moradores do Park dos Buritis

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Luizmangues Independente FM

Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de inscrição: de 16/04/2018 a 14/06/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 13/06/2018 – CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-2 (3063229) **DESATUALIZADO**
4. Estatuto Social: Fls. 1-11 (3063233) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 1-3 (3063232) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 1-3 (3063232) para o período de 21/05/2018 a 21/05/2022
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 1-9 (3063234)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Arnaldo Barros da Silva	Não	039186722755 03/12/1963	Maria do Socorro Barros da Silva	306.907.813-34	Não
Vice-Presidente: Patrícia Soares Brito	Não	041104902704 16/09/1997	Adão Soares dos Anjos e Patrocina Soares Brito	065.073.911-66	Não
Diretor Administrativo: Wellington Lagares da Cruz	Não	049146321074 09/03/1968	Adelio Cruz e Custódia Maria Lagares	380.786.941-72	Não
Diretor de Operações: Sinval Rodrigues Lima	Não	033496742798 15/10/1979	José Rodrigues Lima e Arlinda Marques Pacheco	948.448.011-04	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-20 (3063235)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 1-2 (3063230)
11. Pesquisa Anatel (6379009) e Radar (6378963)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6379304)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (6379009), Certidão FGTS (6379009), Certidão PGFN (6379009)**Não emitida**, Certidão CNDT (6379009):

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 0012500333326/2018-71) / pg. 159

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

13. Estatuto social: Fls. 1-11 (3063233)

13.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 17**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 17**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 23-25**

13.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 3, 4, 10, 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7, 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 28-29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 26**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 30-31**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 29**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10-11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13-16**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 31**

14. Certidões:

14.1CNPJ: (8410153)

14.2 Certidão FGTS: (8410153)

14.3 Certidão PGFN : (8410134) Não emitida

14.4 Certidão CNDT: (8410153)

14.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6379304)

15. Pesquisa Anatel (8410153) e Radar () Sem sistema

16. Anexo 6/ART: fl. () Solicitar

OBSERVAÇÕES: 08/11/2021: Estatuto Social ok. Solicitar apresentação dos Anexos 2 e 6 e a regularização da PGFN.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 08/11/2021, às 13:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8410164** e o código CRC **6B8B538F**.

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 SEI nº 8410164

Anexo Volume processo 01250033326/2018-71 (SEI 8410164) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 161

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23806/2021/MCOM

Brasília, 09 de novembro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)
Arnaldo Barros da Silva
Representante Legal da **Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM** (CNPJ nº 30.679.232/0001-89)
Rua 15, Qd 22, LT 30, sala 03, Condomínio Portal do Lago
CEP 77.502-000 - Porto Nacional/TO

PROCESSO nº 01250.033326/2018-71. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Nacional/TO**,** em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 9241/2019/SEI-MCOM (4296361).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo do(s) processo(s) nº 01250.029062/2018-51 e 01250.029058/2018-93 em razão do decurso de prazo para apresentação de recurso administrativo, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (4801855) SEI 53500.018971/2023-28 / pg. 162
Ofício 23806 (4333852) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 1

4.1. **Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):**

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (8410084) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

4.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (8410089)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

4.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

4.3.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (8410134). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

5. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma

deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/11/2021, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8411852** e o código CRC **4861FAA8**.

Anexos:

- Formulário Anexo 2 (8410084);
- Formulário Anexo 6 (8410089);
- Certidão PGFN (8410134).

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 8411852) Ofício 23806/2021/MCOM (SEI 8411855) SEI 0018971.010829/2023-28 / pg. 164

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO**

VIA POSTAL

10/11/2021

BY116319846BR

SERAD/COREC PR 01250033326/2018-71 OF 23806

DESTINATARIO
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUIZIMANGUES INDEPENDENTE FM

RUA 15 QUADRA 22 LOTE 30 SALA, 03 CONDOMINIO PORTAL DO LAGO - PORTO NACIONAL - TO
77502-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
21 DEZ 2021
SE/PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____/_____/_____ _____:_____ h

2º _____/_____/_____ _____:_____ h

3º _____/_____/_____ _____:_____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Carteiro
Mat. R567.179-7
AC Nova Esperança do Sudoeste - PR

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico

Reintegrado Ao Serviço Postal Em: _____/_____/_____

DATA DE ENTREGA
_____/_____/_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

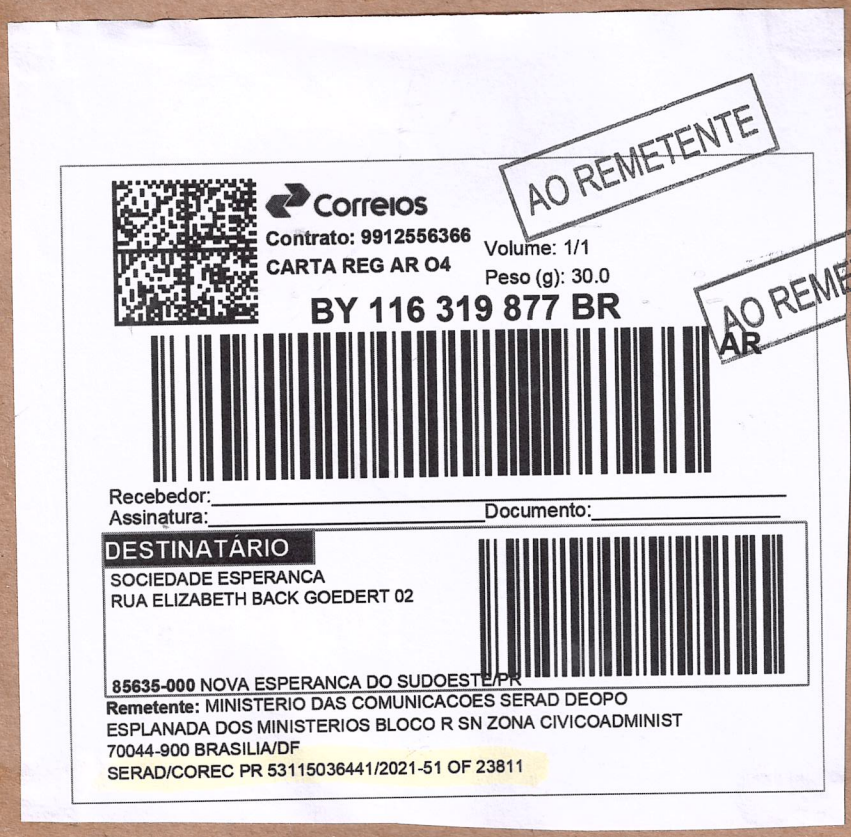

Aviso de Recebimento (AR) OF 1258/2021/DEOPO/SERAD/SERAD (0016984333) SEI 00135.115893/2021-71 / pg. 23

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

Ofício nº. 03/MCOM/2021

Porto Nacional - TO, 02 de dezembro de 2021.

Ao. Senhor.
MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Secretário de Radiodifusão
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 23806/2021/MCOM, APRESENTAÇÃO DO MAPA DE ARRUAMENTO COM IDICAÇÃO DE ENDEREÇO.
CIDADE: PORTO NACIONAL-TO
PROCESSO: Nº. 01250.033326/2018-71

Senhor Secretário.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **OFÍCIO Nº 23806/2021/MCOM**, apresentar o mapa de arruamento do distrito/bairro de Luzimangues do Município de Porto Nacional-TO.

Devido a localidade ser um setor novo e em expansão, algumas ruas não estão atualizadas no Google Maps, dessa forma, encaminho ainda o mapa de arruamento com a indicação do local da sede da entidade, do estúdio e do sistema irradiante com coordenadas geográficas.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 4831165/5743/3621801) pg 1889/2023-28 / pg. 167

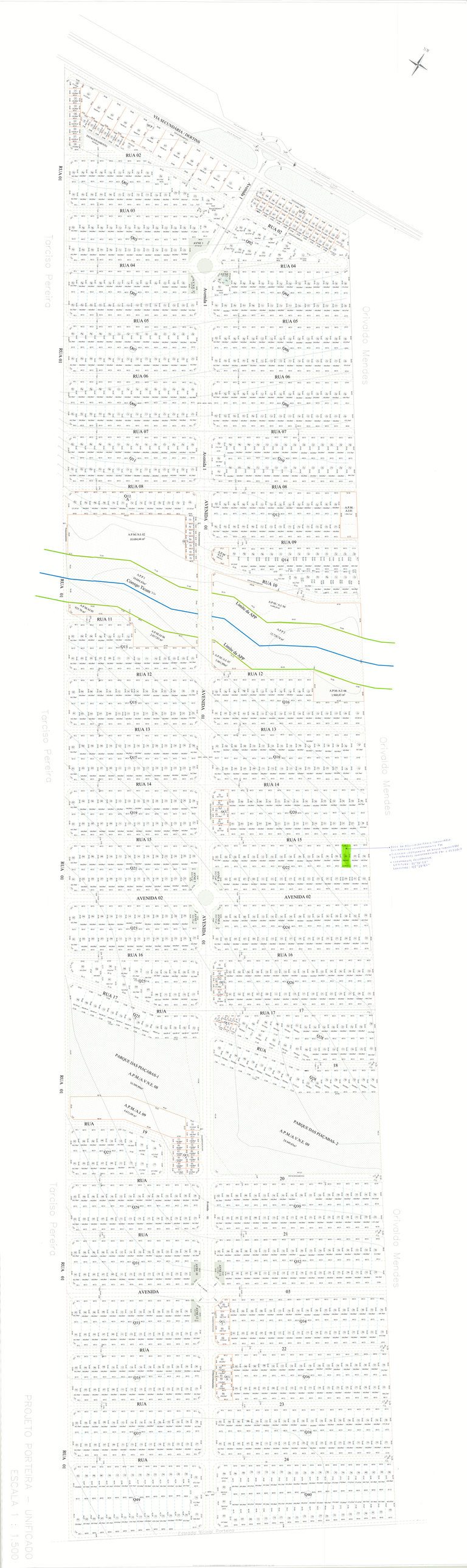
VIA SECUNDÁRIA - DERTINS
RUA 02
RUA 03
RUA 04
RUA 05
RUA 06
RUA 07
RUA 08
RUA 09
RUA 10
RUA 11
RUA 12
RUA 13
RUA 14
RUA 15
RUA 16
RUA 17
RUA 18
RUA 19
RUA 20
RUA 21
RUA 22
RUA 23
RUA 24
AVENIDA 1
AVENIDA 02
AVENIDA 03
RUA 01
Tarcisio Pereira
Orivaldo Mendes
Estrada Vicinal Porteira
A.P.M./A.I.-02
10.684,44 m²
A.P.P.1
Nascente/ Córrego Veado
A.P.M./A.I.-03
2.637,97 m²
A.P.M./A.I.-04
1.060,47 m²
Limite da APP
A.P.P.1
12.726,34 m²
A.P.M./A.I.-05
1.060,47 m²
A.P.M./A.I.-06
1.060,47 m²
A.P.M./A.I.
A.I.U.
1.063,62 m²
A.P.M./A.I.-08
1.060,47 m²
PARQUE DAS PIAÇABAS-1
A.P.M./A.V.N.E.-08
16.500,00m²
A.P.M./A.I.-09
1.021,05 m²
PARQUE DAS PIAÇABAS-2
A.P.M./A.V.N.E.-09
16.650,00m²
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CARVALHO
ENDEREÇO: AVENIDA 02, QUADRA 10, LOTE 01
LATITUDE: 16°31'12.5"S
LONGITUDE: 42°52'29.5"W
PROJETO PORTEIRA — UNIFICADO
ESCALA 1 : 1.500

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,** pessoa juridica de direito privado, com sede na **RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000**, através de seu presidente Sr. **ARNALDO BARROS DA SILVA,** CPF: 306.907.813-34, RG: 299353 SSP-TO, DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1963, NATURALIDADE: SÃO FÉLIX DE BALSAS-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, CIDADE: PORTO NACIONAL-TO, CEP: 77.502-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Mirante do Parque, Arraias, Estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a entidade junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e **ANATEL,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES E RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, DBE, PROJETO TÉCNICO, ART, RECURSOS, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS E O QUE FOR NECESÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade, firmo a presente procuração.

Porto Nacional, 11 de junho de 2018.

1º CARTÓRIO

ARNALDO BARROS DA SILVA
CPF: 306.907.813-34
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião
AV. JK – ACSV-NE 12 (109 N), LOTE 09 (19) – CEP 77.009-044 – PALMAS – TO – FONE

Selo nº 126433AAA756448-XJN
Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de ARNALDO BARROS DA SILVA. Dou Fé. *0011*.Palmas-TO, 11 de junho de 2018.Custas: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

Anexo Volume processo 0025875-36.2018.8.27.2731 (4311605) SEI 19.0.000010389/2023-28 / pg. 169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

DATA NASCIMENTO
26/08/1981

FATOR/RH
A+

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP-TO

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 963.008.841-04

DNI ***

REGISTRO GERAL 394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2021

REGISTRO CIVIL MATRÍCULA Nº 122747 01 55 1983 1 00097 253 0058600 36

EXP. 15/04/2011, 26º SUBDISTRITO SÃO PAULO-SP

NOME SOCIAL
PAULO HENRIQUE OLIVER

T. ELEITOR
034354252755 Z-029 S-0455

CTPS-SÉRIE-UF
0143452-0060 - TO

NIS/PIS/PASEP
131.3586.71-1

IDENTIDADE PROFISSIONAL
***

CERT. MILITAR
073252001059

***

CNH
***

***

CNS
700004188111601

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO ÓRGÃO EXPEDIDOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Anexo Volume processo 0525875385/2018-SEI (4311503) 9743/2021-01 / 0010889/2023-28 / pg. 170

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

Ofício nº. 02/MCOM/2021

Porto Nacional - TO, 02 de dezembro de 2021.

Ao. Senhor.
MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Secretário de Radiodifusão
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 23806/2021/MCOM
CIDADE: PORTO NACIONAL-TO
PROCESSO: Nº. 01250.033326/2018-71

Senhor Secretário.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **OFÍCIO Nº 23806/2021/MCOM**, apresentar toda a documentação solicitada.

Devido a localidade ser um setor novo e em expansão, algumas ruas não estão atualizadas no Google Maps, dessa forma, encaminho ainda o mapa de arruamento com a indicação do local da sede da entidade, do estúdio e do sistema irradiante com coordenadas geográficas.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 4831165/5739742/3621307) pg 1889/2023-28 / pg. 171

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM		
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM		
CNPJ: 30.679.232/0001-89		
Endereço de Sede: RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO		S/Nº.
Bairro: LUZIMANGUES		CEP: 77.502-000
Município: PORTO NACIONAL		UF: TOCANTINS
Nome do representante legal:	ARNALDO BARROS DA SILVA	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
Endereço: RUA 15, QD 22, LT 30, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO		S/Nº.
Bairro: LUZIMANGUES		CEP: 77.502-000
Município: PORTO NACIONAL		UF: TOCANTINS

LOCALIZAÇÃO PRÒPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: RUA 15, QD 22, LT 30, SALA 03, CONDOMINIO PORTAL DO LAGO		S/Nº.
Bairro: LUZIMANGUES		CEP: 77.502-000
Município: PORTO NACIONAL		UF: TOCANTINS
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 10 º (N/S) 11 ' 58 "	
	Longitude: 48 º W 27 ' 45 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **94/2018/SEI-MCTIC** publicado no Diário Oficial da União de **13/04/2018**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Patricia Soares Brito Alves

Wellington Barbosa da Cruz

Arnaldo Barros da Silva

Sinval Rodrigues Lima

Anexo Volume processo(s) 53038526/2018-SEI(53115037/2018-SEI-0370/pg.01889/2023-28 / pg. 172

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ARNALDO BARROS DA SILVA			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 039186722755	
RG: 299353	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 306.907.813-34	
Endereço: RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura:			

Nome do dirigente: PATRÍCIA SOARES BRITO			
Cargo: VICE PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 041104902704	
RG: 1321233	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 065.073.911-66	
Endereço: RUA 15, QUADRA 20, LT 23, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura:			

Nome do dirigente: WELLINGTON LAGARES DA CRUZ			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 049146321074	
RG: 34096	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 380.786.941-72	
Endereço: RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, CASA 02, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura:			

Nome do dirigente: SINVAL RODRIGUES LIMA			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 033496742798	
RG: 637650	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 948.448.011-04	
Endereço: RUA 08, QUADRA 12, LOTE 04, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Anexo Volume processo 53625.038326/2018-51 (4311605) SEI 0625.038326/2018-51 / pg. 173

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
CNPJ: 30.679.232/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:57:39 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2022.
Código de controle da certidão: **1ACE.2280.037F.F670**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.679.232/0001-89
Certidão nº: 55725960/2021
Expedição: 02/12/2021, às 20:00:48
Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.679.232/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Anexo Volume processo 0625/8733328/2018-31 (4831165539742/3621307) pg 175 0889/2023-28 / pg. 175

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.679.232/0001-89
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGES INDEPENDENTE FM
Endereço: RUA 15 QUADRA 22 LOTE 30 / LUZIMANGUES / PORTO NACIONAL / TO / 77502-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111601073060787192

Informação obtida em 02/12/2021 20:02:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Volume processo 0526(8033528)2018-SEI(4311603)9742/3621307 pg 0889/2023-28 / pg. 176

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIM

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
ANGUES FM

CNPJ
30.679.232/0001-89

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, SALA 0

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
3, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO

BAIRRO
LUZIMANGUES

CIDADE
PORTO NACIONAL

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
TO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
10° 11' 58" S 48° 27' 45" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, SALA 0

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
3, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO

BAIRRO
LUZIMANGUES

CIDADE
PORTO NACIONAL

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
TO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
10° 11' 58" S 48° 27' 45" W

Anexo Volume processo 01256.073334/2018-51 (SEI 4311505) 39742/2021-0001 pg 10889/2023-28 / pg. 177

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, SALA 0

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
3, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO

BAIRRO
LUZIMANGUES

CIDADE
PORTO NACIONAL

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
TO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
10° 11' 58" S 48° 27' 45" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO
EX25

POTÊNCIA
25,0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO
0119-11-2884

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNIC

FABRICANTE DA ANTENA (CONTINUAÇÃO)
OS LTDA

MODELO POLARIZAÇÃO
PT/0dB

V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO
PLANO TERRA

GANHO max (Gt)
00,0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
30,0 m

ALTURA DA TORRE
30, m

ALTITUDE DO LOCAL
0235.0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
RÁDIO FREQUENCY SYSTENS

MODELO
RGC213

COMPRIMENTO (L)
40,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
03.9 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1,56 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
0,70

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1x1x0,70) = -17,57 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Anexo Volume processo 0152687333326/2018-31 (4311605) SEI 0039742/2021-07 / pg 178

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 - 17{,}57 - 20 \log 1 = 89{,}43 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Arnaldo Bruno de Sá

Anexo Volume processo 53525.038336/2018-31 (4311605) SEI 53500.039742/2021-07 / pg. 179

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: TOM ZANNIER

REG. CREA: 240501 7

ENDEREÇO: QD 206 SUL AL 04 N 37

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: PLANO DIR. SUL

CIDADE: PALMAS

UF: TO

CEP: 77020-520

TELEFONE: 63 992292001

FAX:

E-MAIL: ZANNIER_1@YAHOO.COM.BR

LOCAL: PALMAS-TO

DATA: 25/11/2021

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: ARNALDO BARROS DA SILVA

LOCAL: PORTO NACIONAL-TO

DATA: 25/11/2021

ASSINATURA

Endereço de correspondência: RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO	
Bairro: LUZIMANGUES	CEP: 77.502-000
Cidade: PORTO NACIONAL	UF: TOCANTINS

ATENÇÃO:

Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento das taxas relativas ao ato.

Anexo Volume processo 01258758535262018 SEI 4311503 9742/2021 0700 1 0108889/2023-28 / pg. 180

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20210334092

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

TOM ZANNIER
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **2405017768**
Registro: **90707D TO TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES FM** CPF/CNPJ: **30.679.232/0001-89**
RUA RUA 15,QD 22,LOTE 30, SALA 3, COMDOMINIO PORTAL DO LAGO Nº: **S/N**
Complemento: **QD 22, TOTE 30, SALA 03, COMDOMINIO PORTAL DO LAGO** Bairro: **LUZIMANGUES** .
Cidade: **LUZIMANGUES (PORTO NACIONAL)** UF: **TO** CEP: **77502000**

Contrato: **012021** Celebrado em: **25/11/2021**
Valor: **R$ 500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA 15,QD 22,LOTE 30, SALA 3, COMDOMINIO PORTAL DO LAGO Nº: **S/N**
Complemento: **QD 22, TOTE 30, SALA 03, COMDOMINIO PORTAL DO LAGO** Bairro: **LUZIMANGUES**
Cidade: **LUZIMANGUES (PORTO NACIONAL)** UF: **TO** CEP: **77502000**
Data de Início: **02/12/2021** Previsão de término: **29/07/2022** Coordenadas Geográficas: **10°11'58.00"S, 48°27'45.00"W**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES FM** CPF/CNPJ: **30.679.232/0001-89**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA 5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO > #1977 - DE SOM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto técnico para implantação de rádio comunitária FM de acordo com normas da Anatel.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Palmas, 29 de novembro de 2021
Local data

TOM ZANNIER - CPF: 770.947.516-72

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES FM - CNPJ: 30.679.232/0001-89

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **26/11/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **9979995384**

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: http://sitac.crea-to.org.br/publico/, com a chave: 025by
Impresso em: 29/11/2021 às 19:32:37 por: , ip: 187.71.42.211

Anexo Volume processual 01258753524/2018 SEI (3811503) SEI 0037001.010889/2023-28 / pg. 181

26/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:20:17
188601886 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TOM ZANNIER
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10497286507000010094497999538495388260000008878
BENEFICIARIO:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
CNPJ: 26.753.608/0001-80
BENEFICIARIO FINAL:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
CNPJ: 26.753.608/0001-80
PAGADOR:
TOM ZANNIER
CPF: 770.947.516-72

NR. DOCUMENTO	112.601
DATA DE VENCIMENTO	06/12/2021
DATA DO PAGAMENTO	26/11/2021
VALOR DO DOCUMENTO	88,78
VALOR COBRADO	88,78

NR.AUTENTICACAO 2.578.631.F0D.755.A27

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Anexo Volume processual (3257535526/2018 SEI 0311503742/2021 0010389/2023-28 / pg. 182

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
CNPJ: 26.753.608/0001-80
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
CEP: 77.020-176
Tel: + 55 (63) 3219-9800

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
TOM ZANNIER

CPF/CNPJ
770.947.516-72

Registro CREA
CREA-TO 2405017768

Endereço
QUADRA 206 SUL ALAMEDA 4 LOTE 37, 37
PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - 77020520

Representação numérica:

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
3459 / 728657-0	14000009979995384-3	26/11/2021	06/12/2021

Parcela 1/1
Valor do Documento R$ 88,78

Detalhes da Cobrança
ANOTAÇÃO RESP. TÉCNICA - ART ONLINE - 1132

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BOLETO PAGO
Data do Pagamento: 26/11/2021
Valor Pago: R$ 88,78

CAIXA | Banco 104-0 | **Indisponível**

Local de Pagamento: **PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE**	Vencimento: **06/12/2021**
Beneficiário: **CREA-TO - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**	Agência / Código Beneficiário: **3459 / 728657-0**
Data Documento: **26/11/2021** · Nº Documento: **99...** · Espécie Doc.: **DM** · Aceite: **N** · Data Processamento: **29/11/2021**	Nosso Número: **14000009979995384-3**
Uso do Banco · Carteira: **RG** · Espécie Moeda · Quantidade Moeda · Valor Moeda: **X**	(=) Valor do Documento: **88,78**
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário): **PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À ANOTAÇÃO DE A.R.T.**	(-) Desconto (-) Outras Deduções / Abatimento (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Unidade Beneficiada: **CREA-TO - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins 26.753.608/0001-80 Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO**	

Pagador
TOM ZANNIER / Contratante: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES FM
770.947.516-72
CREA-TO 2405017768
QUADRA 206 SUL ALAMEDA 4 LOTE 37, 37
PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - 77020520

Código de Baixa

Código de Barras

Autenticação Mecânica — **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

Anexo Volume 01 Folha 183 do Processo 2018SEI[illegible]/2021 0010889/2023-28 / pg. 183

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,** pessoa juridica de direito privado, com sede na **RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000**, através de seu presidente Sr. **ARNALDO BARROS DA SILVA,** CPF: 306.907.813-34, RG: 299353 SSP-TO, DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1963, NATURALIDADE: SÃO FÉLIX DE BALSAS-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, CIDADE: PORTO NACIONAL-TO, CEP: 77.502-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Mirante do Parque, Arraias, Estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a entidade junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e **ANATEL,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES E RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, DBE, PROJETO TÉCNICO, ART, RECURSOS, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS E O QUE FOR NECESÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade, firmo a presente procuração.

Porto Nacional, 11 de junho de 2018.

1º CARTÓRIO

ARNALDO BARROS DA SILVA
CPF: 306.907.813-34
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião
AV. JK – ACSV-NE 12 (100 N), LOTE 09 (19) – CEP 77.006-044 – PALMAS – TO – FONE

Selo nº 126433AAA756448-XJN
Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de ARNALDO BARROS DA SILVA. Dou Fé. *0011*.Palmas-TO, 11 de junho de 2018.Custas: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

Anexo Volume processo 0025875-52.2018.8.27.2729 (SEI 5011503-97.2023.4.04.7100 / 1010489/2023-28 / pg. 184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

DATA NASCIMENTO
26/08/1981

FATOR/RH
A+

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-TO

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 963.008.841-04

DNI ***

REGISTRO GERAL 394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2021

REGISTRO CIVIL MATRÍCULA Nº 122747 01 55 1983 1 00097 253 0058600 36

EXP. 15/04/2011. 26º SUBDISTRITO SÃO PAULO-SP

NOME SOCIAL
PAULO HENRIQUE OLIVER

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR
034354252755 Z-029 S-0455

CTPS-SÉRIE-UF
0143452-0060 - TO

NIS/PIS/PASEP
131.3586.71-1

IDENTIDADE PROFISSIONAL
***

CERT. MILITAR
073252001059

***

CNH
***

***

CNS
700004188111601

NAIDE S CRUZ SILVA
ASSINATURA DO ÓRGÃO EXPEDIDOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Anexo Volume processual (0125870535560/2018-SEI (4811503)/2021-0700 pg 10889/2023-28 / pg. 185

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.679.232/0001-89
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ARNALDO BARROS DA SILVA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/01/2022** às **13:38** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

Anexo Volume processo 0125...2018-71 (4801856) SEI 018...1.pdf 89/2023-28 / pg. 186

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Anexo Volume processo 0125033296520188260053 (48011856033326E2018-71 SEI 0001889/2023-28 / pg. 187

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.033326/2018 **Localidade / UF:** PORTO NACIONAL/TO

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM

Aviso: 94 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago Nº . - B.

Endereço Estúdio: 15, QUADRA 22, LOTE 30, CONDOMINIO PORTAL DO LAGO Nº S/Nº - B.

Endereço Sede: 15, QUADRA 22, LOTE 30, CONDOMINIO PORTAL DO LAGO Nº S/Nº - B.

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Não	
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Não	
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Não	
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Não	
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Não	
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Não	
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Não	
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Não	
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Não	
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Não	
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Não	

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 SEI 0116255 Anexo 01250.033326/2018-71 SEI 0116255 Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 SEI 0116255 / pg. 188

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.		
13. Subitem 15.3, alínea "a", da NC 1/2011: solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança.	Não	
14. Subitem 15.3, alínea "b", da NC 1/2011: formulário para alteração de informações técnicas (Anexo 11), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART, conforme item 12.1.1;	Não	
15. Subitem 15.3, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento em conformidade com a alínea "c" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas geográficas do sistema irradiante e/ou do estúdio.	Não	
16. Subitem 15.3, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora em conformidade com a alínea "d" do subitem 12.1, caso haja mudança nas características técnicas da antena.	Não	
17. Subitem 15.3, alínea "e", da NC 1/2011: declarações da cota do terreno, adequação ao gabarito de proteção de aeródromos e parecer conclusivo acerca contorno de 91dBu em conformidade com as alínea "e", "f" e "g" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas do sistema irradiante.	Não	
18. Subitem 15.3.2 da NC 1/2011: O novo local proposto para instalação do sistema irradiante está circunscrito no raio de até 01 (um) quilômetro das coordenadas geográficas constantes da portaria de autorização?	Não	
19. Subitem 15.3.3 da NC 1/2011: A sede da entidade encontra-se localizada dentro do raio de 1 (um) quilômetro do novo local proposto para instalação do sistema irradiante?	Não	

20. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	EX25	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25

21. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

22. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT/0dB
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	23. Intensidade de campo(dBu) : 89.42	

24. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

TECNICAMENTE VIÁVEL.

CARLOS ALBERTO AMARAL DO AMARAL

Anexo Volume processo 01260.033218/2018-71 SEI 0116255.0333867/2018-71 pg. 189/2023-28 / pg. 189

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	TO	PORTO NACIONAL	01250.033326/2018	94	10S1158	48W2745	EXINST	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
0.68	TO	PORTO NACIONAL	53900.041310/2015	0	10S1136	48W2743	RAQ	ASSOCIACAO DOS CHACAREIROS E MORADORES DO REASSENTAMENTO DO LUZIMANGUES
0.81	TO	PORTO NACIONAL	01250.018907/2017	0	10S1222	48W2756	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARK DOS BURITIS
0.81	TO	PORTO NACIONAL	01250.029062/2018	94	10S1222	48W2756	ARQDEF	ASCOMLUZ-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LUTA PELA EMANCIPACAO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES
0.81	TO	PORTO NACIONAL	01250.029058/2018	94	10S1222	48W2756	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARK DOS BURITIS
1.24	TO	PORTO NACIONAL	53900.026098/2014	0	10S1118	48W2748	RAQ	MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
3.59	TO	PALMAS	53900.051930/2015	0	10S1346	48W2701	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DA QUADRA 1206 SUL DE PALMAS/TO
11.28	TO	PALMAS	53000.006375/1999	0	10S1246	48W2137	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DO TOCANTINS
12.77	TO	PALMAS	53665.000032/1998	5	10S1019	48W2057	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A EDUCACAO E CULTURA DAS ARNOS
12.87	TO	PALMAS	53000.061040/2005	20	10S0947	48W2103	ARQDEF	CONV. EST. MIN. EVANG. ASSEMBLEIAS DEUS - MIN. MADUREIRA EST. TO
12.94	TO	PALMAS	53000.011521/2009	0	10S1222	48W2040	ARQCDI	UNIAO DOS MORADORES E AMIGOS DA REGIAO SUL DE PALMAS
13.57	TO	PALMAS	53665.000051/1999	5	10S0941	48W2041	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS E TRABALHADORES DAS ARNOS
14.04	TO	PALMAS	53665.000043/1999	5	10S0920	48W2032	ARQDEF	ASSOCIACAO TOCANTINENSE DE COMBATE AO CANCER - ATCC

Anexo Volume Relatórios de Processos 01250.033326/2018-73 (SEI 4891705) SEI 01250.033326/2018-73 / pg. 190

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.12	TO	PALMAS	53000.034271/2003	0	10S1110	48W2003	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRA DO LAJEADO
14.30	TO	PALMAS	53000.002995/2014	68	10S1221	48W1955	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA INTERATIVA FM
14.60	TO	PALMAS	53665.000053/1998	0	10S1000	48W2000	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE CULTURAL
14.77	TO	PALMAS	53665.000052/1998	5	10S1251	48W1942	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO SETOR SUL
14.78	TO	PALMAS	53665.000046/1998	5	10S1112	48W1941	ARQDEF	ASSOCIACAO DE CONS PARA REP FLORESTAL E AMBIENTAL
14.94	TO	PALMAS	53665.000064/2001	0	10S1122	48W1935	RAQ	INSTITUTO VIDA
14.95	TO	PALMAS	53665.000005/1999	0	10S1107	48W1936	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE PALMAS
15.09	TO	PALMAS	53665.000045/1999	0	10S1110	48W1931	RAQ	COMUNIDADE IGREJA ASSEMBLÉIA DA GRAÇA DE DEUS RENOVADA
15.20	TO	PALMAS	53000.002676/2014	68	10S1151	48W1925	ARQDEF	INSTITUTO VIDA
15.45	TO	PALMAS	53665.000031/1998	4	10S1111	48W1919	ARQDEF	ASSOC.CRISTA DA SOLID., EDUC., ARTE E CULTURA EM PALMAS
15.49	TO	PALMAS	53665.000032/1999	5	10S0959	48W1930	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DA QUADRA 404 NORTE (ARNE 51)
15.49	TO	PALMAS	01250.003207/2017	5	10S0959	48W1930	RAUT	ASSOCIACAO DE MORADORES DA QUADRA 404 NORTE (ARNE 51)
15.89	TO	PALMAS	53000.002962/2014	68	10S1415	48W1921	ARQDEF	ASSOCIACAO INOVA DE CONSCIENTIZACAO E PRESERVACAO - AIDCEP

Anexo Avulso Relatórios de Processos 53326/2018-71 (4916705) SEI 01250.003326/2018-71 / pg. 191

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.94	TO	PALMAS	53665.000037/1999	5	10S1336	48W1910	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS NO TOCANTINS
16.16	TO	PALMAS	01250.033417/2018	94	10S1307	48W1858	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO PALMAS
16.18	TO	PALMAS	53665.000038/1999	5	10S1331	48W1901	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DAS AREAS RESIDENCIAIS SUDESTE
16.28	TO	PALMAS	53000.012136/2007	0	10S1556	48W1947	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA
16.28	TO	PALMAS	53900.016178/2016	0	10S1556	48W1947	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA
16.49	TO	PALMAS	53000.057967/2010	0	10S1518	48W1922	ARQCDI	INSTITUTO NOVA GERACAO PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
16.56	TO	PALMAS	01250.029340/2018	94	10S1517	48W1919	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA
16.64	TO	PALMAS	53000.003449/2014	68	10S1516	48W1916	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DA QUADRA 1206 SUL DE PALMAS/TO
16.64	TO	PALMAS	53000.035309/2011	0	10S1516	48W1916	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DA QUADRA 1206 SUL DE PALMAS/TO
16.94	TO	PALMAS	53665.000046/1999	0	10S1018	48W1837	RAQ	MISSÃO SERVOS DE CRISTO
17.39	TO	PALMAS	53000.002941/2014	68	10S2024	48W3156	ARQDEF	ICAM - INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
18.16	TO	PORTO NACIONAL	01250.032948/2018	94	10S1931	48W3406	ARQDEF	ASSOCIACAO LUZIMANGUES DE EDUCACAO, COMUNICACAO E CULTURA -ALDECEC
19.19	TO	PALMAS	53000.002992/2014	68	10S1731	48W1852	ARQDEF	ASSOCIACAO FOLCLORICA CULTURAL MATUTOS DA NOITE

Anexo Aviso Relatórios de Processos 01250.033326/2018-71 (4916705) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 192

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.95	TO	PALMAS	53665.000034/1999	0	10S1812	48W1811	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
21.00	TO	PALMAS	53000.002980/2014	68	10S2050	48W2036	DEC	ASSOCIACAO TAQUARI DE APOIO A COMUNICACAO, EDUCACAO E CULTURA - ATACEC
21.00	TO	PALMAS	01250.045728/2018	68	10S2050	48W2036	POS	ASSOCIACAO TAQUARI DE APOIO A COMUNICACAO, EDUCACAO E CULTURA - ATACEC
21.00	TO	PALMAS	01250.046081/2018	68	10S2050	48W2036	ARQPOT	ASSOCIACAO TAQUARI DE APOIO A COMUNICACAO, EDUCACAO E CULTURA - ATACEC
21.08	TO	PALMAS	53665.000039/1999	0	10S1808	48W1803	ARQCDI	ASSOCIACAO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
22.29	TO	PALMAS	53000.002887/2003	0	10S1931	48W1815	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPERANCA
22.83	TO	PALMAS	53000.002963/2014	68	10S1933	48W1754	ARQDEF	ASSOCIACAO CAPIM DOURADO DE PRESERVACAO E CULTURA DO AURENY II - ACDDPCDA
22.94	TO	PALMAS	53000.034409/2009	28	10S1757	48W1645	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS FRANCISCO GALVAO
23.09	TO	PALMAS	53665.000052/1999	5	10S1939	48W1748	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PIONEIROS DE PALMAS
23.33	TO	PALMAS	53000.002981/2014	68	10S1947	48W1744	AUT	UNIAO DOS MORADORES E AMIGOS DA REGIAO SUL DE PALMAS
23.41	TO	PALMAS	53000.057850/2007	0	10S1957	48W1749	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE SANTA CECILIA
23.48	TO	PALMAS	53000.043614/2004	0	10S0641	48W1604	RAQ	CONV. EST. MIN. EVANG. ASSEMBLEIAS DEUS - MIN. MADUREIRA EST. TO
23.61	TO	PALMAS	53000.002961/2014	68	10S2021	48W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BELA VISTA

Anexo Volume Relatórios de Processos 01250.333262/2018-73 (SEI 4891705) SEI 01250.333262/2018-73 / pg. 193

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.25	TO	PALMAS	53000.007479/2006	0	10S2023	48W1735	ARQCDI	ASSOCIACAO DE APOIO A COMUNIDADE CARENTE DO TAQUARALTO - TO
25.17	TO	PALMAS	53000.001283/2003	0	10S2057	48W1725	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE TAQUARALTO
30.27	TO	PALMAS	53000.036391/2009	28	10S2126	48W1414	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO CIDADE TAQUARUCU DE PALMAS
35.17	TO	PALMAS	53000.036397/2009	28	10S1842	48W0944	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO TROPICAL DE TAQUARUCU
35.18	TO	PALMAS	53000.055599/2007	28	10S1843	48W0944	AUT	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU
36.10	TO	PALMAS	53000.027913/2009	28	10S1907	48W0921	ARQDEF	INSTITUTO SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMEARTES
36.60	TO	PALMAS	53000.067814/2007	28	10S1901	48W0901	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARTE, CULTURA E RADIODIFUSAO DE TAQUARUCU - ACART
36.84	TO	PALMAS	53000.002978/2014	68	10S1905	48W0854	ARQDEF	ASSOCIACAO TAQUARUSOL TAQUARUSSU DE COMUNICACAO E CULTURA - ATTDCC
38.76	TO	PORTO NACIONAL	01250.033678/2018	94	10S1850	48W4749	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA IMPERIAL DE RADIODIFUSAO
43.78	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000042/1998	0	10S1019	48W5141	RAQ	ASSOC DE PRESERV AMBIENT DESENVOLV SUSTENTAVEL PARAISO-
44.97	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049465/2012	50	10S1245	48W5223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CIDADE FM
46.36	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000040/1998	0	10S1021	48W5306	RAQ	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DE PARAISO DO TOCANTINS TO
46.52	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049476/2012	50	10S1016	48W5311	ARQDEF	ASMED - ASSOCIACAO MEDEIROS DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS

Anexo Aviso Relatórios de Processos 53332/2018-71 (1049167605) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 194

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.55	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000023/1999	4	10S1032	48W5313	LDE	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.55	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	01250.025515/2017	4	10S1032	48W5313	ARQPOT	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.55	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53900.010157/2014	4	10S1032	48W5313	ARQPOT	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.55	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53900.046242/2016	4	10S1032	48W5313	EXIREN	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.59	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000061/1999	7	10S1153	48W5317	ARQDEF	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ESTUDOS DE PROJETOS ECONOMICOS SOCIAIS - IDEPES
46.77	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049286/2012	50	10S0947	48W5317	ARQDEF	ONG ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL FLORESTAL SEM FRONTEIRA
46.84	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.048985/2012	50	10S0833	48W5311	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PARAISO
46.86	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.049315/2012	50	10S1048	48W5324	PAN	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
46.86	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.076767/2013	4	10S1048	48W5324	ARQPOS	ASSOCIACAO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
47.43	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53665.000037/1998	4	10S1032	48W5342	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTA DE EDUCACAO E CULTURA DE PARAISO DO TO- CANTINS-TO
47.96	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53670.001739/2001	0	10S1136	48W5402	RAQ	O PROJETO VIDAS AJUDANDO VIDAS
48.88	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.046125/2012	50	10S1221	48W5432	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PARAISO DO TOCANTINS - ACDCPTO
49.31	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.051352/2004	0	10S1230	48W5446	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DO TOCANTINS

Anexo Relatório de Processos Vizinhos (9104967605) SEI 01250.033326/2018-89 / pg. 195

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500333262018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.34	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	53000.048986/2012	50	10S1231	48W5447	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRA FM
49.72	TO	BARROLÂNDIA	53000.000092/2003	18	09S4959	48W4321	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BARROLANDIA
49.78	TO	BARROLÂNDIA	53000.026063/2010	29	09S5000	48W4326	FLD	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BARROLANDIA FM

Nº de Linhas: *0*

Anexo ao Relatório de Processos 53326/2018 (9301496176) SEI 53500.033262/2018-38 / pg. 196

TO-080
TO-080
TO-080
TO-080
10°11'58"S 48°27'46"W
Régua
Linha
Caminho
Polígono
Círculo
Caminho em 3D
Meça a circunferência ou área de um círculo no chão
Raio: 1,00 Quilômetros
Área: 3.171.856,50 Metros quadrados
Circunferência: 6,30 Quilômetros
Navegação com mouse
Salvar
Limpar
Image © 2022 MAXAR Technologies
Google Ear
1985

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 01250.033326/2018-71.

Interessado: **Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM**

Assunto: OFÍCIO N° 23806/2021/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 8411852)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM**, na localidade de **Porto Nacional/TO**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	8758554	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	8758554 pág. 03	**X**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	8758554 pág. 03	**X**		

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 8411250) SEI 8411701 pg. 1 de 2 / Despacho 01250.033326/2018-71 (SEI 8411250) SEI 8411701 pg. 1 de 2

b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	8758554 pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	8758554 pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	8758554 pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	8758554 pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	8758554 pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	8758554 pág. 05	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	9301967 e 9301969	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	9301967 e 9301969			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 31 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 08/02/2022, às 12:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 08/02/2022, às 12:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9301977** e o código CRC **ED40487F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 9301977) pg. 200 Despacho 9301977 SEI 01250.033326/2018-71 pg. 1089/2023-28 / pg. 200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.679.232/0001-89 **MATRIZ**		**11/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15, QUADRA 22, LOTE 30, CONDOMINIO PORTAL DO LAGO	**S/Nº**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.502-000	**LUZIMANGUES**	**PORTO NACIONAL**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADCOMBRASIL@GMAIL.COM	**(63) 8432-2715**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **17:21:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo Consulta Qualificação Cadastral 02252033326/2018-79 (SEI 2500.033326/2018-23 / pg. 16 201

CNPJ: **30.679.232/0001-89**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:22:22 do dia 02/06/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Anexo: Consulta de Débitos Inscritos em Dívida Ativa (0964852) SEI 53500.033268/2021-23 / pg. 17

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.679.232/0001-89
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGES INDEPENDENTE FM
Endereço: RUA 15 QUADRA 22 LOTE 30 / LUZIMANGUES / PORTO NACIONAL / TO / 77502-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2022 a 22/06/2022

Certificação Número: 2022052401401172868658

Informação obtida em 02/06/2022 17:22:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Consulta Jurídica Aprovada 3260672 (9954876) SEI 25000.333268/2021-23 / pg. 13 203

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
CNPJ: 30.679.232/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:21 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2022.
Código de controle da certidão: **BBD9.CF23.2C60.3A8A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.679.232/0001-89
Certidão nº: 17652170/2022
Expedição: 02/06/2022, às 17:23:13
Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.679.232/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo Consulta Certidões 01252.033328/2023-15 (9564752) SEI 0001332823 2023-26.pdf 20 205

CHECKLIST DE REVISÃO

Município/UF: Porto Nacional/TO –

Processo nº: 01250.033326/2018-71

CNPJ: 30.679.232/0001-89

Número de concorrentes: 2

- 01250.029062/2018 – Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito de Luizmangues
- 01250.029058/2018 – Associação dos Moradores do Park dos Buritis

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Luizmangues Independente FM

Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de inscrição: de 16/04/2018 a 14/06/2018

Canal/Frequência: 200 - 87,9 (9951815)

---

1. Data de postagem/SEI: 13/06/2018 – CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-2 (8758549)
4. Estatuto Social: Fls. 1-11 (3063233) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 1-3 (3063232) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 1-3 (3063232) para o período de 21/05/2018 a 21/05/2022 **VENCIDA**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 1-9 (3063234)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Arnaldo Barros da Silva	Não	039186722755 03/12/1963	Maria do Socorro Barros da Silva	306.907.813-34	Não
Vice-Presidente: Patrícia Soares Brito	Não	041104902704 16/09/1997	Adão Soares dos Anjos e Patrocina Soares Brito	065.073.911-66	Não
Diretor Administrativo: Wellington Lagares da Cruz	Não	049146321074 09/03/1968	Adelio Cruz e Custódia Maria Lagares	380.786.941-72	Não
Diretor de Operações: Sinval Rodrigues Lima	Não	033496742798 15/10/1979	José Rodrigues Lima e Arlinda Marques Pacheco	948.448.011-04	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-20 (3063235)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 1-2 (3063230)
11. Pesquisa Anatel (6379009) e Radar (6378963)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6379304)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (6379009), Certidão FGTS (6379009), Certidão PGFN (6379009)**Não emitida**, Certidão CNDT (6379009):

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

13. Estatuto social: Fls. 1-11 (3063233)

13.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 17**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 17**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 23-25**

13.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 3, 4, 10, 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7, 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 28-29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 26**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 30-31**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 29**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10-11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13-16**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 31**

14. Certidões:

14.1CNPJ: (9951752)

14.2 Certidão FGTS: (9951752)

14.3 Certidão PGFN : (9951752)

14.4 Certidão CNDT: (9951752)

14.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () Consultar após apresentação da nova diretoria

15. Pesquisa Anatel (9951752) e Fiscaliza ()

16. Anexo 6/ART: fl. 2-7 (8758554)

17. Despacho Técnico de aprovação: (9301977)

OBSERVAÇÕES: 02/06/2022: Estatuto Social ok. Certidões ok.

Ata de eleição vencida.

EXIGÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 02/06/2022, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9951762** e o código CRC **31403345**.

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 SEI nº 9951762

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: Francisca de Carvalho Machado **Data/Hora:** 02/06/2022 17:37:20

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	TO	Município:	Porto Nacional

Município	Canal	Freqüência
Porto Nacional	200	87,9

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 02/06/2022 **Hora:** 17:37:20

Anexo Relatório Plano de Referência (9988160) SEI 53500.013068/2022-28 / pg 4209

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 13240/2022/MCOM

Brasília, 02 de junho de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
Arnaldo Barros da Silva
Representante Legal da **Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM** (CNPJ nº 30.679.232/0001-89)
Rua 15, Qd 22, LT 30, sala 03, Condomínio Portal do Lago
CEP 77.502-000 - Porto Nacional/TO

PROCESSO nº 01250.033326/2018-71. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Luizimangues Independente FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Nacional/TO**,** em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

2. Conforme Ofício nº 23806/2021/MCOM (8411852), não recebido pela entidade conforme Aviso de Recebimento AR (8984333), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 02/12/2021, por meio dos protocolos nº 53115.039743/2021-81 e 53115.039742/2021-37.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I): Apenas se houver alteração no quadro diretivo:

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga (8410084) ,** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (8411865) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 210

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3.2. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV): O mandato da diretoria encontra-se vencido desde 21/05/2022**.** Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da atual diretoria.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

3.3. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): Apenas se houver alteração no quadro diretivo, a entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos novos diretores.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

Observação 3: CNH não é aceita para fins de comprovação de nacionalidade.

Observação 4 : A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço

de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf . Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 03/06/2022, às 11:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9951822** e o código CRC **C22172BD**.

Requerimento de Outorga (Anexo 2) (8410084)

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 8401855) SEI 8401855 / pg. 212

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO**

VIA POSTAL

06/06/2022

DESTINATARIO
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUIZIMANGUES INDEPENDENTE FM

RUA 15 QD 22 LT 30 SALA 03 CONDOMINIO PORTAL DO LAGO,
- LUZIMANGUES PORTO NACIONAL - TO
77502-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

YG611714914BR

SERAD/COREC PR 01250033326/2018-71 OF 13240

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC PORTO NACIONAL
30 JUN 2022
SE/TO

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ ____:____ h
2º ____/____/____ ____:____ h
3º ____/____/____ ____:____ h

AO REMETENTE

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Ester de Oliveira Souza
CPF: 967.933.763-49

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico

Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE

Correios

Contrato: 9912556366

CARTA REG AR O4

Volume: 1/1

Peso (g): 100.0

YG 611 714 914 BR

AR

Recebedor:_____

Assinatura:_____ Documento:_____

DESTINATÁRIO

ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUIZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15 QD 22 LT 30 SALA 03 CONDOMINIO PO
RTAL DO LAGO

77502-000 LUZIMANGUES PORTO NACIONAL/TO

Remetente: MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA/DF
SERAD/COREC PR 01250033326/2018-71 OF 13240

AGF VILA PLANALTO
07 JUN 2022
BRASÍLIA - DF

AO REMETENTE

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

Ofício nº. 01/2022

Porto Nacional - TO, 19 de junho de 2022.

Ao. Senhor.
MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Secretário de Radiodifusão
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 23806/2021/MCOM
CIDADE: PORTO NACIONAL-TO
PROCESSO: Nº. 01250.033326/2018-71

Senhor Secretário.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **OFÍCIO Nº 13240/2022/MCOM**, apresentar toda a documentação solicitada, ou seja, **ATA DE REELEIÇÃO DA DIRETORIA.**

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 4531165) SEI 20641.010889/2023-28 / pg. 215

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000
CNPJ: 30.679.232/0001-89

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos Porto Nacional - TO

ATA AG 01/2022. DE 25/04/2022, DELIBERAÇÕES: *Ata de eleição e posse da Diretoria da* ***ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,*** *de* ***PORTO NACIONAL-TO.***

Aos 25 dias do mês de abril de 2022, às 14h30min, atendendo ao Edital de Convocação 01/2022, os membros associados, todos em situação regular perante a entidade, reuniram-se em primeira e segunda convocação, na sede da entidade, localizada na **RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000,** em Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse da Diretoria. Fazendo uso da palavra o presidente, senhor **ARNALDO BARROS DA SILVA** propôs a todos que a eleição fosse realizada por consenso, proposta que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi proposto a reeleição da atual Diretoria, **PROPOSTA QUE COLOCADA EM VOTAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, FICANDO ASSIM ELEITA A DIRETORIA: CARGO:** PRESIDENTE**, NOME:** ARNALDO BARROS DA SILVA**, CPF:** 306.907.813-34**, RG:** 299353 SSP-TO, **DATA DE NASCIMENTO:** 03/12/1963, **NATURALIDADE:** SÃO FÉLIX DE BALSAS-MA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA**, ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO**, PROFISSÃO:** MOTORISTA**, ENDEREÇO:** RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES**, CIDADE:** PORTO NACIONAL-TO, **CEP:** 77.502-000 **--- CARGO:** VICE-PRESIDENTE, **NOME:** PATRÍCIA SOARES BRITO, **CPF:** 065.073.911-66, **RG:** 1321233 SSP-TO, **DATA DE NASCIMENTO:** 16/09/1997, **NATURALIDADE:** TUPIRATINS-TO, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PROFISSÃO:** SECRETÁRIA, **ENDEREÇO:** RUA 15, QUADRA 20, LOTE 23, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, **CIDADE:** PORTO NACIONAL-TO, **CEP:** 77.502-000 **--- CARGO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO, **NOME:** WELLINGTON LAGARES DA CRUZ, **CPF:** 380.786.941-72, **RG:** 34096 SSP-TO, **DATA DE NASCIMENTO:** 09/03/1968, **NATURALIDADE:** GOIÂNIA-GO, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** POLICIAL, **ENDEREÇO:** RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 02, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, **CIDADE:** PORTO NACIONAL-TO, **CEP:** 77.502-000 **--- CARGO:** DIRETOR DE OPERAÇÕES, **NOME:** SINVAL RODRIGUES LIMA, **CPF:** 948.448.011-04, **RG:** 637650 SSP-TO, **DATA DE NASCIMENTO:** 15/10/1979, **NATURALIDADE:** PORTO NACIONAL-TO, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** LAVRADOR, **ENDEREÇO:** RUA 08, QUADRA 12, LOTE 04, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, **CIDADE:** PORTO NACIONAL-TO, **CEP:** 77.502-000. Confirmado o resultado, os eleitos tomaram posse para suas funções e atribuições, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS**, **PELO PERIODO DE 25/04/2022 À 25/04/2026.** O presidente informou sobre a importância do projeto que finalmente estava se consolidando, disse ainda que o trabalho da entidade é pautado na democratização da comunicação no Distrito de Luzimangues, e que a rádio comunitária será uma importante ferramenta para consolidação desse projeto que beneficiará além da população, também as entidades representativas que buscaremos parcerias para o desenvolvimento de projetos sociais, educativos, esportivos e beneficentes. O presidente agradeceu a todos pelos esforços e por acreditar nesse projeto. Nada mais a tratar o presidente encerrou a presente reunião e, eu, **WELLINGTON LAGARES DA CRUZ,** diretor administrativo, lavrei esta ATA que foi lida na integra, foi colocada em votação e

Anexo Volume processual 0000435-72.2018.7.01.0301 - Fl. 1131 - 5160338v1 - 20220601.pdf - 0889/2023-28 / pg. 216

aprovada por unanimidade, que vai assinada pelo presidente, pelo diretor administrativo, e na lista de presença por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no Cartório competente.

ARNALDO BARROS DA SILVA
CPF: 306.907.813-34
Presidente

WELLINGTON LAGARES DA CRUZ
CPF: 380.786.941-72
Diretor Administrativo

Anexo Volume processual (0012500343585/2018-SE(45311650)160338SEI 2020641.pdf 0889/2023-28 / pg. 217

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTÁDO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000
CNPJ: 30.679.232/0001-89

LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA DA AG 01/2022. REALIZADA EM 25/04/2022, DELIBERAÇÕES: *Eleição e posse da Diretoria da* ***ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,*** *de* ***PORTO NACIONAL-TO***

NOME COMPLETO/IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
Sinval Rodrigues Lima	Sinval Rodrigues Lima
Patrícia Soares Brito Alves	patrícia
Wellington Soares da Cruz	

Anexo Volume processo 3125001034585/2018-75 (4531165) 16033520 2022-0641.010489/2023-28 / pg. 218

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000
CNPJ: 30.679.232/0001-89

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Pelo presente termo de posse, ficam empossados os abaixo assinados, eleitos em **AGO 01/2022** de **25/04/2022**, para os cargos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, PELO PERIODO DE 25/04/2022 À 25/04/2026**, os quais se comprometem a zelar pela entidade e cumprir com o que determina o Estatuto Social e respeitar a legislação.

Nome do dirigente: ARNALDO BARROS DA SILVA			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 039186722755	
RG: 299353	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 306.907.813-34	
Endereço: RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura:			

Nome do dirigente: PATRÍCIA SOARES BRITO			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 041104902704	
RG: 1321233	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 065.073.911-66	
Endereço: RUA 15, QD 20, LT 23, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura:			

Nome do dirigente: WELLINGTON LAGARES DA CRUZ			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 049146321074	
RG: 34096	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 380.786.941-72	
Endereço: RUA 15, QD 22, LT 30, CSASA 02, COND. PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura:			

Nome do dirigente: SINVAL RODRIGUES LIMA			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 033496742798	
RG: 637650	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 948.448.011-04	
Endereço: RUA 08, QUADRA 12, LOTE 04, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura:			

Anexo Volume processo 0012500343585/2018-75 (4531165) 16033520220601 pg 0889/2023-28 / pg. 219

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO
Selo nº 129221AAB123452-KRW, 129221AAB123453-AOC
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
PROTOCOLO Nº 0001657 / REGISTRO Nº 0004098
LIVRO A-050, Fls 247 /247 - AVERBAÇÃO Nº 01
Porto Nacional (TO), 07 de junho de 2022.

Victor Henrique de Souza Silva - Escrevente
Emol: R$ 36,81

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos
Porto Nacional -TO

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM		
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM		
CNPJ: 30.679.232/0001-89		
Endereço de Sede: RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO		S/Nº.
Bairro: LUZIMANGUES		CEP: 77.502-000
Município: PORTO NACIONAL		UF: TOCANTINS
Nome do representante legal:	ARNALDO BARROS DA SILVA	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
Endereço: RUA 15, QD 22, LT 30, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO		S/Nº.
Bairro: LUZIMANGUES		CEP: 77.502-000
Município: PORTO NACIONAL		UF: TOCANTINS

LOCALIZAÇÃO PRÒPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: RUA 15, QD 22, LT 30, SALA 03, CONDOMINIO PORTAL DO LAGO		S/Nº.
Bairro: LUZIMANGUES		CEP: 77.502-000
Município: PORTO NACIONAL		UF: TOCANTINS
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 10 º (N/S) 11 ' 58 "	
	Longitude: 48 º W 27 ' 45 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **94/2018/SEI-MCTIC** publicado no Diário Oficial da União de **13/04/2018**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Patricia Soares Brito Alves

Wellington Barbosa da Cruz

Arnaldo Barros da Silva

Sinval Rodrigues Lima

Anexo Volume processo 01000.033889/2018-38 (4555565) SEI 01000.033889/2018-38 / pg. 01889/2023-28 / pg. 221

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ARNALDO BARROS DA SILVA			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 039186722755	
RG: 299353	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 306.907.813-34	
Endereço: RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura:			

Nome do dirigente: PATRÍCIA SOARES BRITO			
Cargo: VICE PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 041104902704	
RG: 1321233	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 065.073.911-66	
Endereço: RUA 15, QUADRA 20, LT 23, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura:			

Nome do dirigente: WELLINGTON LAGARES DA CRUZ			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 049146321074	
RG: 34096	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 380.786.941-72	
Endereço: RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, CASA 02, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura:			

Nome do dirigente: SINVAL RODRIGUES LIMA			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 033496742798	
RG: 637650	Órgão Emissor: SSP-TO	CPF: 948.448.011-04	
Endereço: RUA 08, QUADRA 12, LOTE 04, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO			S/Nº:
Município: PORTO NACIONAL		UF: TO	CEP: 77.502-000
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Anexo Volume processual 01250003458/2018-75 (45311605) 16033520 2024-01.pdf 01889/2023-28 / pg. 222

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES
PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM,** pessoa juridica de direito privado, com sede na **RUA 15, QUADRA 22, LOTE 30, S/Nº, SALA 03, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.502-000**, através de seu presidente Sr. **ARNALDO BARROS DA SILVA,** CPF: 306.907.813-34, RG: 299353 SSP-TO, DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1963, NATURALIDADE: SÃO FÉLIX DE BALSAS-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA 15, QD 22, LT 30, CASA 01, CONDOMÍNIO PORTAL DO LAGO, LUZIMANGUES, CIDADE: PORTO NACIONAL-TO, CEP: 77.502-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Mirante do Parque, Arraias, Estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a entidade junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e **ANATEL,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES E RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, DBE, PROJETO TÉCNICO, ART, RECURSOS, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS E O QUE FOR NECESÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade, firmo a presente procuração.

Porto Nacional, 11 de junho de 2018.

1º CARTÓRIO

ARNALDO BARROS DA SILVA
CPF: 306.907.813-34
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião
AV. JK – ACSV-NE 12 (109 N), LOTE 09 (19) – CEP 77.009-044 – PALMAS – TO – FONE:

Selo nº 126433AAA756448-XJN
Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de ARNALDO BARROS DA SILVA. Dou Fé. *0011*.Palmas-TO, 11 de junho de 2018.Custas: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

Anexo Volume processo 0025003-25.2018.827.2729 (4531165) 1603359 20200601 01.0889/2023-28 / pg. 223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

DATA NASCIMENTO
26/08/1981

FATOR/RH
A+

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-TO

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 963.008.841-04

DNI ***

REGISTRO GERAL 394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2021

REGISTRO CIVIL MATRÍCULA Nº 122747 01 55 1983 1 00097 253 0058600 36

EXP. 15/04/2011, 26º SUBDISTRITO SÃO PAULO-SP

NOME SOCIAL
PAULO HENRIQUE OLIVER

T. ELEITOR
034354252755 Z-029 S-0455

CTPS-SÉRIE-UF
0143452-0060 - TO

NIS/PIS/PASEP
131.3586.71-1

IDENTIDADE PROFISSIONAL
***

CERT. MILITAR
073252001059

***

CNH
***

***

CNS
700004188111601

NAIDE S CRUZ SILVA
ASSINATURA DO ÓRGÃO EXPEDIDOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Anexo Volume processo 0004528-31.2018.8.27.2706 - SEI 5311505 - 6033/2022 Pg. 1 de 1889/2023-28 / pg. 224

CHECKLIST DE REVISÃO

Município/UF: Porto Nacional/TO –

Processo nº: 01250.033326/2018-71

CNPJ: 30.679.232/0001-89

Número de concorrentes: 2

- 01250.029062/2018 – Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito de Luizmangues
- 01250.029058/2018 – Associação dos Moradores do Park dos Buritis

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Luizmangues Independente FM

Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de inscrição: de 16/04/2018 a 14/06/2018

Canal/Frequência: 200 - 87,9 (9951815)

---

1. Data de postagem/SEI: 13/06/2018 – CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. (10044586)
4. Estatuto Social: Fls. 1-11 (3063233) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 1-3 (3063232) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (10044585) para o período de 25/04/2022 a 25/04/2026
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 1-9 (3063234)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Arnaldo Barros da Silva (Fls. 1-2)	039186722755 03/12/1963	Maria do Socorro Barros da Silva	306.907.813-34	Não
Vice-Presidente: Patrícia Soares Brito (Fls. 3-4)	041104902704 16/09/1997	Adão Soares dos Anjos e Patrocina Soares Brito	065.073.911-66	Não
Diretor Administrativo: Wellington Lagares da Cruz (Fls. 5-6)	049146321074 09/03/1968	Adelio Cruz e Custódia Maria Lagares	380.786.941-72	Não
Diretor de Operações: Sinval Rodrigues Lima (Fls. 7-9)	033496742798 15/10/1979	José Rodrigues Lima e Arlinda Marques Pacheco	948.448.011-04	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 1-20 (3063235)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 1-2 (3063230)

11. Pesquisa Anatel (6379009) e Radar (6378963)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (6379304)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (6379009), Certidão FGTS (6379009), Certidão PGFN (6379009)**Não emitida**, Certidão CNDT (6379009):

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 48112505) SEI 0008701.010889/2023-28 / pg. 225

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

13. Estatuto social: Fls. 1-11 (3063233)

13.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 17**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 17**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 23-25**

13.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 3, 4, 10, 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7, 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 28-29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 26**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 30-31**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 29**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10-11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13-16**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 31**

Revisão Final:

14. Certidões:

14.1CNPJ: (10106465)

14.2 Certidão FGTS: (10106465)

14.3 Certidão PGFN : (10106465)

14.4 Certidão CNDT: (10106465)

14.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10106806)

15. Pesquisa Anatel (10106465) e Fiscaliza (10107067)

16. Anexo 6/ART: fl. 2-7 (8758554)

17. Despacho Técnico de aprovação: (9301977)

OBSERVAÇÕES: 29/06/2022:

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 29/06/2022, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10103496** e o código CRC **CAEA6440**.

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 SEI nº 10103496

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 10103496) / pg. 227

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.679.232/0001-89 **MATRIZ**		**11/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15, QUADRA 22, LOTE 30, CONDOMINIO PORTAL DO LAGO	**S/Nº**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.502-000	**LUZIMANGUES**	**PORTO NACIONAL**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADCOMBRASIL@GMAIL.COM	**(63) 8432-2715**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2022** às **10:18:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo Volume Consulta Gestão 01250.033226/2021-07 (45) 11605 SEI 01250.033226/2021-97 / pg. 228

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.679.232/0001-89**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:19:12 do dia 29/06/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Anexo Volume Processo Autuado (08.012.064/18) 11605 SEI 0185.033216/2018-97 / pg. 229

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.679.232/0001-89
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGES INDEPENDENTE FM
Endereço: RUA 15 QUADRA 22 LOTE 30 / LUZIMANGUES / PORTO NACIONAL / TO / 77502-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/06/2022 a 11/07/2022

Certificação Número: 2022061201260156386517

Informação obtida em 29/06/2022 10:19:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Volume Consultas Realizadas (0118764) SEI 0135.000326/2018-97 / pg. 230

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
CNPJ: 30.679.232/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:01 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2022.
Código de controle da certidão: **0304.B2D5.8D48.6689**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.679.232/0001-89
Certidão nº: 20414460/2022
Expedição: 29/06/2022, às 10:20:26
Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.679.232/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo Volume Consulta Certidões Emitidas (0113764) SEI 0135.000316/2018-97 / pg. 232

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.033326/2018-71**.

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Luizmangues Independente FM.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Porto Nacional/TO, e do Tribunal de Justiça do Tocantins, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10106465).

Brasília, 29 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 29/06/2022, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10106806** e o código CRC **C3F8A3B1**.

Minutas e Anexos

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 10106806) Despacho 10106806 / pg. 1 de 1
Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 10106806) SEI

Não Possui.

Anexo Volume processual (01250.033326/2018-71) (SEI 10106806) / pg. 234

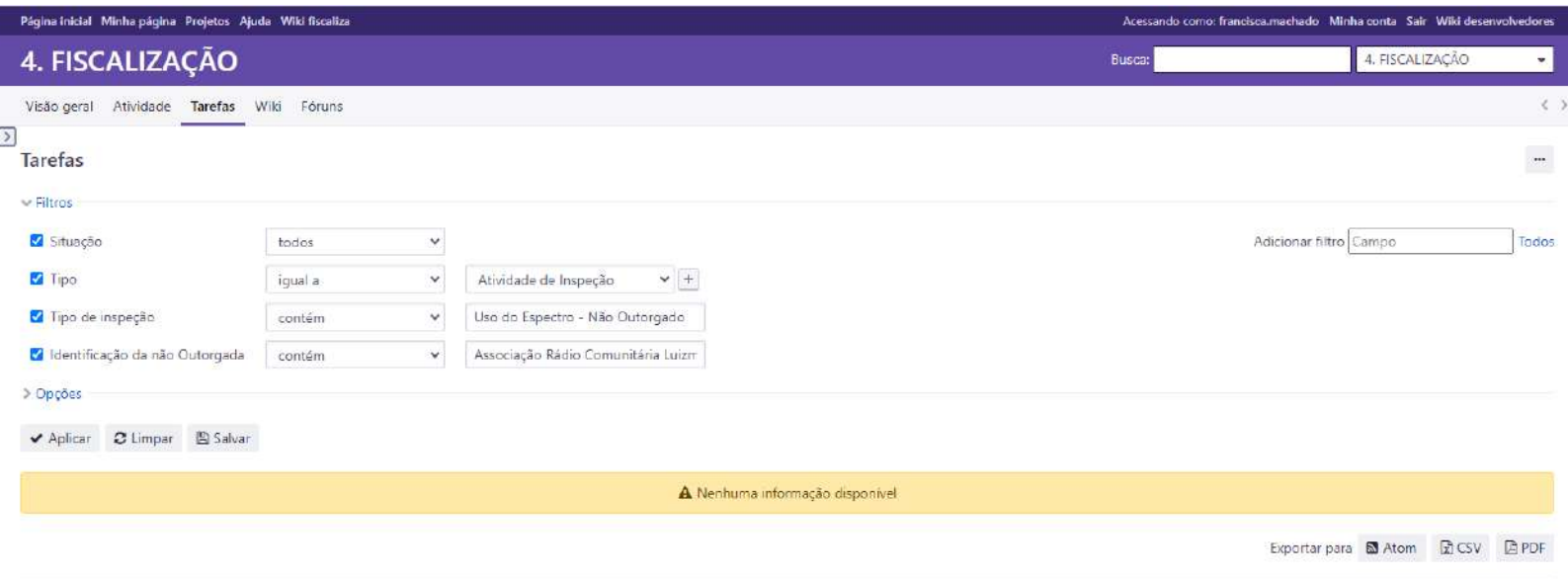
Página inicial Minha página Projetos Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Associação Rádio Comunitária Luizm
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

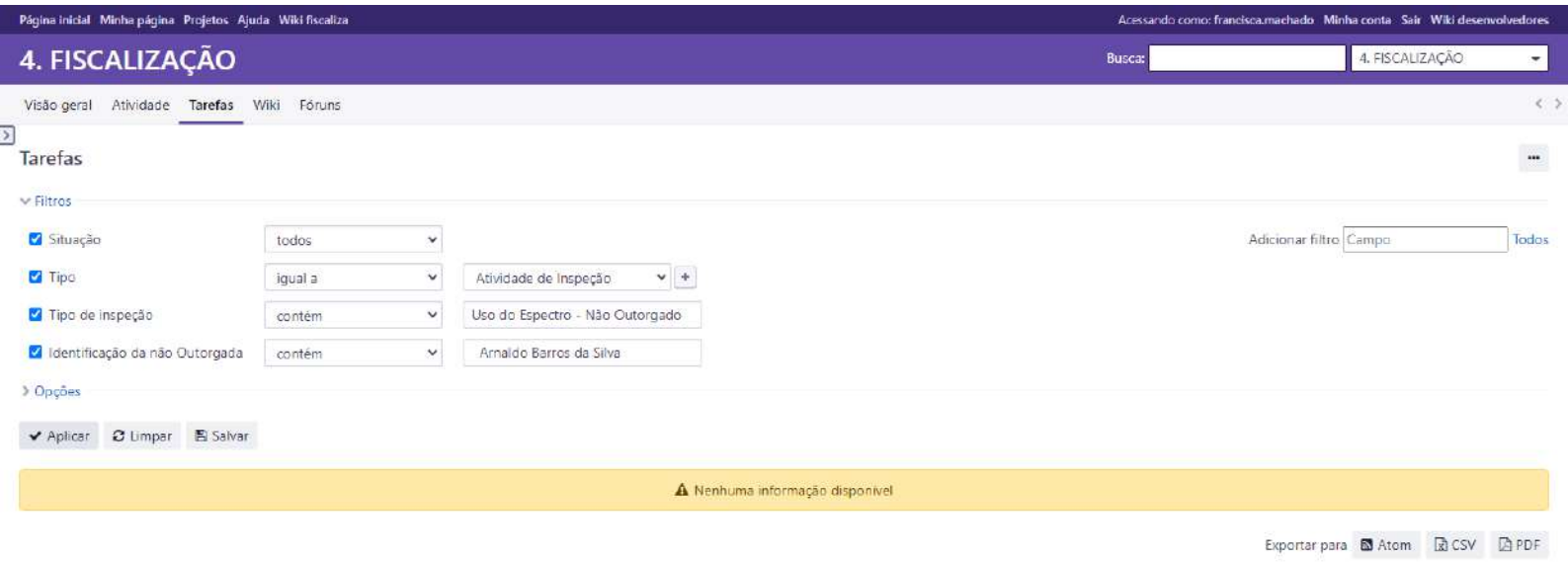
Página inicial Minha página Projetos Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Arnaldo Barros da Silva
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

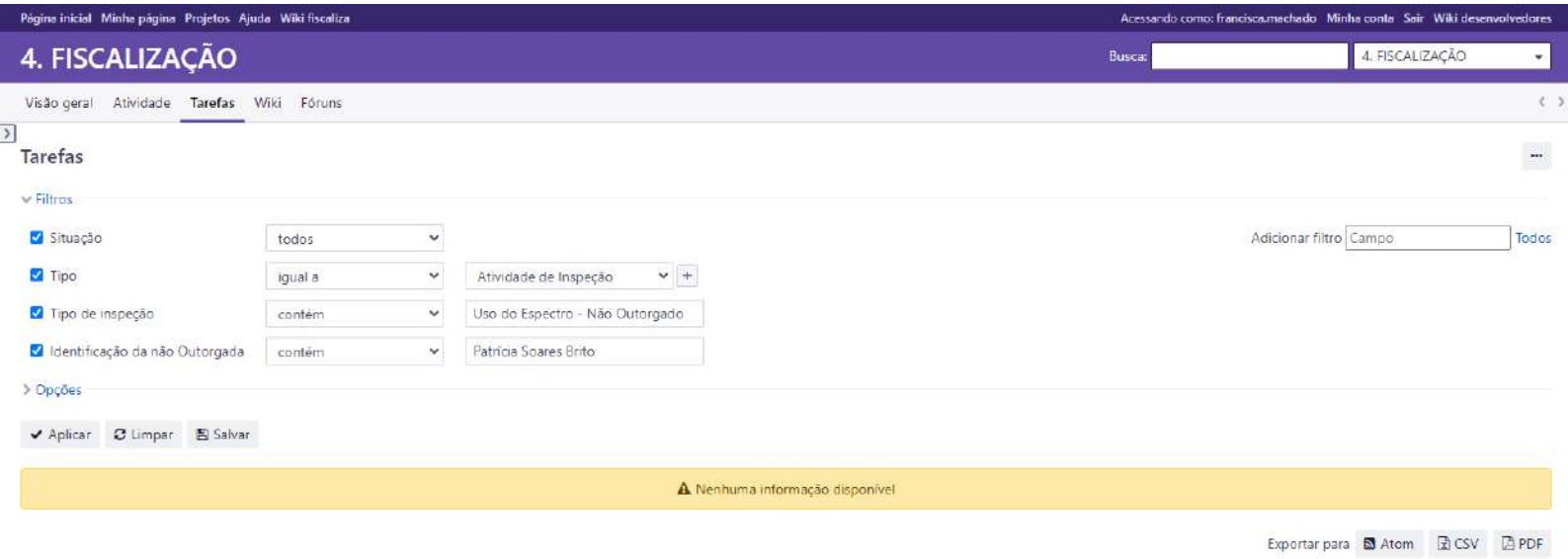
Página inicial Minha página Projetos Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Patrícia Soares Brito
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

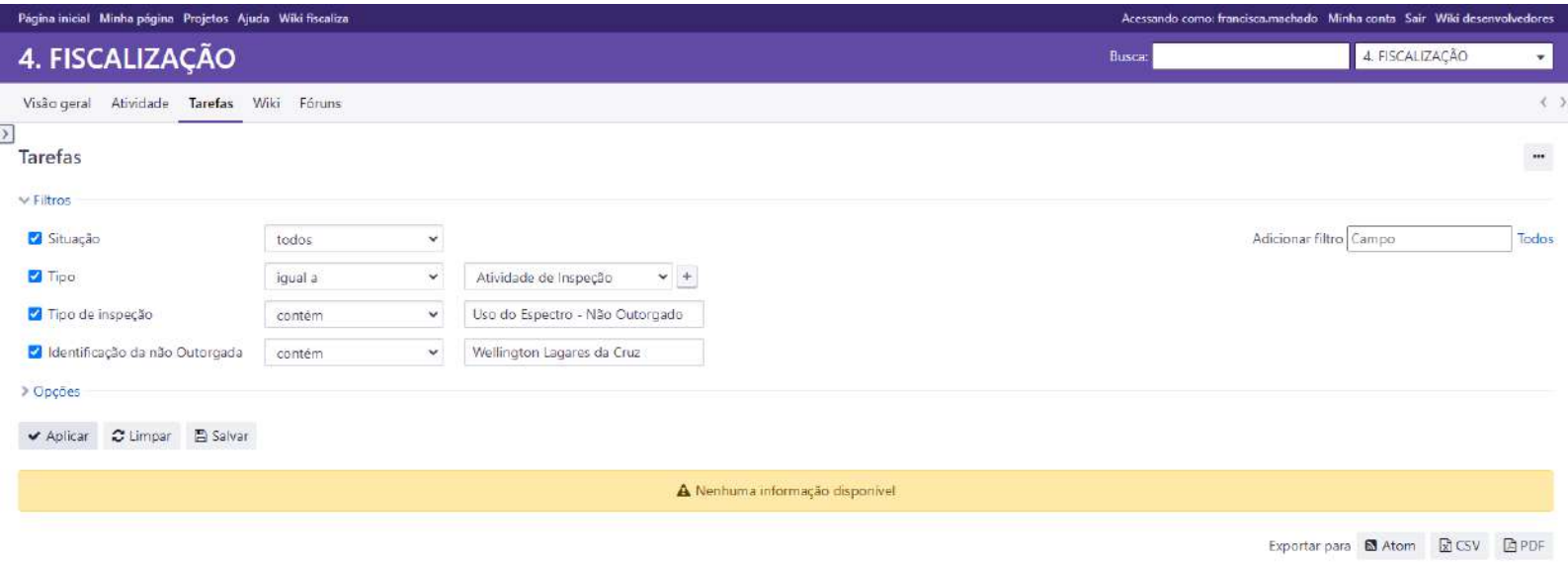
Página inicial Minha página Projetos Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação
todos
Adicionar filtro
Campo
Todos
Tipo
igual a
Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção
contém
Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada
contém
Wellington Lagares da Cruz
Opções
Aplicar
Limpar
Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para
Atom
CSV
PDF

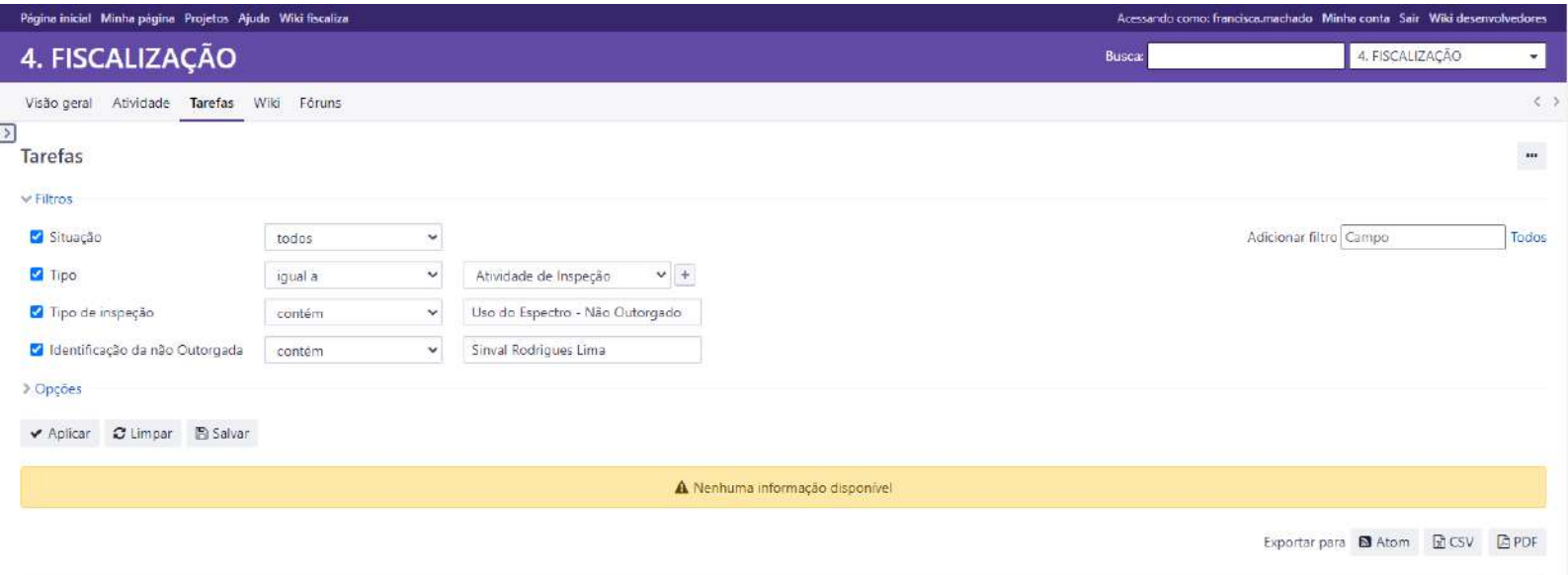
Página inicial Minha página Projetos Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisco.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Sinval Rodrigues Lima
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

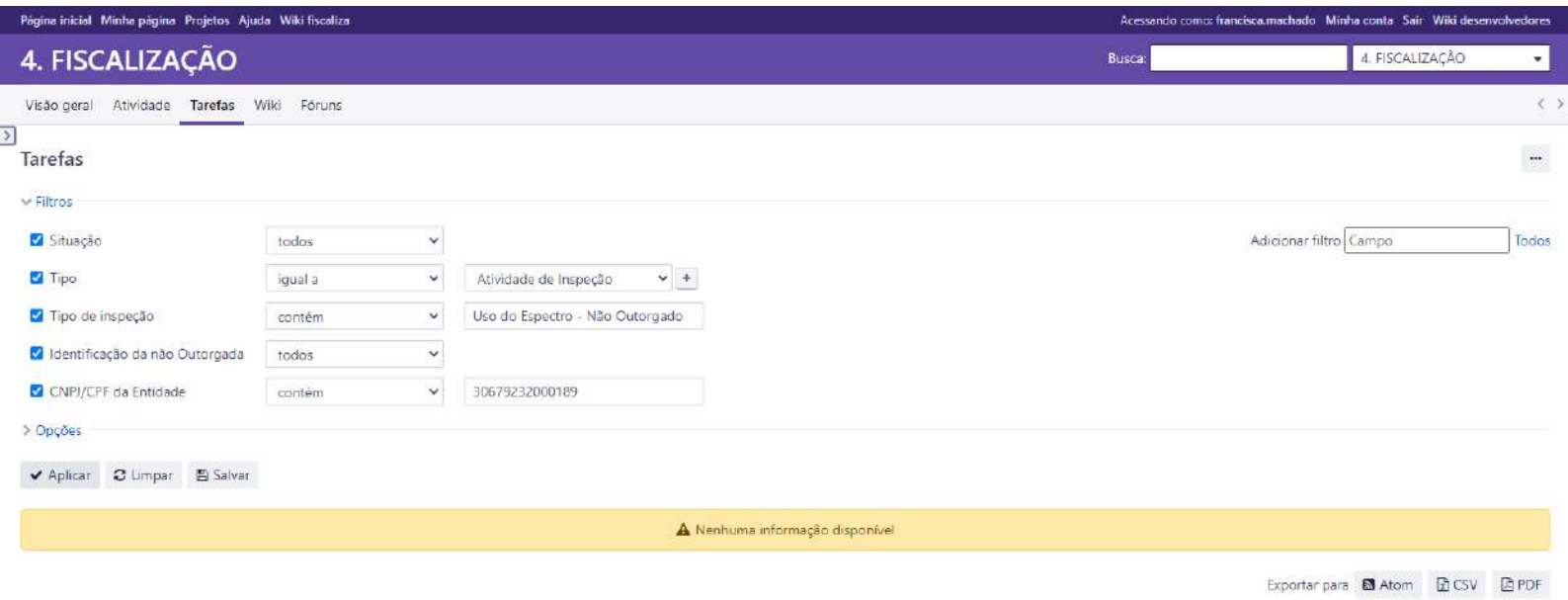
Página inicial Minhe página Projetos Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação
todos
Adicionar filtro
Campo
Todos
Tipo
igual a
Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção
contém
Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada
todos
CNPJ/CPF da Entidade
contém
30679232000189
Opções
Aplicar
Limpar
Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para
Atom
CSV
PDF

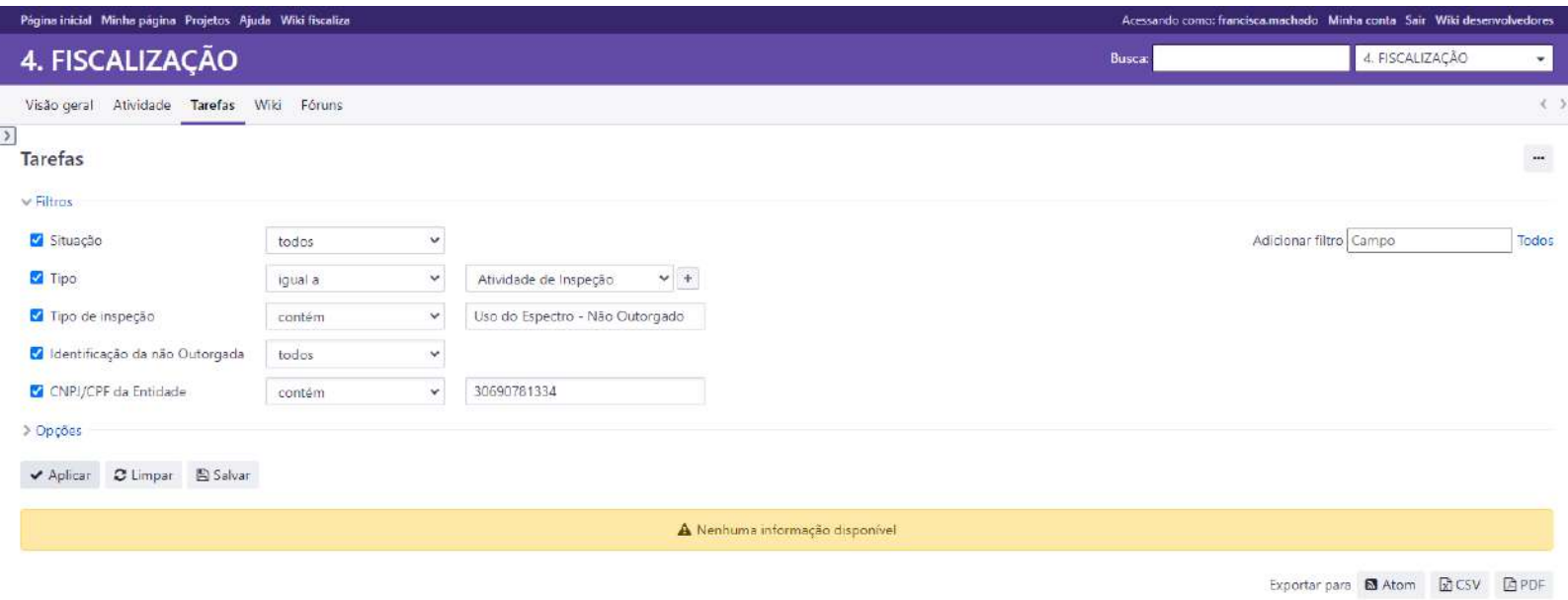
Página inicial Minha página Projetos Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 30690781334
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

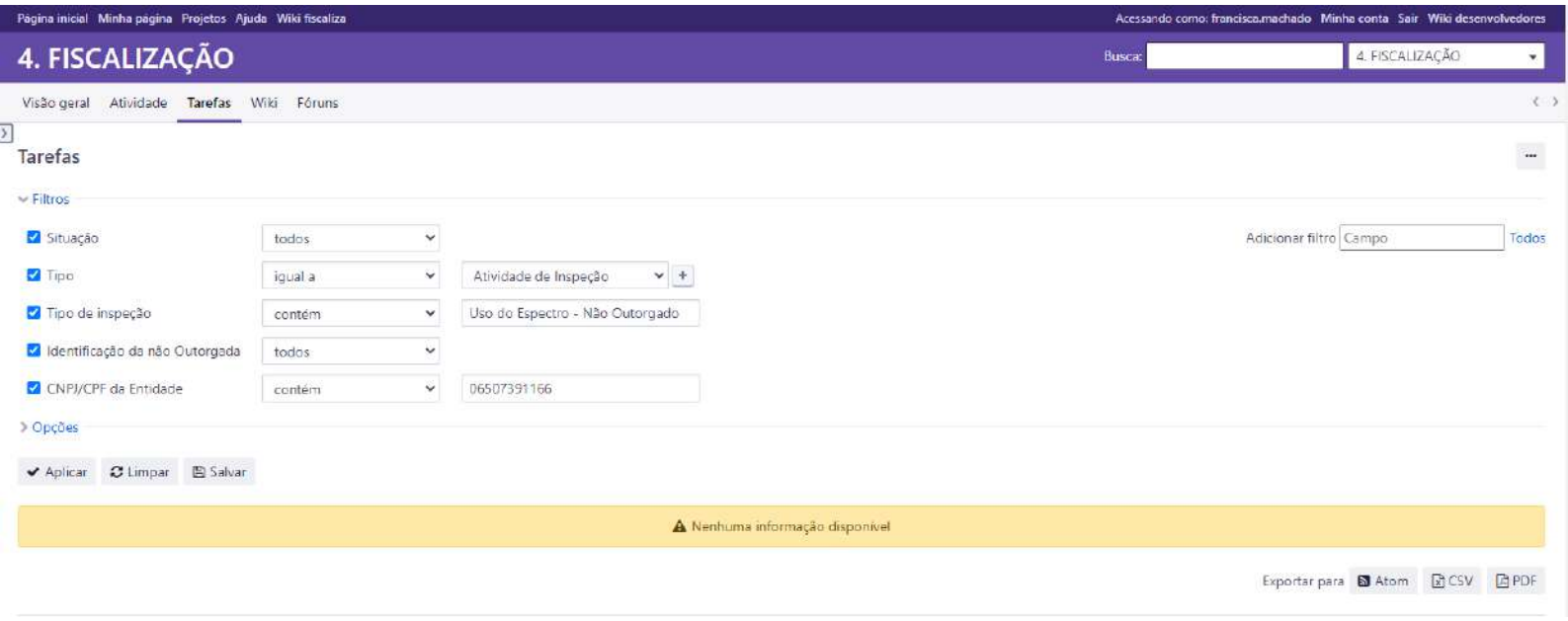
Página inicial Minha página Projetos Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisco.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 06507391166
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

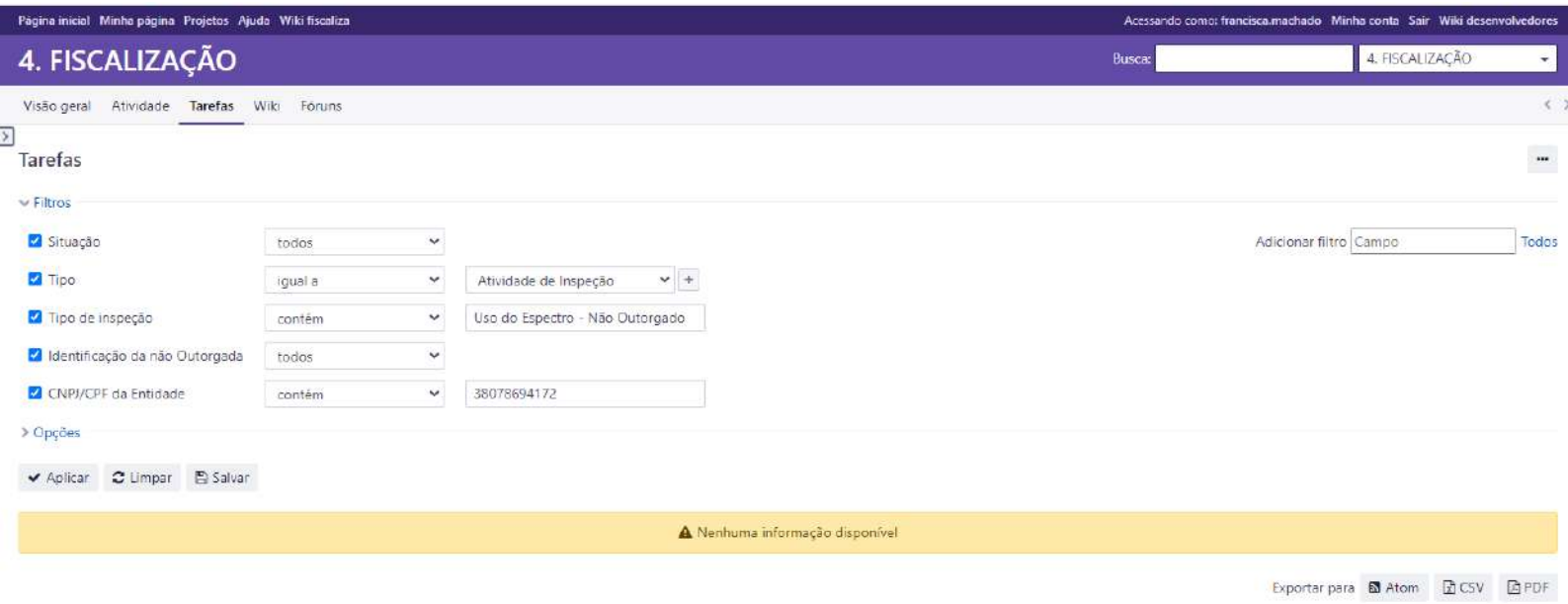
Página inicial Minha página Projetos Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Foruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 38078694172
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

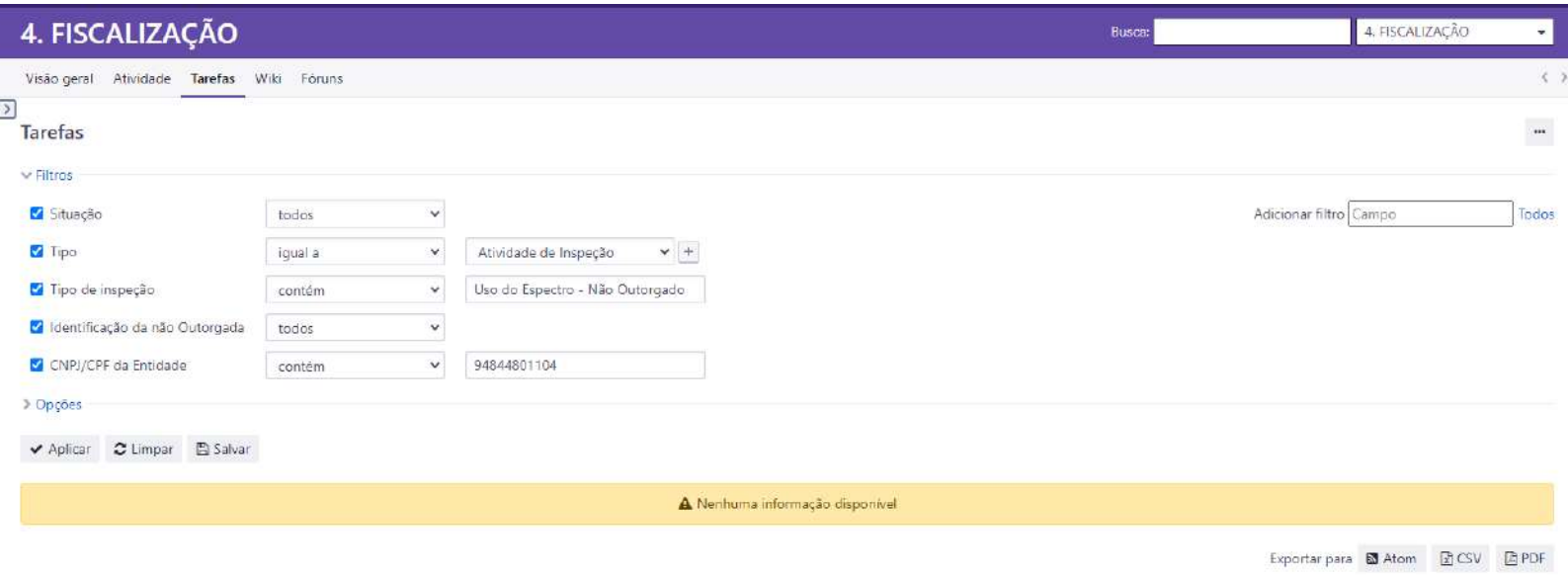
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral
Atividade
Tarefas
Wiki
Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação
todos
Tipo
igual a
Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção
contém
Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada
todos
CNPJ/CPF da Entidade
contém
94844801104
Adicionar filtro
Campo
Todos
Opções
Aplicar
Limpar
Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para
Atom
CSV
PDF

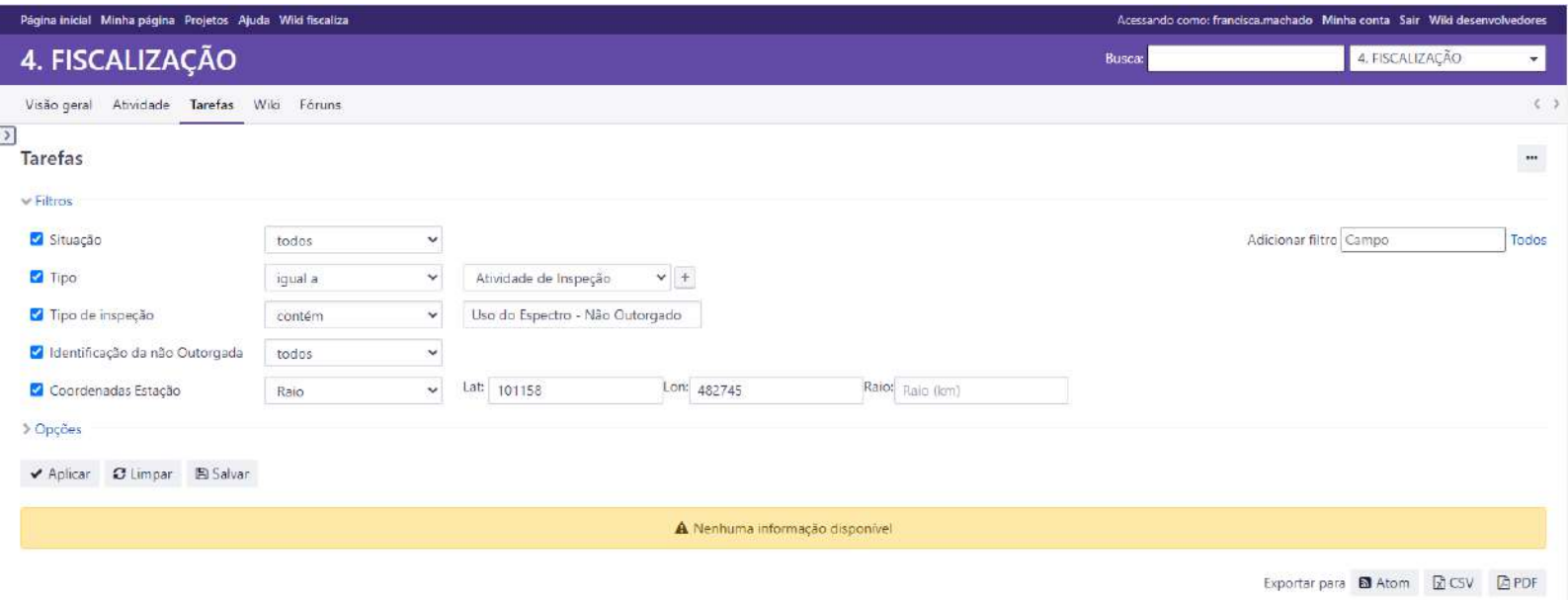
Página inicial Minha página Projetos Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação
todos
Adicionar filtro
Campo
Todos
Tipo
igual a
Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção
contém
Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada
todos
Coordenadas Estação
Raio
Lat:
101158
Lon:
482745
Raio:
Raio (km)
Opções
Aplicar
Limpar
Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para
Atom
CSV
PDF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.033326/2018-71**.

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Luizmangues Independente FM**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.033326/2018-71, de interesse da **Associação Rádio Comunitária Luizmangues Independente FM**, na localidade de Porto Nacional/TO, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 29 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 29/06/2022, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10107067** e o código CRC **865EA9B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 10107067) pg. 246 Despacho 01250.033326/2018-71 (SEI 10107067) pg. 229/2023-28 / pg. 246

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8985/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.033326/2018-71.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Nacional/TO**, em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/06/2018, via cadsei, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Arnaldo Barros da Silva
Vice-Presidente: Patrícia Soares Brito
Diretor Administrativo: Wellington Lagares da Cruz
Diretor de Operações: Sinval Rodrigues Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues Coordenadas geográficas: 10°11’58”S de latitude e 48°27’45”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(10044586)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 1-11 (3063233)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-3 (3063232)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10044585)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 1-9 (3063234)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-20 (3063235)

Anexo Volume Nota Técnica 8985 (3326718) 71 (48 SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 247

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 1-2 (3063230)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 2-7 (8758554) Despacho Técnico de aprovação: (9301977)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10106465)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10106465)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10106465)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10106465)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(10106465)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10107067) (10107062)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço na mesma área.

5.1 Assim, o requerimento da **Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues**, constante no processo nº 01250.029062/2018-51, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não apresentou os documentos necessários para a habilitação. A esse respeito a entidade foi notificada através da Nota Técnica n° 18173/2018/SEI-MCTIC (3258612), encaminhada por meio do Ofício n° 32088/2018/SEI-MCTIC (3259178), recebido em 29/08/2018 conforme AR (3411775). A entidade não apresentou, no prazo legal estabelecido, recurso administrativo contra a decisão.

5.2 O requerimento da **Associação dos Moradores do Park dos Buritis**, constante no processo nº 01250.029058/2018-93, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não apresentou os documentos necessários para a habilitação. A esse respeito a entidade foi notificada através da Nota Técnica n° 18027/2018/SEI-MCTIC (3252822), encaminhada por meio do Ofício n° 31815/2018/SEI-MCTIC (3252835), publicado no DOU de 20/02/2019 (3866895) uma vez que todas as correspondências enviadas para a entidade foram devolvidas pelos correios. Não houve manifestação da entidade.

		ENTIDADES CONCORRENTES
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MOTIVO**
01250.029062/2018-51	**Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues**	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos inci
01250.029058/2018-93	**Associação dos Moradores do Park dos Buritis**	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos inci

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9301977), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9301967).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Porto Nacional/TO, e do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10106806).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 30/06/2022, às 08:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal** , em 30/06/2022, às 09:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Anexo Volume Nota Técnica 01250.029053/2018-71 (SEI 01250.033826/2018-71) pg. 248 2023-28

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 30/06/2022, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga** , em 04/07/2022, às 20:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10107147** e o código CRC **748BEC14**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.033326/2018-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob n° 30.679.232/0001-89, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 8985/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033326/2018-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.679.232/0001-89, cuja sede se situa na Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues, na localidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Anexo Volume Nota Técnica 8985 (3326/2018-71 (48 SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 249

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 22098/2022/MCOM

Brasília, 05 de julho de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 8985/2022/SEI-MCOM (10107147)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 8985/2022/SEI-MCOM (10107147), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 06/07/2022, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10133707** e o código CRC **01031342**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 22098/2022/MCOM - Processo nº 01250.033326/2018-71 - Nº SEI: 10133707

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.033326/2018-71

INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM E UNIÃO/SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO – SERAD

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO

I – Processo Administrativo. Seleção Pública para prestação de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Porto Nacional/TO**, em observância ao **Edital nº 94/2018**, de **13/04/2018**.

II – Inexistência de óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada.

III – Submissão ao Ministro de Estado e ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD para adoção de providências a seu encargo.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício Interno nº 22098/2022/MCOM, de 05 de julho de 2022, da Secretaria de Radiodifusão – SERAD deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município de **Porto Nacional**, Estado de **Tocantins**.

2. Para tal fim, determinou a SERAD fosse divulgado o **Edital de Seleção Pública nº Edital nº 94/2018**, publicado no Diário Oficial da União de **13 de abril de 2018**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive em **Porto Nacional/TO**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Em sua primeira manifestação nos autos (**NOTA TÉCNICA Nº 18483/2018/SEI-MCTIC - SEI nº 3270453**), julgou a SERAD fosse necessário dirigir solicitação à entidade denominada **Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM**, interessada no presente certame, no sentido de que apresentasse **certidão de objeto e pé** em nome de seu Presidente, Sr. **Arnaldo Barros da Silva**, considerando ter sido constatada a existência de uma ação penal em trâmite na justiça estadual do Tocantins contra o mesmo.

4. No ensejo, em razão do Despacho Interno CGRC juntado ao processo (SEI nº 3244165), a mesma entidade foi instada a apresentar novas coordenadas geográficas, considerando que aquelas constantes do seu requerimento de outorga não correspondiam ao endereço informado.

5. Em resposta, apresentou a **Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM**, conforme doc. **SEI nº 3477848**, **Certidão de Antecedentes Criminais** expedida pela **3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas**, onde consta consignada sentença julgando **improcedente** a denúncia formulada contra o Sr. **Arnaldo Barros da Silva**, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código Processo Penal.

6. De outra parte, foram apresentadas pela interessada novas **coordenadas geográficas** de conformidade com o **art. 7º, parágrafo único**, da **Lei n° 9.612**, e com o **art. 22**, **§ 1º**, da **Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC**, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela **Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC**, publicada no DOU de 9/4/2018, conforme registra o Despacho COREC_MCOM_RADCOM (SEI nº 3850287).

7. Após analisar requerimentos das demais concorrentes, emitiu a SERAD a **NOTA TÉCNICA Nº 9241/2019/SEI-MCTIC (SEI nº 4296361)**, no seguinte sentido, *in verbis:*

*"**SUMÁRIO EXECUTIVO***

*1. Por meio do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Nacional-TO**.*

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria n° 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e

Parecer n. 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (941448501) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 25127

em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o ***resultado prévio da fase de habilitação****, a saber:*

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	***ENTIDADE***	***SITUAÇÃO***
01250.033326/2018-71	***Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM***	*Habilitada*
01250.029062/2018-51	***Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues***	*Inabilitada*
01250.029058/2018-93	***Associação dos Moradores do Park dos Buritis***	*Inabilitada*

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o ***resultado prévio da fase de habilitação****.*

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de ***30 (trinta) dias, improrrogáveis****, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.*

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br."

8. Em sua última manifestação nos autos, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 8985/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 10107147)**, assim se manifestou a SERAD, *in verbis:*

*"**SUMÁRIO EXECUTIVO***

1. Trata-se do requerimento da ***Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM*** *para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de* ***Porto Nacional/TO,*** *em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.*

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/06/2018, via cadsei, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Arnaldo Barros da Silva
Vice-Presidente: Patrícia Soares Brito
Diretor Administrativo: Wellington Lagares da Cruz
Diretor de Operações: Sinval Rodrigues Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues
Coordenadas geográficas: 10°11'58"S de latitude e 48°27'45"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM		*FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO*
1.	*Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.*	*(10044586)*
2.	*Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC,*	*Fls. 1-11 (3063233)*

Parecer 00058/2022/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (941126513) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 2528

	alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	
3.	*Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*Fls. 1-3 (3063232)*
4.	*Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*(10044585)*
5.	*Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.*	*Fls. 1-9 (3063234)*
6.	*Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.*	*Fls. 1-20 (3063235)*
7.	*Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.*	*Fl. 1-2 (3063230)*
8.	*Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*Fl. 2-7 (8758554) Despacho Técnico de aprovação: (9301977)*
9.	*Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.*	*(10106465)*
10.	*Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).*	*(10106465)*
11.	*Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.*	*(10106465)*
12.	*Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.*	*(10106465)*
13.	*Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.*	*(10106465)*
14.	*Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.*	*(10107067) (10107062*

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço na mesma área.

*5.1 Assim, o requerimento da **Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues**, constante no processo nº 01250.029062/2018-51, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não apresentou os documentos necessários para a habilitação. A esse respeito a entidade foi notificada através da Nota Técnica n° 18173/2018/SEI-MCTIC (3258612), encaminhada por meio do Ofício n° 32088/2018/SEI-MCTIC (3259178), recebido em 29/08/2018 conforme AR (3411775). A entidade não apresentou, no prazo legal estabelecido, recurso administrativo contra a decisão.*

*5.2 O requerimento da **Associação dos Moradores do Park dos Buritis**, constante no processo nº 01250.029058/2018-93, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não apresentou os documentos necessários para a habilitação. A esse respeito a entidade foi notificada através da Nota Técnica n° 18027/2018/SEI-MCTIC (3252822), encaminhada por meio do Ofício n° 31815/2018/SEI-MCTIC (3252835), publicado no DOU de 20/02/2019 (3866895) uma vez que todas as correspondências enviadas para a entidade foram devolvidas pelos correios. Não houve manifestação da entidade.*

Parecer n. 00056/2022/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (941448501) SEI 01250.033926/2020-71 / pg. 3529

ENTIDADES CONCORRENTES

PROCESSO	***ENTIDADE***	***MOTIVO***	***DISPOSITIVO VIOLADO***
01250.029062/2018-51	***Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues***	*Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.*	*Art. 25, inciso II*
01250.029058/2018-93	***Associação dos Moradores do Park dos Buritis***	*Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22*	*Art. 25, inciso II*

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9301977), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga ***atendem*** *ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9301967).*

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Porto Nacional/TO, e do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10106806)."

9. Conforme registra referida **NOTA TÉCNICA Nº 8985/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 10107147),** apenas a **Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM** apresentou a documentação exigida na **fase de seleção pública**, nos termos do **art. 12** do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo **Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998**.

10. Diante desse quadro, posicionou-se a SERAD *"pelo* ***deferimento*** *do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica".*

11. Feito o relatório, segue nosso parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrarmos na análise do caso submetido à nossa apreciação, julgamos oportuno recordar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e demais normas aplicáveis à espécie.

13. Para fins didáticos, transcreveremos abaixo os principais dispositivos do ordenamento jurídico pátrio que regulamentam o tema, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*"**Art. 223**. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.*

***§ 1º** O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.*

***§ 2º** A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.*

***§ 3º** O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.*

***§ 5º** O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.*

***Art. 224.** Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei."*

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

*"**Art. 1º** Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequências modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.*

***Art. 2º** O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)*

***Parágrafo único.** Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2 e 4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)*

***Art. 3º** O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:*

***I -** dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;*

***II -** oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;*

***III -** prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;*

***IV -** contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;*

***V -** permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.*

(...)

***Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.*

Parecer n. 00056/2022/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (941126513) SEI 01250.033926/2022-71 / pg. 2/30

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

***Art. 7º** São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.*

***Parágrafo único.** Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*

(...)

***Art. 11**. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO - REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

*"**Art. 1º.** Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.*

(...)

***Art. 11.** São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*

***Parágrafo único.** Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*

(...)

***Art. 14.** As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:*

***I -** estatuto da entidade, devidamente registrado;*

***II -** ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;*

***III -** prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;*

***IV -** comprovação de maioridade dos diretores;*

***V -** declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;*

***VI -** manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*

***Art. 15.** Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade."*

14. Oportuno destacar, ainda, que o procedimento seletivo em análise é regido pela **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015** (DOU de 21 de setembro de 2015), deste Ministério, com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto se constituir no ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *que estabelece, ipsis litteris:*

*"**Art. 1º** Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.*

***Parágrafo único.** Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

(...)

***Art. 8º** O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:*

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

***Art. 21**. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***Art. 22.** São documentos habilitantes:*

***I -** requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***II –** estatuto social da entidade atualizado;*

***III –** ata de constituição da entidade;*

***IV –** ata de eleição dos atuais dirigentes;*

***V –** prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;*

***VI –** comprovação de maioridade de todos os diretores; e*

***VII –** manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).*

***VIII -** comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 1º** As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os*

Parecer 00250.003396/2018-71 (4811265) SEI 00250.003396/2018-71 pg. 25

minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

***§ 2º** Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.*

***§ 3º** A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:*

***I -** certidão de nascimento ou casamento;*

***II -** certificado de reservista;*

***III -** cédula de identidade;*

***IV -** certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;*

***V -** carteira profissional;*

***VI -** carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou*

***VII -** passaporte.*

(...)

***Art. 23.** As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

***Art. 24.** Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.*

(...)

***Art. 28.** Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.*

***Parágrafo único.** A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.*

(...)

Da Instrução

***Art. 38**. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.*

(...)

***§ 2º** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

(...)

***Art. 39.** São documentos necessários à instrução:*

***I -** comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;*

***II -** Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;*

***III -** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;*

***IV -** certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;*

***V -** certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS*

***VI -** certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e*

***VII -** certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.*

(...)

***Art. 41**. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.*

***§ 1º** Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.*

***§ 2º** Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.*

Do Recurso

***Art. 46.** Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.*

***§ 1º** O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.*

***§ 2º** O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.*

***§ 3º** O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.*

***Art. 47.** O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.*

***§ 1º** Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.*

***§ 2º** O disposto no §1º não se aplica:*

***I -** quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou*

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

***§ 3º** Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.*

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

***Art. 70.** A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.*

***§ 1º** A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:*

***I** – razão social da entidade;*

***II** – número de registro no CNPJ da entidade;*

***III** – serviço objeto da outorga;*

***IV** – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;*

***V** – prazo de outorga e;*

Parecer nº 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (941126513) SEI 00001250103382022-71 pg.25632

***VI** – frequência e canal de operação.*

***§ 2º** A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998."*

15. Deixando claro, assim, o arcabouço normativo que fundamenta a apreciação de pleito destinado à execução de **serviço de radiodifusão comunitária** em geral, oportuno frisar que os efeitos legais da emissão definitiva de sua outorga encontram-se condicionados à prévia apreciação do Congresso Nacional, em observância ao disposto no supracitado **art. 223, § 3º,** da **Constituição Federal**.

II.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

16. Preliminarmente, cumpre registrar que a presente manifestação se limita ao exame dos aspectos de legalidade e de juridicidade da matéria *sub examen*, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no **art. 11** da **Lei Complementar nº 73, de 1993**, que dispõe sobre a **Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU**.

17. Destarte, verifica-se trata os autos de seleção pública promovida pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD, por meio do **Edital nº 94/2018**, publicado no Diário Oficial da União de **13 de abril de 2018**, destinada à escolha de entidade apta a executar serviço de **radiodifusão comunitária** na localidade de **Porto Nacional**, Estado de **Tocantins**, motivando manifestações de interesse de três entidades, quais sejam:

- Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM;
- Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues; e
- Associação dos Moradores do Park dos Buritis.

18. Conforme discorreu a SERAD em sua última manifestação (**NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 10008689)**, apenas a **Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM** preencheu os requisitos exigidos pela legislação de regência da matéria, tendo o requerimento das outras duas entidades sido indeferidos, por não apresentarem os documentos previstos na **fase de habilitação**, violando, assim, o **art. 22** c/c o **art. 25** da **Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC** ("*Dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária"*).

19. Para fins didáticos, reproduziremos uma vez mais o inteiro teor da supracitada **NOTA TÉCNICA**, *in verbis*:

*"**SUMÁRIO EXECUTIVO***

*1. Trata-se do requerimento da **Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Nacional/TO,** em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.*

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/06/2018, via cadsei, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Arnaldo Barros da Silva
Vice-Presidente: Patrícia Soares Brito
Diretor Administrativo: Wellington Lagares da Cruz
Diretor de Operações: Sinval Rodrigues Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues
Coordenadas geográficas: 10°11'58"S de latitude e 48°27'45"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM		*FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO*
1.		*(10044586)*

Parecer n. 00056/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (48112565413) SEI 00131.001250/2022-71 pg. 25733

	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	
2.	*Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*Fls. 1-11 (3063233)*
3.	*Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*Fls. 1-3 (3063232)*
4.	*Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.*	*(10044585)*
5.	*Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.*	*Fls. 1-9 (3063234)*
6.	*Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.*	*Fls. 1-20 (3063235)*
7.	*Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.*	*Fl. 1-2 (3063230)*
8.	*Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.*	*Fl. 2-7 (8758554) Despacho Técnico de aprovação: (9301977)*
9.	*Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.*	*(10106465)*
10.	*Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).*	*(10106465)*
11.	*Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.*	*(10106465)*
12.	*Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.*	*(10106465)*
13.	*Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.*	*(10106465)*
14.	*Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.*	*(10107067) (10107062*

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço na mesma área.

*5.1 Assim, o requerimento da **Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues**, constante no processo nº 01250.029062/2018-51, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não apresentou os documentos necessários para a habilitação. A esse respeito a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 18173/2018/SEI-MCTIC (3258612), encaminhada por meio do Ofício nº 32088/2018/SEI-MCTIC (3259178), recebido em 29/08/2018 conforme AR (3411775). A entidade não apresentou, no prazo legal estabelecido, recurso administrativo contra a decisão.*

*5.2 O requerimento da **Associação dos Moradores do Park dos Buritis**, constante no processo nº 01250.029058/2018-93, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não apresentou os documentos necessários para a habilitação. A esse respeito a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 18027/2018/SEI-MCTIC (3252822), encaminhada por meio do Ofício nº 31815/2018/SEI-MCTIC (3252835), publicado no DOU de 20/02/2019*

Parecer n. 00056/2022/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (941448413) SEI 01250.033932/2020-71 / pg. 2534

(3866895) uma vez que todas as correspondências enviadas para a entidade foram devolvidas pelos correios. Não houve manifestação da entidade.

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	***ENTIDADE***	***MOTIVO***	***DISPOSITIVO VIOLADO***
01250.029062/2018-51	***Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues***	*Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.*	*Art. 25, inciso II*
01250.029058/2018-93	***Associação dos Moradores do Park dos Buritis***	*Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22*	*Art. 25, inciso II*

*6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9301977), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9301967).*

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Porto Nacional/TO, e do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10106806).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica."

20. De se ver, portanto, inexistir ilegalidade na decisão administrativa que deixou de selecionar a **Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues** e a **Associação dos Moradores do Park dos Buritis**, declarando, por sua vez, como **vencedora,** a **ASSOCIAÇÃO Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM**, por cumprir as exigências que lhe foram impostas por este Ministério, com fulcro no arcabouço jurídico de regência da espécie.

21. Com efeito, verifica-se que o **requerimento administrativo** apresentado pela **vencedora** é **tempestivo**, porquanto foi apresentado em **13 de junho de 2018** e o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em **14 de junho de 2018**, dentro, assim, do prazo previsto no **Edital nº 94/2018**, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, conforme *checklist* realizado pela SERAD (**SEI nº 10103496**).

22. Referida entidade carreou os seguintes documentos, dentre outros:

i) Requerimento de outorga com as declarações nele elencadas (**SEI nº 10044586**);

ii) Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (**SEI nº 3063233, fls. 1-11**);

iii) Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas (**SEI nº 3063232, fls. 1-3**);

iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (**SEI nº 10044585**);

v) Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes (**SEI nº 3063234, fls. 1-9**);

vi) Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (**SEI nº 3063235, fls. 1-20**);

vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (**SEI nº 3063230, fls. 1-2**);

viii) Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (**SEI nº 78758554, fls. 2-7 - Despacho Técnico de aprovação: (9301977**);

ix) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (**SEI nº 10106465**);

x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (**SEI nº 10106465**);

xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**SEI nº 10106465**);

xii) Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal (**SEI nº 10106465**);

xii) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (**SEI nº 10106465**); e

xiv) Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA (**SEI nº 10107067 e 10107062**).

23. Merece registro que o Estatuto Social da Instituição prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**art. 3º**) e, também, prevê a existência de **conselho comunitário** (**art. 12º, III**), como requer o **art. 40**, **incisos II e IV**, da **Portaria nº 4.334, de 2015**, deste Ministério;

Parecer n. 00056/2022/CONSU/PGF/AGU (941448501) SEI 01250.033926/2022-71 / pg. 25

24. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo **art. 11** da **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, como se constata do **item 9** do **Checklist RADCOM** (**SEI nº 10008626**).

25. Consta no teor do **requerimento de outorga**, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada entidade, que os seus representantes afirmam residirem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (**SEI nº 5825235**).

26. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.

27. Em face de todo o exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas, não vislumbramos óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização de interesse da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO,** para prestação do **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Rafael Fernandes/RN,** pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III – CONCLUSÃO

28. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 30 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade **Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM,** para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Porto Nacional/TO,** pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do **Edital nº 94/2018**, publicado no Diário Oficial da União de **13 de abril de 2018**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) torna-se necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223**, **§ 3º**, da **Constituição Federal**.

29. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

30. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 20 de julho de 2022.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250033326201871 e da chave de acesso 6bd85604

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 941448501 e chave de acesso 6bd85604 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-07-2022 13:58. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Parecer n. 00056/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (941126513) SEI 01250.033332/2022-71 / pg. 26

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01713/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.033326/2018-71
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, na localidade de Porto Nacional/TO.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 8985/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade. A referida NOTA TÉCNICA esclarece que a Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangue e a Associação dos Moradores do Park dos Buritis não foram habilitados, pois não apresentaram a documentação necessária. Além disso, foi esclarecido que as mencionadas Associações foram cientificadas da decisão administrativa que eliminaram do certame, não sendo apresentado recurso administrativo.

4. Deste modo, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, na localidade de Porto Nacional/TO, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de julho de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Parecer n. 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (941464103) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 26137

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250033326201871 e da chave de acesso 6bd85604

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 941464103 e chave de acesso 6bd85604 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-07-2022 14:52. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Parecer 00250033326201871 (4614641013) SEI 00001250033326201871 v7 pg. 26 de 38

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00054/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.033326/2018-71
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 01713/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** o **PARECER n. 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 20 de julho de 2022.

CAROLINA SCHERER
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250033326201871 e da chave de acesso 6bd85604

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 941524687 e chave de acesso 6bd85604 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-07-2022 16:05. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Parecer n. 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (48102654913) SEI 00001250033326201871 v.29698639 pg. 2639

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.0033326/2018-71**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10216413), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 21/07/2022, às 12:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10219847** e o código CRC **2B62B1C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 10219847) pg. 264

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.033326/2018-71

Referência: Parecer Jurídico 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10216413)

Interessado: Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM

Assunto: Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10216413) e providências cabíveis.

Brasília, 21 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 21/07/2022, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10220059** e o código CRC **37F871AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 265

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.679.232/0001-89 **MATRIZ**		**11/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15, QUADRA 22, LOTE 30, CONDOMINIO PORTAL DO LAGO	**S/Nº**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.502-000	**LUZIMANGUES**	**PORTO NACIONAL**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADCOMBRASIL@GMAIL.COM	**(63) 8432-2715**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **15:50:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo Volume Consulta Cadastro 01250.013226/2018-74 (11605) SEI 0125[illegible] pg. 42 / pg. 266

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.679.232/0001-89**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:52:50 do dia 10/08/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Volume de acessos autorizados (00289.012411/2022-43) SEI 0136160 / 0138897 / 2023 - 43 pg. 267

Imprimir Voltar

Anexo Volume processo 53500.128954/2011-48 (SEI 0125810 0668216 0010887 / pg. 24) pg. 268

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.679.232/0001-89
Razão Social: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGES INDEPENDENTE FM
Endereço: RUA 15 QUADRA 22 LOTE 30 / LUZIMANGUES / PORTO NACIONAL / TO / 77502-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2022 a 06/09/2022

Certificação Número: 2022080801470768109878

Informação obtida em 10/08/2022 15:53:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Volume processo 25041.128811/2022-48 (SEI 0128811605) SEI 0128811605 / pg. 269

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
CNPJ: 30.679.232/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:56 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2023.
Código de controle da certidão: **1EEB.EEE5.5BFE.DD93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo Volume Consulta Certidões Anuladas (00897148811605) SEI 0125010.003226/2022-46 / pg. 270

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.679.232/0001-89
Certidão nº: 25566639/2022
Expedição: 10/08/2022, às 15:53:47
Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.679.232/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo V - Consulta Certidões Anteriores (0012954-48.2011.5.25.0006) - SEI 0125006.0000271/2023-47 / pg. 271

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.033326/2018-71.**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM** .

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº - 000557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10216413) e o cumprimento das diligências erigidas neste,

> **Recomendação Conjur -** 26. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.
>
> **Justificativa da área -** em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), **conforme consta em anexo (10295428).**

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 12/08/2022, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 15/08/2022, às 17:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10295445** e o código CRC **6C2E47C4**.

Minutas e Anexos

MINUTA

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 53115050) SEI 10295445 / pg. 272

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.033326/2018-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.679.232/0001-89, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8985/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033326/2018-71, resolve:

Anexo Volume processual 01250.033326/2018-71 (SEI 4811250) SEI 53018071.010089/2023-28 / pg. 273

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.679.232/0001-89, cuja sede se situa na Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues, na localidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 SEI-MCOM nº 10295445

Anexo Volume processual 01250.033326/2018-71 (SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 274) Despacho 10295445/2023-28 / pg. 274

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 6433, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033326/2018-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.679.232/0001-89, cuja sede se situa na Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues, na localidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10320438** e o código CRC **05EB4587**.

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 SEI nº 10320438

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 10320438) - Portaria 6433 (10320438) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 275

EM nº /MCTIC/2022

Brasília, 17 de agosto de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.033326/2018-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.679.232/0001-89, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8985/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6433, de 17 de Agosto de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10320451** e o código CRC **20940668**.

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 SEI nº 10320451

Anexo Vereador Eurípedes Miranda (10320451) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 276

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 24110/2022/MCOM

Brasília, 18 de Agosto de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 6433/2022/SEI-MCOM (10320438) e Exposição de Motivos (10320451)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (10295445), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 6433/2022/SEI-MCOM (10320438) e Exposição de Motivos (10320451), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 25/08/2022, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10329252** e o código CRC **44FB4887**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 24110/2022/MCOM - Processo nº 01250.033326/2018-71 - Nº SEI: 10329252

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/09/2022 07:54:28
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 9071199
Data prevista de publicação: 02/09/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
19860579	PORTARIA MCOM NA 6433.rtf	8223323253b11fa2 636aef0e84d0056d	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**8,24**	**R$ 311,36**

Anexo V Compras Diversas 00250.038426/2013-71 (SEI 0125811605) SEI 0133216/0088/2022 pg. 278

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2022 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.433, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033326/2018-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.679.232/0001-89, cuja sede se situa na Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues, na localidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Anexo Volume Documentação Portaria 01250.033326/2018-71 (4811685) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 279

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.033326/2018-71.**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 6.433 de 17 de agosto de 2022, no Diário Oficial da União de 02/09/2022, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM à executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.033326/2018-71, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/09/2022, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 05/09/2022, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10372946** e o código CRC **9101EE0B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 SEI 10372946 Despacho 10371101 pg. 1 de 1 - 01250.033326/2018-71 - SEI 10372946 / 2023-28 / pg. 280

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	TO	**Distrito:**	
Município:	Porto Nacional	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM	**CNPJ:**	30.679.232/0001-89
Nome Fantasia:	Radio Comunitaria Luzimangues Fm	**Bairro:**	LUZIMANGUES
Logradouro:	R 15 - QUADRA 22 -LOTE	**Número:**	30
Telefone:	(63) 8432-2715	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

⊞ Dados da Outorga

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	6433	Portaria	MC	17/08/2022	02/09/2022	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 25016/2022/MCOM

Brasília, 05 de setembro de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10320451)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6433/2022/SEI-MCOM (10372234), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10320451), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 05/09/2022, às 14:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10375414** e o código CRC **96F751CE**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 25016/2022/MCOM - Processo nº 01250.033326/2018-71 - Nº SEI: 10375414

EM nº 00295/2022 MCOM

Brasília, 15 de Setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.033326/2018-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.679.232/0001-89, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8.985/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.433, de 17 de agosto de 2022, publicada no DOU de 02/09/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente

Anexo Portaria de Outorga 9126003 (1398174) SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 59 283

processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Anexo Nota Técnica 126/2023 (1398276) SEI 53500.033962/2023-71 / pg. 60 284

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 23231/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.033326/2018-71.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 15/09/2022, às 13:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10399354** e o código CRC **94EABA00**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23231/2022/MCOM - Processo nº 01250.033326/2018-71 - Nº SEI: 10399354

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 10399354) - Ofício 23231/2022/MCOM - 10399354 - 2023-28 / pg. 285

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.033326/2018-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.679.232/0001-89, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8.985/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.433, de 17 de agosto de 2022, publicada no DOU de 02/09/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2023, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/05/2023, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10914048** e o código CRC **8AB5DA76**.

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 Documento nº 10914048

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.033326/2018-71.**

Entidade: Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM**.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 19/05/2023, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/05/2023, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10914057** e o código CRC **1E54DF9E**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (10914048).

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 Documento nº 10914057

Anexo Volume processual 01250.033326/2018-71 (SEI 01250.033326/2018-71 / pg. 288) Despacho 10914057 / 10914048 / 2023-28 / pg. 288

EM nº /MCTIC/2023

Brasília, 30 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.033326/2018-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob o nº 30.679.232/0001-89, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8985/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.433, de 17 de agosto de 2022, publicada no DOU de 02/09/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/05/2023, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10930761** e o código CRC **CC0D501F**.

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 Documento nº 10930761

Anexo Exposição de Motivos 01250.033326/2018-71 (10930761) SEI 01250.033326/2018-71 / pg 65 289

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 37250/2023/MCOM

Brasília, 12 de Junho de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10930761)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (10914057), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10930761), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 12/06/2023, às 14:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10948441** e o código CRC **E70B2C3D**.

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 Documento nº 10948441

Anexo Volume Ofício Interno 01250.033326/2018-71 (48 SEI 01250.033326/2018-71 pg 2023-28 / pg. 290

EM nº 00316/2023 MCOM

Brasília, 23 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.033326/2018-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob o nº 30.679.232/0001-89, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8985/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.433, de 17 de agosto de 2022, publicada no DOU de 02/09/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 17587/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.033326/2018-71.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/06/2023, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10969879** e o código CRC **AAB8FB3D**.

Referência: Processo nº 01250.033326/2018-71 Documento nº 10969879

Anexo Volume processo 01250.033326/2018-71 (SEI 10969879) Ofício 17587/2023-28 / pg. 293

EM nº 00316/2023 MCOM

Brasília, 23 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.033326/2018-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob o nº 30.679.232/0001-89, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8985/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.433, de 17 de agosto de 2022, publicada no DOU de 02/09/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTOR1A JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COOlilENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGR.T CONSULTOKIA JUR.ÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS. BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900

BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.033326/2018-71

INTERESSADAS: A ÇÃO RÁQIO COMJJNJTÁRIA I (JZIMANÇJf:SINDEP[NQI:NJ[FM E UNIÃO/SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO -. SERAD.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO I>O SERVIÇO IJE RADIOOLFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO -ºE..PORTO NACIONAL/TO

l - Processo Administrativo. Seleção Pública para prestação de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, cm observância ao Edital n" 94/2018, de 13/04/2018.

li - Inexistência de óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada.

Ili - Submissão ao Ministro de Estado e ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD parn adoção de providências a seu encargo.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1- RELATÓRIO

Por meio do Ofício Interno nº 22098/2022/MCOM, de 05 de julho de 2022, da Secretaria de Radiodifusão - SERA D deste Ministério, veio à anàlisc e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epigrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Porto Nacional, Estado de Tocantins.

2. Para lal fim, determinou a SERAD fosse divulgado o Edital de Seleção Pública n" [ditai nº 94/2018. publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, destinado à inscrição das entidades interessadas cm executar o serviço sob referência cm diversas localidades, inclusive cm Porto Nacional/TO, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instmtória.

3. Em sua primeira manifestação nos autos (NOTA TÉCNICA Nº 18483/2018/SEI-MCTIC - SEJ nº 3270453),julgou a SERAD fosse necessário dirigir solicitação à entidade denominada Associação Rádio Comunihiria Luzimangucs Independente FM, interessada no presente cename, no sentido de que apresentasse certidão de objeto e pi- em nome de seu Presidente, Sr. Arnaldo Barros da Silva, co11sidcr,mdo ter sido constatada a existCneia de uma ação penal cm trámitc na justiça estadual do Tocantins contra o mesmo.

4. No ensejo, em razão do Despacho Interno CGRC juntado ao processo (SEI nº 3244165), a mesma entidade foi instada a apresentar novas coordenadas geográficas, considerando que aquelas constantes do seu requerimento de outorga não correspondiam ao endereço infommdo.

5. Em resposta, apresentou a Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, confonne doe. SEJ n" 3477848, Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, onde consta consignada sentença julgando improcedente a denúncia fonnulada contra o Sr. Arnaldo Barros da Silva, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código Processo Penal.

6. De outra pane, foram apresentadas pela interessada novas coordenadas geográficas de confonnidadc com o art. 7°, parágrafo único, da Lei nº 9.612, e com o art. 22, § I", da Portaria n" 4.334/2015/SEJ-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, al1erada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada 110 DOU de 9/4/2018, conforme registra o Despacho COREC_MCOM_RADCOM (SEI 0°3850287).

7. Após analisar requerimentos das demais concorrentes, emitiu a SERAD a NOTA TÉCNICA Nº 9241/2019/SEI-MCTIC (SEI n" 4296361), 110 seguinte sentido, in *verbis:*

"SUMÁRIO EXECUTIVO

/. Por meio do Edilal n° 94/2018. publicado no Diário Oficial da União de !3/0412018, iniciou-se a Se/eção Pública com o objetivo de 011/orgar noms awori:ações para execução do Serviço de Radiodifi1são Comunitária na localidade de Porto Nacional-TO.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de 011/orga inseri/os na Se!eção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos /ermos do art. 7°, inciso V da Portaria 11° 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficia/ da União (DOU) de 21/912015,

a/Jerada pelas Portarias nº 1909/20! 8/SEJ-MCTIC e nº 1976/2018/SEJ-MCTIC. publicadas no DOU respectil'amenle em 09/04/20 I 8 e

ENTIDADES CONCORRENTES
ENTIDADE

A ·sociação Rádio Comunitária L11zima11gues Indepemlefile FM

As. ociação Co1111111itária de Luta pela Emancipação do Di. trito do L11zima11gue. Inabilitada A ·sodação dos Moradore · do Park dos Buritis

em 13/04/2018, a Coordenaçlio-Geral de Radiodifus(lo Com1111i1ária, em obediência ao ar/. 26 da mesma Portaria, torna público o resultmlo prél'io dtt fase de httbilitação, a saber:

PROCESSO
01250.033326/2018-71

0!250.029062/20/8-51
01250.029058/2018-93

3. Com base nessas informações, esla Coordenação-Geral de Radiodffitsão Comunitária comunica às interessadas o re ·u/tado prério da fase ,le habilitação.

4. Caso haja interesse em reco1Ter desta decisão. in}0rma-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogü••eis. contado a partir da ciência 011 dil'u/ga('ão oficial da decisão recorrido. Após a análise dos recursos 011 do dec11rso do prazo ossinofodo, será publicado o resultado dejiniti\lo da habilitação e terá início afi:ise de seleção.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br."

8. Em sua última manifestação nos autos, confonne NOTA TÉCNICA Nº 8985/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 10107147), assim se manifestou a SERAD, *in verbis:*

"SUMÁRIO EXECUTIVO

/. Trata-se do requerimento da A · ·odaçiio Rtidio Comunitária L11zima11gue · Indepemlefile Fllf para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Naciona/ifO, em atendime11to ao Edital 11º 94/2018, publicado no Diário Oficial da U11iiio de 13/04/2018.

ANA,LISE

2. A Entidade, que domvante passa a ser tratada como Requerente, protoculou requerimento em ! 3/06/2018. via cadsei. subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apmvado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998. conjórme segue:

REQUERENTE
Associaçiio Rádio Comunitária l11zima11g11es Independellte FM
QUADRO DIRETIVO
Preside11te: Arnaldo Barros da Silva
Vice-Presidente: Patrícia Soares Brito
Diretor Administrativo: Welli11g1011 lagares da Cniz
Diretor de Operações: Sinval Rodrigiies Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR/ SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 15. Quadra 22. Lote 30. Sala 03 - Condomínio Portal do Lago l11zimang11es
Coordenadas geográficas: 10º // '58 ,.S de latiwde e 48°27'45' W de longitude
lOCAl/ZAÇlO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua 15, Quadra 22, lote 30, Sala 03 - Co11domí11io Portal do lago Luzimangues

3. O pleito da Requerente é tempesril'o, visto que o prazo para i11scriç(lo na seleç(lo pública se encerrava em 14/0612018.

4. Após análise da documelllaç(lo apresentada, com base nas disposições previstas na lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nv 2.615, de 3 de março de 1998, e na Panaria n" 4.334/20/5/SEJ-MC, publicada no DOU de 21/09/20/5, alterada pelas Portarias nº /.909/20/8/SEI-MCTJC e nº /.976/20/8/SEI-MCTJC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/20/8 e em /3/04/2018, verifico11-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

		NUMERO DOCUMENTO
/.	*Requerimento de outorga (Ane.\o 2) com as declarações nelel elencadas*	1 O00445 R 6 .
2.	*Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da lei nº 9.612, de 1998. e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEJ-MC.*	F!s. /-li (1!.MJ.m)

	alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 11 !97fi/20!8/SEJ-MCT!C.	
	Ata de consrimição da entidade registrada no livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. /-3 (3063232)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10044585)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. I-9 (3063234)
6.	ManijéstaÇ(!es de apoio_ à iniciatll'a. válidas. firmadas por pessoas fis1cas_ ou j11rid1 as domiciliadas na área pretendida para a prestaçao do serviço.	FI (JOfiJI -) 5 1–20
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. I-2 (JIJfill.JiJ)
8.	Projelo técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCT!Ce 11º 1976/2018/SEJ-MCT!C.	F!. 2-7 (.8758'154) Despacho Técnico de aprovação: (930/977)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10106465)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10106465)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10106463)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade relativa à Fazenda federal.	(/0106465)
13.	Certidrio q11e prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho. por meio da apresentação de certidão negatim. nos tffmos do disposto no Título VII-A do Decreto-lei nº 5.452, rle 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis rio Trabalho.	(/0106465)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(/0/07067) UJ!J.!JIJ!Jil

5. Ressalta-se que, considerando a distância de qualro quilômetros, ver{fico11-se a existência de outra(:,') interessada(..,) em erecutar o Serviço na mesma área.

5.1 Assim, o requerimento da Associação Comunitária de luta pela Emancipação do Distrito do luzimangues. constante no processo 11º0/250.02906212018-51,foi igualmente analisado. No e111anto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não apresento11 os documentos necessários para a habilitação. A esse respeito a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 18173/2018/SEI-MCTIC (3258612), encaminhada por meio do Ofício nº 32088/2018/SEJ-MCTIC (3259178), recebido em 29/08/2018 con}0rme AR (3411775). A emidade não apresentou, no prazo legal estabelecido, recurso administrativo contra a rlecisão.

5.2 O requerimento da Associação dos Moradores do Park tios Buriti.'i, constante no processo 11º 01250.029058/2018-93,foi igualmeme analisado. No entanto, os aulosforam arq11il'ados, uma 1•ez que a Entidade não apresenlou os documentos necessários para a habililação. A esse respeito a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 18027/2018/SEI MCTIC (3252822), encaminhada por meio do Ofício nº 3/8/5/2018/SEI-MCTJC (3252835), publicado no DOU de 20/02/2019 (3866895) uma vez que todas as corre:,pondências enviadas para a entidade foram devolvidas pelos correios. Niio houve mamfestação da entidade.

PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO
01250.029062/2018-51	Associação Comunitária de Autorização do Distrito de Luzimangues	Apresentação intempestiva e ausência completa de qualquer dos documentos previstos nos incisos do art. 22	VIOLADO Art. 25, inciso II
IOJ250.029058/20/8-931	Associ1çii.o dos Moradores do Park dos Burilis		

DISPOSITIVO

ENTIDADES CONCORRENTES

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9301977), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimemo de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da lei nº 9.612, e o art. 23 da Portal'ia n" 4.334/2015/SEI-MC. publicada no Diário Oficial da Uniiio (DOU) de 21/09/2015, altemda pela Portaria n" 1.909/2018/SEI-MCTIC. publicada 110 DOU de 09104/1018. conj0rme Relação de Processos Vizinhos (9301967).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da lu Região e da respectirn Subseção Judiciária de Porto Nacional/TO. e do Tribunal de Justiça do Estado do Tocamins. domicílio dos dirigentes. não /Oram encomrados registros de ações dislribuidas perame as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimemo da oulorga, conforme Despacho (/0106806). ,.

9. Confom,e registra referida NOTA TÉCNICA Nº 8985/2022/SEI-MCTIC (SEI n" 10107147), apenas a Associação Rádio Comunitária Luzimangucs Indepcndenlc Fl\1 apresentou a documentação exigida na fase de seleção pública, nos tem,os do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

10. Diante desse quadro. posicionou-se a SERAD *··pe/o deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instmçiio do feito. conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica".*

11. Feito o relatório, segue nosso parecer.

li - FUNDAMENTAÇÃO

11.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrarmos na análise do caso submetido à nossa apreciação, julgamos oportuno recordar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Fedem\ de 1988. pela Lei n" 9.612. de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615. de 3 de março de 1988. e demais nonnas aplicáveis à espécie.

13. Para fins didáticos, transcreveremos abaixo os principais diSJX)Sitivos do ordenamento jurídico pátrio que regulamentam o tema, i11 *verbis:*

CONSTrUIÇÃO FEDERAL

'"Art. 123. Compele ao Poder Executivo 011/orgar e 1-e11ovar concesstio. permisstio e aulorizaçtio para o serviço de radiodiJUsão sonora e de sons e imagens. observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§'/ºO Congresso Nacional apreciará o ato 110 prazo do ar/. 64, § 2° e§ 4°, a colltar do recebimento da mensagem.

§ 2°.A ll(io renovaçtio da concessão 011 pennissão depe11de1·á de aprovação de, no mínimo, dois quimos do Congresso Nacional. em votaçifo 11omi11af.

§ 3" O ato de outorga ou renovação somente produ::.irá efeilos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos wueriores.4° O ca11ce/ame1110 da concessão ou permissão, ames de 1'e11cido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5" O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os c,;fêitos do disposto neste capítulo. o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social. na forma da lei.··

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

"An. /" Denomina-se Serviço de Radiodifi1.wlo Comwlitária a radiodifu.wio sonora, em frequências modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitdrias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2" O Serviço de Radiotlifi1são Comwli1ária obedecerá ao disposto 110 art. 223 da Constituição. aos preceitos desla Lei e, 110 que couber; aos mandamentos da lei 11° 4.1/ 7, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Pmvisória n° 2.2/6-37, de 2001)

Parfigrafo ii1lico. Autorizada a execuçiio do serviço e, tmnscorritlo o prazo previsto no art. 64, §f 2 e 4" da sem apreciaí,Yio do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá aulorizaçà.o de operação, em cardter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória 11° 2.216-37, de

vistasa: Art. 3" O Serviço de Radiodifu.wio Comunitária tem por finalidade o alendimenlo à comunidade beneficiada, com

I- dar oport1Jnidade à diji1Sào de idéias, elemenlos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade:

II - ofierecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o c011vivio social;

I/I - prestar serviços de ulilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - co1m·ibuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de aruação dos jornalistas e radialistas. de conformidade com a legislação profissional vigenle:

V- permitir a capacitação dos cidadtws no exercício do direito de expressão da forma mais acessível passivei.

(…)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à e11Jidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiod1fu.wio Com1111itária, obsen·ados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploraçrio do Serviço.

Parágrafo tínico. A outorga terá validaãe de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela lei n° /0.597, de 2002)

(.)

Art. 7" Stio competemes para explorar o Serl'iço de Radiodifusão Comunilária as fundações e associações comunitáriaf, sem fins lucralivos, desde que legafmenle insliluídas e devidamente regis1rodas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Sen1i<;o, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos 011 naturalizados há mais de 10 anos.

Par6grafo único. Os dirigentes das fimdações e sociedades civis autorizadas a explomr o Serviço, alem das exigências deste artigo, deverrio manter residência na área da comunidade atendida.

(..)

An. li. A enridade detentora de autorizaçllo para execução do Serviço de Radiodifusiio Comunitária 11i/0 poderá estabelecer ou mamer vínculos que a mbordinem ou a sujeitem à gerência. á administração. ao domínio. ao comando ou à oriemação de qualquer outra entidade, medianle compromissos ou relações financeiras. religiosas.familiams, polilico-panidárias 011 comerciais.

DECRETO N" 2.615, OE 3 L>E JUNHO L>E 1998

ANEXO- REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

'"Art. /". Este Reg11amento dú.põe sobre o Serviço de Radiodifi1são Comunitária - RadCom, instituido pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. como um Serviço de Radiodiji1são Sonom. com baixa potência e com cobertura restrita. para ser execulado por jimdações e associações comunitárias. semjins lucratil·os. com sede na localidade de prestação do Sen·iço

(...)

Art. li. São competentes para executar o RadComfimdações e associações comunitárias, semjins lucrativos, desde que legalme/1/e i11.Hit11idas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem pre.Har o Serviço. e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou 11alura/izados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das jimdaçi5es e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter re.l·idência na área da eomwlidade atendida.

(.)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom. inclusive aquela c11ja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no pra:o fixaão no comunicado de habilita("ão, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade. devidamente 1Y!gistrado;

li - ala da eonslituição da emidade e eleição dos seus dirigemes, devidamente registrada;

Ili - prova de que seus diretores são brasileiros natos. ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprova iio de maiol'idade dos diretores;

V - declamção assinada de cada dim101; comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o

VI - manifestaçtio em apoio á iniciativa,form1dada por entidades associatims e comunitárias, legalmente constitu[das e sediadas 11a área pretendida para a prestaç(/o do Serviço. e firmada por pessoas naturais 011 jurídicas que tenham residência, domicilio ou sede nessa área.

Art, 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serriço, estando regular a documentação apresemada, o Ministério das Comunicações expedirá autori:ação á referida entidade."

14. Oportuno destacar, ainda, que o procedimemo seletivo em análise é regido pela Portaria 11° 4.334, ele 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), deste Ministério, com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto se constituir no ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *que estabelece, ipsis filteris:*

"Art. I" E:sla Porlllria visa reg11lame11lar as düposições· relali11as ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, inslilllido pela Lei n°9.612, de 19 dejéwreiro de 1998.

Parágrafo ú1tiet1. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comwlitária a radiodiji,são sonora, em frf!quência modidada, operada em baixa potência e cobertura restrita, omorgada a fundações e associarões co1111mitdrias, sem fi11s lm.·rativos, sediadas 1w drea da comunidade para a qual pretendem prestar o Servi\ O. (NR) (Ik!ku.il.!J.....ikpJpilq fretaria 11° /. 9Q9-...ik:. !IU!i1!I11!)

seguintes fases: Art. 8" O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifi1sào Comwlitâria obedecerá ás

l - publicação do edital;

l1 - habiiitação;

111- seleção da entidade com maior representatividade;

IV - inslruçllo do processo selecionado; e

V - pracedime111os para finalizar a outo,ga de autorização.

Do /Jahililaç,io

Art. 21. A habililação i:: a fase do processo de mllorga em que o Ministi::rio <ia Ciência. Tecnologia. inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido 1i0 edital. (ikJJf,kiJJJJ..pela fretaria 11° /. 9Q9 de Oi O4 ZO/8)

Art. 22. São documentos habilitames:

J - requerimento de outorga – com as declarações nele elencadas; (&IsJMjio dada pela Portaria 11° /. 9(19...Jk

li - estatuto social da entidade atualizado:

Ili - ata de constituiçtio da entiãade;

IV - ata de e/eição dos atuais dirigentes;

V - pmva de que todos os diretores são brasileiros natos ou namralizados há mais de dez anos;

VI - comprovaç,io de maiol"idade de todos os diretores: e

Vil - manffestações em apoio á iniciativa firmadas por pessoas fisicas ou juridicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

V/1.1- comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. 1/nrúddo qela fretaria n" /. 9Q9 de Q5 Q4 "JQ/8)

§/"As coordenadas indicadas 1i0 Requerimento de Outorga devem respeitar o m:L. 11. estar siwadas demro da área do Municipio e obeãecer à padronização GPS-WGS84. na forma GGn MM' SS··. com apenas dois dígitos inteiros, em que Janto os

minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não dever(/o ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2° Todas as atas bem como as evenruais altemções do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3° A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documemos:

I- certidlio de nascimento 011 casamento;

Ii - certificado de reservista:

Iii - cédula de idenlidade;

IV - certificado de nat11ralização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional:

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(..)

Art. 13. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas enridades inleressadas det'erão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autori=ada a executar o Serl'iço de Radiod(fi1são Comunitária.

Arl. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desra Portaria. será conferida uma única oportunidade. a ser cumprida no prazo improrrogál'el de sessenta dias. para que a irreguhwidade encontrada seja saneada. sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fáse na qual serão escolhidas, de11we as co11corremes habilirndas, aquela que passará á fase de instmção processual. tendo em consideraçdo a pont1wç1lo em ma111festações em apoio válidm· e as reltu;1ies de concorrência direw e indirew.

l'artigrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(..)

Da lnstruçà11

Art. 38. A fase de ins1n1ção é o momento em que a emidade selecionada deFe apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(..)

§ l" O Afi11istfrio da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documemos previstos nos incisos Ili, IV. V. VI e VII do art. 39. (Redarãodada rela Porlaria n° l 902 de 05 04 4018)

(..)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I- comprovante de recolhimemo da taxa de cadastramento:

Ii - Formulário de Dados de fimcionamemo da Estação:

Iii - compmvante de inscrição 110 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica\" do Ministério da Fazenda - CNP.I:

IV - certidão negativa de débitos de receitas administrada1· pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da emidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garalltia do Tempo de Serviço - FGTS

VI - certidifo co11ju11l11 negativa de débitos da entidade. relativa aos tributos federais e à dfrida ativa da Unitw. expedida pela Receita Federal. que compm1·e a regularidade permite a Fazendajéderal: e

VII - certidão q11e prove a inexistência de débi1os inadimplidos da emidade perame a Justiça do Trabalho, por meio da apresentaçtio de certidiio negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-lei 11° 5.452, tle /1 de maio de 1943 Consolidação das leis do Trabalho.

(..)

Art. 41. Com o objetil'o de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser wmpritla 110 prazo de trima dias, prorrogái-el uma única vez e por igual período a requerimento tia emidade interessada.

§ /" Caso a entidade apresente resposta, mas 1uio envie lodos os documentos ou os envie com alguma dejicii!ncia. o Minislério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações jál'i1 apenas mais uma solicilação a se,· cumprida no prazo improrrogável de lrinla dia .

§ 2° Na hipótese do art. /6, § / ou em Município que lllio possua emidade autorizada a prestar o Serviço de Radiod1fusão Comunitária. podenio ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recur. o

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§'/ºO recurso será dirigido à aworidade que pmferhi a decisão, a qual. se n(io a reconsiderar. o encaminhará, sem necessidade de pmvocação, à autoridade superior.

§ 2º O /Jra=o para interposição de rec11rso administrativo é de trima dias, comado a partir da ciência 011 div11lgação oficial da decisão recorrida.

§ 3"0 prazo recursai é improrrogá1•el, mas pode ser suspenso nos termos da Lei 11". 9.784. de 1999.

Art, 47. O recurso imerpõe-se por meio de requerimento, 110 qual o recorrente deverá exporosjimdamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que j1dgm· conrenie11es.

§/ºNa análise do recurso, lllio serdo considerados documentos apresentados na fase recursai e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2°Odispos10 110 §/ºnão se aplica:

I - quando todas a concorrentesforem inabilitadas; ou

Ii - no caso de deciwio que inabilita a entitlade por descwnprimento do§ /" do art. 22.

§ 3" Na hipótese do arl. 47, § 2°, 11, eventual alteração das coordenadas nüo prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a emidade perderá toda a pontuaçiio obtida com manif"eswções em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Ratliodifm;ão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será fomwlizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações. a ser publicada no Diário Oficial da União.

§!°A portaria a que se refere o caput dei•erá indicar, 110 minimo:

I- razão social da entidade;

Ii - número de registro no CNPJ da entidade;

Iii-serviço objet0 da oUlorga:

IV- Município e Unidade da Federação tle execução do serviço:

V - prazo de outorga e:

VI - frequência e canal âe operação.

§ 2° A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberaçrio do Congresso Nacional. ressalvado o dispos/o no°1:b...l::, parágrafo único. da lei n"9.6/2, de /998."

15. Deixando claro, assim, o arcabouço nommtivo que fundamenta a apreciação de pleito destinado à execução de scr\'iço de radiodifusão comunitária em geral, oportuno frisar que os efeitos legais da emissão definitiva de sua outorga encontram-se condicionados à prévia apreciação do Congresso Nacional, em observância ao disposto no supracitado arl. 223, § 3º, da Constituição Federal.

11.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

16. Preliminarmente, cumpre registrar que a presente manifestação se limita ao exame dos aspectos de legalidade e de juridicidade da matéria *sub examen,* tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. **li** da Lei Com1Jlcmentar nº 73, de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU.

17. Destane, verifica-se trata os autos de seleção pública promovida pela Secretaria de Radiodifusão-SERAD, por meio do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, destinada á escolha de entidade apta a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Porto Nacional, Estado de Tocantfos. motivando manifestações de interesse de três entidades, quais sejam:

- Associação Rádio Comunitária Luzimangucs Independente FM;
- Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do DistTito do Luzimangues; e
- Associação dos Mor.idorcs do Park dos Buritis.

18. Confonne discorreu a SERAD em sua última manifestação (NOTA TÉCNICA Nº 8016/2022/SEI-MCTIC (SEI **nº** l0008689), apenas a Associação Rádio Comunitária Lu:timangues Independente FM preencheu os requisitos exigidos pela legislação de regência da matéria, tendo o requerimento das outras duas entidades sido indeferidos, por não apresentarem os documentos previstos na fase de habilitação, violando, assim, o art. 22 e/e o art. 25 da Portaria **nº** 4.334/2015/SEI-MC *("Dispõe sobre o serl'iço de radiodifi1são comunitária').*

19. Parn fins didáticos, reproduziremos uma vez mais o inteiro teor da supracitada NOTA TÉCNICA, *in \lerbü:*

"SUM.4Rt0 EXECUTIVO

/. Trata-se do requerimenlo da Associação Rádio Comunitária Luzimangues flldependeme F.llf para aulorização de execução do Serl'iço de Radiodifi,são Comunirária na localidade de Porto NucionulirO, em a1endime1110 ao Edital n°· 94/2018, publicado 110 Diário Oficial da União de JJ/04/2018.

ANA'LISE

2. A Entidade, que dora\lanle passa a ser tratada como Requerf!nle, protocolou requerimento em / 3/0(i/2018, l'ia cadsei, subscrito por seu represenlante legal, nos termos do ar/. 12 do Regulamento do SerPiço de RadiodijUsão Comunitária, a1,rovado pelo Decreto n°2.615, de 3 de junho de 1998, conjim11e seg11e:

REQUERENTE
Associação Rádio Comunirária l11zima11g11es /11depe11de11e FM
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Arnaldo Barros da Silva
Vice-Presidente: Patrícia Soares Brito
Diretor Administrativo: Wellington Lagares da C111:
Diretor de Operações: Sinl'a/ Rodrigues Lima
LOCALIZAÇiO DO TRANSMISSOR/ SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 15. Quadra 22, lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do lago - luzima111,,rues
Coordenadas geográficas: /0°1/ '58"S de latitude e 48"27'45"W de longimde
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua 15. Quadra 22. lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do lago - L11zima11g11es

3. O pleito da Requerente é tempesril'o, visto que o prazo pam inscrição na seleção pública se encerrava em /4/06/2018.

4. Após análise da documemação apresenwda, com base nas disposições previsws na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de /998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de março de 1998, e na Panaria n° 4.334/20/5/SEJ-MC, publicada no DOU de 21109/20/5, alterada pelas ?orlarias n° l.90912018/SEI-MCT/C e n° 1.976/2018/SEI-MCTIC. publicadas no DOU respectil'amente em 09/04/20/8 e em /3/04/2018, verificou-se a completa insu·ução do Processo. conjàrme check-lisf abaixo:

/TEM	IFI,/ NÚMERO DO DOCUM E_N_TO
/.	(/0044586)

Estat11to social registrado em conformidade com os p1rlceitos do Codigo Civil e adequado às finalidades da lei /ln 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/201

Fls. /-li (1061211)

Fls. 1-3

Ata de consrituiçt"ío da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídi

Comprovames relativos a maioridatle e a nacionalidade dos dirigenles.

Mamfestações de apoio a iniciativa. l'álidas, firmadas por pessoas jisicas ou juridicas da área pretendida para a prestação do serviço.

Fl. J.7

Projeto téc>úco conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. Alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-AlCTJC e nº /976120/8/SEI-MCl'IC.

Despacho Técnico de apromção:

Certidão conjunta negatil'a de débitos da Entidade, relatl\'a aos tributos federais e a dívida atil'a da U11iâo, expedida pela Receit

12. ((0/06465)

Certidão que prove a i11existé11cia de débitos inadimplidos da Emidade perante a ./11stiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do âisp

13 (10106465)

14.

Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização FJSCALIZA.

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verijico11-se a existência de ot1tra(s) imeressada( ) em executar o Serviço na mesma área.

5. J Assim, o requerimento da Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues, constante no processo n° 01250.029062/2018-5 !, }Oi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade ,u/0 apresento11 os documemos necessários para a habilitaçrio. A esse respeito a enridade foi notificada através da .!Vota Técnica n° /8173/2018/SEJ-MCTJC (32586/2), encaminhada por meio do Ofício 11° 32088/20/8/SEJ-MCTIC (3259178), recebido em 29108/20/8 conforme AR (3411775). A emidade 11(/0 apresentou. no prazo legal estabelecido. recurso administrativo contra a âecisão.

5.2 O requerimento da Associação dos Mormlore · do P11rk ,los Buritis, co11sta11te no processo 11° 01250.029058/2018-93, foi igualmellfe analisado. No entanto, o · autos foram arquil'ados. uma 1'ez que a Entidade não apresentou os dowmentos necessários para a lwbilitaçâo. A esse respeito a entidade foi notificada atrm·ês da Nota Técnica 11° /8027/20/8/SEJ

PROCESSO ENTIDADE MOTIVO DISPOSITIVO

01250.029062/2018-51 Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues Art. 22, inciso II

101250.029058/2018-931 Associação dos Moradores do Park do Buritis Art. 22, inciso II

DISPOSITIVO

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9301977), conswtou-se que as coordenadas geográficas apresenradas 110 Requerimento de Outorga atendem ao disposto 110 art 7°. parágrafo único da Lei 11º 9.612. e o art. 23 da Portaria n" 4.334/2015/SEJ-MC, publicada no Diário Oficial da Unitio (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria 11º 1.909/2018/SEI-MCT/C, publicada 110 DOU de 09104/2018. conj0rme Relação de Processos Vizinhos (9301967).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da J" Região e da respectiva Subseção Judiciária de Porto NacionalllO, e do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, domicilio dos dirigentes. ,uio foram encomrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, cm1forme Despacho (10106806).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações. esta Coordenação-Geral de Oatorgas se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente. tendo em vista a completa instrução do feito. conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Co1111111icações, com prévia oiliva da Consultoria Jurídica "

20. De se ver, portanto, inexistir ilegalidade na decisão administrativa que deixou de selecionar a Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues e a Associação dos Moradores do Park dos Buritis, declarando, por sua vez, como vencedora, a ASSOCIAÇÃO Rádio Comunitárhi Luzimangues Independente FM, por cumprir as exigências que lhe foram impostas JX)r este Ministério, com fulcro no arcabouço jurídico de regência da espécie.

21. Com efeito, verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela vencedora é tempestivo, porquanto foi apresentado cm 13 de junho de 2018 e o pr.izo par.i inscrição na seleção pública se encerrava cm 14 de junho de 2018, dentro, assim, do prazo previsto no [ditai nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, conforme *checklist* realizado pela SER.AD (S1!:I nº l0I03496).

22. Referida entidade carreou os seguintes documentos, dentre outros:

i) Requerimento de outorga com as declarações nele elcncadas (S[I nº 10044586);

ii) Estatuto social registrado cm confom1idade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressuJX)Stos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (S1!:I n" 3063233, tls. 1-11);

iii) Ata de constiruição da entidade registrada 110 Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas (SEI nº 3063232, fls. 1-3);

I0044585); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (SEI n"

v) Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes (SEI n" 3063234, tls. 1-9):

vi) Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas tisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (SEI n" 3063235, fls. 1-20);

vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (SEI n" 3063230, fls. 1-2);

viii) Projeto técnico confonne art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (SEI nº 78758554, fls. 2-7 - Despacho Técnico de aprovação: (9301977):

ix) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ (SEI n" 10106465);

x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações- Anatei (SEI nº IOI0646S):

xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (SEI nº 10106465);

xii) Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal (SEI nº 10106465);

xii) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos tennos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452. de !º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (SEI nº 10106465); e

xiv) Despacho- Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA (SEI nº l0107067 e l0l07062).

23. Merece registro que o Estatuto Social da Instituição prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 3°) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 12°, III), como requer o art. 40, incisos li e IV, da Portaria nº 4.334, de 2015, deste Ministério;

24. A SERAD infonna que não existem vínculos vedados pelo art. li da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Chccklist RADCOI\1 (SEI nº 10008626).

25. Consta no teor do requerimento de outorga. devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada entidade, que os seus representantes afinnam residirem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (SEI nº 5825235).

26. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a SERAD verifique a validade das cenidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamentc cm relação ao FCTS, antes da edição da]Xlrtaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.

27. Em face de todo o exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas, não vislumbramos óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização de interesse da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NICODEMO ANASTÁCIO, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Rafael fernandes/RN, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Ili-CONCLUSÃO

28. Sendo assim e consider.1ndo os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 30 deste PARECER), não existe impedimento jurídico pant emissão de autorização para prestação do serviço de rndiodifusão comunitária pela entidade Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, pam prestação do serviço de mdiodifusão comunitária na localidade de Porto Nacionalfl'O, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos tem1os do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERA D, encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material;e

iii) toma-se necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3°, da Constituição Federal.

29. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

30. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da materia ao Congresso Nacional para de\iberaç:1o.

À consideração superior.

13r.tsília, 20 de julho de 2022.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250033326201871 e da chave de acesso 6bd85604

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os nonnativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 941448501 e chave de acesso 6bd85604 no endereço elc1rônico https://sapiens.agu.gov.br. Infonnações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MTRANDA DE UMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-07-2022 13:58. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01713/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.033326/2018-71
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr". Lídia Miranda de Lima, advogada da União.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, na localidade de Porto Nacional/TO.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 8985/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade. A referida NOTA TÉCNICA esclarece que a Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangue e a Associação dos Moradores do Park dos Buritis não foram habilitados, pois não apresentaram a documentação necessária. Além disso, foi esclarecido que as mencionadas Associações foram cientificadas da decisão administrativa que eliminaram do certame, não sendo apresentado recurso administrativo.

4. Deste modo, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, na localidade de Porto Nacional/TO, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de julho de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250033326201871 e da chave de acesso 6bd85604

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 941464103 e chave de acesso 6bd85604 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-07-2022 14:52. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00054/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.033326/2018-71
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 01713/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, o PARECER n. 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se confonne sugerido.

Brasília, 20 de julho de 2022.

CAROLINA SCHERER
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250033326201871 e da chave de acesso 6bd85604

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 941524687 e chave de acesso 6bd85604 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 20-07-2022 16:05. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2022 | Edição: 168 | Seção: 11 | Página: 18

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.433, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, *ele* com o art. 9°, inciso Ii, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033326/2018-71, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.679.232/0001-89, cuja sede se situa na Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues, na localidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8985/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.033326/2018-71.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto Nacional/TO**, em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/06/2018, via cadsei, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Arnaldo Barros da Silva
Vice-Presidente: Patrícia Soares Brito
Diretor Administrativo: Wellington Lagares da Cruz
Diretor de Operações: Sinval Rodrigues Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues Coordenadas geográficas: 10°11'58"S de latitude e 48°27'45"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(10044586)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 1-11 (3063233)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 1-3 (3063232)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10044585)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 1-9 (3063234)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 1-20 (3063235)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 1-2 (3063230)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 2-7 (8758554) Despacho Técnico de aprovação: (9301977)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(10106465)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(10106465)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(10106465)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(10106465)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão	(10106465)

	negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10107067) (10107062)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço na mesma área.

5.1 Assim, o requerimento da **Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues**, constante no processo nº 01250.029062/2018-51, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não apresentou os documentos necessários para a habilitação. A esse respeito a entidade foi notificada através da Nota Técnica n° 18173/2018/SEI-MCTIC (3258612), encaminhada por meio do Ofício n° 32088/2018/SEI-MCTIC (3259178), recebido em 29/08/2018 conforme AR (3411775). A entidade não apresentou, no prazo legal estabelecido, recurso administrativo contra a decisão.

5.2 O requerimento da **Associação dos Moradores do Park dos Buritis**, constante no processo nº 01250.029058/2018-93, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que a Entidade não apresentou os documentos necessários para a habilitação. A esse respeito a entidade foi notificada através da Nota Técnica n° 18027/2018/SEI-MCTIC (3252822), encaminhada por meio do Ofício n° 31815/2018/SEI-MCTIC (3252835), publicado no DOU de 20/02/2019 (3866895) uma vez que todas as correspondências enviadas para a entidade foram devolvidas pelos correios. Não houve manifestação da entidade.

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MOTIVO**	**DISPOSITIVO VIOLADO**
01250.029062/2018-51	**Associação Comunitária de Luta pela Emancipação do Distrito do Luzimangues**	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	Art. 25, inciso II
01250.029058/2018-93	**Associação dos Moradores do Park dos Buritis**	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22	Art. 25, inciso II

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9301977), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9301967).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Porto Nacional/TO, e do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10106806).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 30/06/2022, às 08:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 30/06/2022, às 09:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 30/06/2022, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 04/07/2022, às 20:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10107147** e o código CRC **748BEC14**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.033326/2018-71, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob n° 30.679.232/0001-89, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 8985/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033326/2018-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob nº 30.679.232/0001-89, cuja sede se situa na Rua 15, Quadra 22, Lote 30, Sala 03 - Condomínio Portal do Lago - Luzimangues, na localidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob o nº 30.679.232/0001-89, explore pelo prazo de dez anos, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Nacional/TO.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 316 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 11/12/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4817800** e o código CRC **407FFB4C** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4912/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 316/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 316/2023 (4817795), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob o nº 30.679.232/0001-89, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 11/12/2023, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4817907** e o código CRC **D70A127C** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 316/2023 MCOM, do Ministério das Comunicações.

Despacho:

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, o qual trata de serviço de radiodifusão, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 12/12/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4822667** e o código CRC **3F8649F2** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 880/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.033326/2018-71.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00316/2023 MCOM, de 23 de junho de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Porto Nacional (TO).

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00316/2023 MCOM (4817795), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.033326/2018-71, acompanhado da Portaria MCOM nº 6.433, de 17 de agosto de 2022, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Porto Nacional, estado do Tocantins, sem direito à exclusividade, para a Associação Rádio Comunitária Luzimangues Independente FM, inscrita no CNPJ sob o nº 30.679.232/0001-89, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00557/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4817797), de 20/07/2022, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
- Nota Técnica nº 8985/2022/SEI-MCOM, de 04/07/2022 (4817799), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)[2], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00316/2023 MCOM (4817795), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal(4811605, p. 281).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.679.232/0001-89
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LUZIMANGES FM
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADAO SOARES DOS ANJOS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/09/2024** às **15:15** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conforn Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 24/10/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 24/10/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6104680** e o código CRC **08E6F0A7** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.033326/2018-71

Nota SAJ - Radiodifusão nº 881 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.033326/2018-71

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.033326/2018-71, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 6.433/2022**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM**, CNPJ nº 30.679.232/0001-89, na localidade de **Porto Nacional/TO**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM**atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.033326/2018-71, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 18/10/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 18/10/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 21/10/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 21/10/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6165816** e o código CRC **5E0EA100** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0